

GUIA ACADÊMICO

2

0

1

6

Nome: _____
Cód. de Aluno: _____
Telefone: _____



O ENSINO

ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA FEEVALE - ESCOLA DE APLICAÇÃO

- > EDUCAÇÃO INFANTIL
- > ENSINO FUNDAMENTAL
- > ENSINO MÉDIO
- > EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
 - Técnico em Publicidade
 - Técnico em Informática para Internet
 - Técnico em Marketing
 - Técnico em Logística
 - Técnico em Comércio Exterior

CURSOS DE GRADUAÇÃO

ICET

INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

- > Arquitetura e Urbanismo
- > Ciência da Computação
- > Design
- > Engenharia Civil
- > Engenharia de Produção
- > Engenharia Eletrônica
- > Engenharia Mecânica
- > Engenharia Química
- > Gestão Ambiental
- > Gestão da Tecnologia da Informação - EaD
- > Moda
- > Sistemas de Informação
- > Sistemas para Internet

ICHLA

INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES

- > Artes Visuais - Bacharelado
- > Artes Visuais - Licenciatura
- > Design de Interiores
- > Design Gráfico
- > Fotografia
- > História
- > Letras - Português - Inglês
- > Pedagogia
- > Psicologia

ICS

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

- > Biomedicina
- > Ciências Biológicas - Bacharelado
- > Ciências Biológicas - Licenciatura
- > Educação Física - Bacharelado
- > Educação Física - Licenciatura
- > Enfermagem
- > Estética e Cosmética
- > Farmácia
- > Fisioterapia
- > Gastronomia
- > Nutrição
- > Quiropraxia*

ICSA

INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

- > Administração
- > Ciências Contábeis
- > Comércio Exterior
- > Direito
- > Gestão da Produção Industrial
- > Gestão de Recursos Humanos
- > Gestão Financeira
- > Gestão Pública - EaD
- > Jogos Digitais
- > Jornalismo
- > Logística - EaD
- > Processos Gerenciais - EaD
- > Publicidade e Propaganda
- > Relações Públicas
- > Turismo

* Encontra-se em tramitação, no Congresso Nacional, desde 2001, o Projeto de Lei Nacional nº. 4.199/2001 que regulamenta a profissão de Quiropraxista.

PARA INFORMAÇÕES SOBRE
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA NA FEEVALE
E OS CURSOS QUE OFERECEM DISCIPLINAS
NESSA MODALIDADE DE ENSINO,
ACESSE www.feevale.br/ead



2016

*Ponte (segunda e terça) | **Ponte (sexta e sábado) | ***Ponte (quinta, sexta e sábado)

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO							ABRIL									
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S			
					1	2			1	2	3	4	5	6				1	2	3	4	5							1	2
3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13	6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9			
10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20	13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16			
17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27	20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23			
24	25	26	27	28	29	30	28	29	27	28	29	30	31	24	25	26	27	28	29	30										
31																														

1 • Confraternização Universal

9 • Carnaval*
22 • Início das aulas - 1º semestre letivo 2016

25 • Paixão de Cristo**
27 • Páscoa

5 • Feriado Municipal - Emancipação de Novo Hamburgo e São Vicente Ferrer
21 • Tiradentes

MAIO							JUNHO							JULHO							AGOSTO										
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S				
					5	6	7				1	2	3	4							1	2				1	2	3	4	5	6
8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11	3	4	5	6	7	8	9	7	8	9	10	11	12	13				
15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18	10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20				
22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25	17	18	19	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27				
29	30	31	26	27	28	29	30	24	25	26	27	28	29	30	28	29	30	31													

1 • Dia do Trabalho
5 • Ascensão do Senhor
26 • Corpus Christi***

9 • Término do 1º Semestre Letivo

1 • Início do 2º Semestre Letivo

SETEMBRO							OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO										
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S				
					1	2	3							1				1	2	3	4	5							1	2	3
4	5	6	7	8	9	10	2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12	4	5	6	7	8	9	10				
11	12	13	14	15	16	17	9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19	11	12	13	14	15	16	17				
18	19	20	21	22	23	24	16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26	18	19	20	21	22	23	24				
25	26	27	28	29	30	23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30	25	26	27	28	29	30	31								
							30	31																							

7 • Independência do Brasil
20 • Revolução Farroupilha

12 • Nossa Sra. Aparecida
15 • Dia do Professor e do Trabalhador do Ensino Privado

2 • Finados
15 • Proclamação da República

17 • Término do 2º Semestre Letivo
25 • Natal

2017

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO							ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4				1	2	3	4							1
8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11	5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8
15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18	12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15
22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25	19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22
29	30	31	26	27	28	26	27	28	29	30	31	23	24	25	26	27	28	29									

MAIO							JUNHO							JULHO							AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
					5	6				1	2	3							1				1	2	3	4	5
7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10	2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12
14	15	16	17	18	19	20	11	12	13	14	15	16	17	9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19
21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26
28	29	30	31	25	26	27	28	29	30	23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30	31						

SETEMBRO							OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO							
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
					1	2	1	2	3	4	5	6	7				1	2	3	4							1	2
3	4	5	6	7	8	9	8	9	10	11	12	13	14	5	6	7	8	9	10	11	3	4	5	6	7	8	9	
10	11	12	13	14	15	16	15	16	17	18	19	20	21	12	13	14	15	16	17	18	10	11	12	13	14	15	16	
17	18	19	20	21	22	23	22	23	24	25	26	27	28	19	20	21	22	23	24	25	17	18	19	20	21	22	23	
24	25	26	27	28	29	30	29	30	31	26	27	28	29	30	24	25	26	27	28	29	30							
																				24	25	26	27	28	29	30		

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

COMPROMISSO SOCIAL

Produção, desenvolvimento e difusão do conhecimento.

MISSÃO

Promover a produção do conhecimento, a formação integral das pessoas e a democratização do saber, contribuindo para o desenvolvimento da sociedade.

PRINCÍPIOS ORIENTADORES

AUTONOMIA

A Universidade Feevale compreende a autonomia como a liberdade de criar, pensar e agir de forma responsável, expressa através da sua concepção didático-científica e da gestão administrativa, financeira e patrimonial.

COMPROMISSO COMUNITÁRIO E FILANTRÓPICO

A Universidade Feevale reafirma sua condição comunitária e filantrópica conforme os pressupostos legais, primando pelo desenvolvimento regional e acesso aos direitos sociais.

DIVERSIDADE

A Universidade Feevale compreende a diversidade como a heterogeneidade e equidade social, cultural e étnica definidas em suas políticas institucionais.

EMPREENDEDORISMO

A Universidade Feevale compreende o empreendedorismo como o conjunto de habilidades, atitudes e conhecimentos que desenvolvidos constituem as características do perfil empreendedor, expressando-se nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e de gestão.

EXCELÊNCIA

A Universidade Feevale compreende excelência como a obtenção de resultados que demonstrem alto nível de qualidade, evidenciados nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão.

FLEXIBILIDADE

A Universidade Feevale compreende a flexibilidade como a possibilidade de acolhimento às demandas individuais e coletivas, expressa no percurso formativo dos estudantes, no relacionamento com as pessoas e instituições e no respeito às diferenças.

INOVAÇÃO

A Universidade Feevale compreende que inovação é melhorar ou criar algo diferente que agregue valor à instituição e à sociedade, possibilitando o avanço do conhecimento, a partir da promoção de um ambiente que estimule os indivíduos a agir de forma criativa e empreendedora.

INTEGRALIDADE

A Universidade Feevale compreende a integralidade como um pressuposto da formação profissional e cidadã expressa na concepção pedagógica institucional e no respeito à singularidade do indivíduo.

SUSTENTABILIDADE

A Universidade Feevale compreende a sustentabilidade como a gestão adequada dos recursos ambientais, patrimoniais e econômicos, demonstrada nas melhores alternativas de aplicação dos investimentos.

TRANSPARÊNCIA

A Universidade Feevale compreende a transparência como o acesso à informação de interesse dos diferentes públicos, respeitadas as especificidades, evidenciada nos relacionamentos institucionais.

VISÃO 2020

Ser reconhecida pela excelência acadêmica e produção do conhecimento inovador e empreendedor.

Associação Pró-Ensino Superior
em Novo Hamburgo - ASPEUR
MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE FEEVALE

CNPJ: 91.693.531/0001-62

CÂMPUS I
Av. Dr. Maurício Cardoso, 510
Bairro Hamburgo Velho
CEP 93510-250
Novo Hamburgo/RS

CÂMPUS II
ERS-239, 2755
CEP 93525-075
Novo Hamburgo/RS

Telefone: 51 3586.8800

www.feevale.br

PRESIDENTE DA ASPEUR
Luiz Ricardo Bohrer

REITORA DA UNIVERSIDADE FEEVALE
Inajara Vargas Ramos

COORDENAÇÃO EDITORIAL
Cristina Ennes da Silva

REALIZAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
DEPARTAMENTO DE MARKETING

PROJETO GRÁFICO E
EDITORAÇÃO
DEPARTAMENTO DE MARKETING
NÚCLEO DE CRIAÇÃO

CAPA
DEPARTAMENTO DE MARKETING
NÚCLEO DE CRIAÇÃO

REVISÃO
Claudini Fabrícia Maurer

IMPRESSÃO
Gráfica Pallotti

TIRAGEM
15000 exemplares

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

SUMÁRIO

> ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO - ASPEUR	07	> ESPAÇOS DE FORMAÇÃO	40
> CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU	07	Centro de Idiomas	40
> REITORIA	08	Extensão	41
> COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA	08	Iniciação Científica	42
> INOVE	08	Programas	45
> HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO	09	> SERVIÇOS ACADÊMICOS	47
> HORÁRIOS DAS AULAS	11	Núcleo de Apoio ao Estudante	47
> DIAS LETIVOS 2016	12	Atendimento Feevale	47
> CALENDÁRIO ACADÊMICO	13	Biblioteca	48
> AUTOAVALIAÇÃO	19	Centro de Informática Acadêmica - CIA	48
> ENADE	19	Centro de Pesquisa e Planejamento - CPP	49
> NORMAS ACADÊMICAS	20	Apoio Pedagógico ao Aluno	49
> CURSOS DE GRADUAÇÃO	20	Programa de Nivelamento	49
> PÓS-GRADUAÇÃO	25	Núcleo de Relacionamento	49
<i>Lato Sensu</i>	25	Orientação Profissional - POP	50
<i>Stricto Sensu</i>	26	Núcleo de Serviços da Saúde	50
> NORMAS FINANCEIRAS	29	Estacionamento	50
> BOLSAS E DESCONTOS	34	Transporte Universitário	51

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente: Luiz Ricardo Bohrer | 1º Vice-presidente: Débora Oppitz Giacomet | 2º Vice-presidente: Ivo Marx | 3º Vice-presidente: Roberto Cardoso | 4º Vice-presidente: Suzana Maria Jacobus | 1º Tesoureiro: José Leonardo Metzger | 2º Tesoureiro: Everton Luis Meinhart | 3º Tesoureiro: Ernani João Rohr | 1º Secretário: Sérgio Davi Peteffi | 2º Secretário: Ivo Oscar Sperb | 3º Secretário: Clóvis Bondan | Ex-Presidente: Argemi Machado de Oliveira

CONSELHO DELIBERATIVO - TITULARES

Presidente: Heinz Drews | Vice-presidente: Agostinho França da Silva | Vice-presidente: Renato Raymundo Pilger | Conselheiros: Adriano Gothardo Fleck | Elio Antonio Giacomet | Ernani Reuter | Fátima Cristina Caxinhas Daudt

CONSELHO DELIBERATIVO - SUPLENTES

Conselheiros: Cláudio Bondan | Eneias Walter Jung | João Osório dos Reis | Milton José Killing | Monsenhor Américo Cemin | Norberto Hugo Nast | Pastor Ezequiel Rosalvo Schacht

CONSELHO FISCAL - TITULARES

Conselheiros: Dionísio Kipper | Márcio André Arnold | Márcio Luis Schneider | Rejane Müller | Sara Heckler Felippio

CONSELHO FISCAL - SUPLENTES

Conselheiros: Edmundo Marten | Everson Régis de Vargas | Juliano Smaniotta | Mauro de Paula | Rui Bergesch

REITORA E PRESIDENTE

Inajara Vargas Ramos

PRÓ-REITORES

Pró-reitor de Planejamento e Administração - Alexandre Zeni | Pró-reitora de Ensino - Cristina Ennes da Silva | Pró-reitora de Extensão e Assuntos Comunitários - Gladis Luisa Baptista | Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação - João Alcione Sganderla Figueiredo | Pró-reitor de Inovação - Cleber Cristiano Prodanov

DIRETORES DE INSTITUTO

Diretor do Instituto de Ciências da Saúde - ICS - Cesar Augusto Teixeira
Diretora do Instituto de Ciências Humanas, Letras e Artes - ICHLA - Cristina Ennes da Silva
Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas - ICET - Luis André Ribas Werlang
Diretora do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICESA - Angelita Renck Gerhardt
Diretor do Instituto que abrigará entre outros o Curso de Medicina - Fernando Rosado Spilki

REPRESENTANTE DA ASPEUR

Clóvis Bondan

REPRESENTANTE DA COMUNIDADE

Maria Antonieta Schmitz Backes

REPRESENTANTES DISCENTES

- Instituto de Ciências da Saúde - ICS
Titular: Andreza Alvez Cardoso | Suplente: Rodrigo dos Santos Arruda
- Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas - ICET
Titular: Anilton Squena de Oliveira
- Instituto de Ciências Humanas, Letras e Artes - ICHLA
Titular: Raquel Seibel | Suplente: Ayla de Souza Corrêa
- Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICESA
Titular: Marcella Morbach Gostinski | Suplente: Décio José Weber Junior
- Pós-graduação Stricto Sensu
Titular: Gustavo Marques da Costa | Suplente: Patrícia Fontes Marçal

REPRESENTANTES DOCENTES

- Instituto de Ciências Humanas, Letras e Artes - ICHLA
Titular: Rosemari Lorenz Martins | Suplente: Denise Regina Quaresma da Silva
- Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - ICESA
Titular: Marcelo Paveck Ayub | Suplente: Emerson Tyrone Mattje
- Instituto de Ciências da Saúde - ICS
Titular: Günther Gehlen | Suplente: Andreia Simone Muller
- Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas - ICET
Titular: Marco Antonio Siqueira Rodrigues | Suplente: Alan Astor Einsfelt

REPRESENTANTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Titular: Késia Cristiane da Silva - Suplente: Eneliene Luciana Rayamann Jeronimo

SECRETÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Luciane Kayser Costa

REITORIA

Reitora: Inajara Vargas Ramos | Pró-reitora de Ensino: Cristina Ennes da Silva | Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação: João Alcione Sganderla Figueiredo | Pró-reitor de Planejamento e Administração: Alexandre Zeni | Pró-reitora de Extensão e Assuntos Comunitários: Gladis Luisa Baptista | Pró-reitor de Inovação: Cleber Cristiano Prodanov | Chefe de Gabinete: Luciane Kayser Costa | Assessor de Assuntos Institucionais: Gabriel Grabowski | Diretora de Relações Internacionais: Paula Casari Cundari | Gerente de Marketing: Joelma Rejane Maino | Assessor de Planejamento Estratégico: Moacir Rodrigues dos Santos | Gerente do Jurídico: Marcia Sebolewski de Oliveira | Coordenadora da Comissão Própria de Avaliação: Moana Meinhardt | Procuradora Institucional: Isabel Cristina Cezar da Rosa | Coordenadora de Avaliação Institucional e Regulação: Moana Meinhardt

CPA

COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO

Coordenadora: Prof.ª Moana Meinhardt | SEGMENTO DOCENTE • Prof.ª Ana Maria Argenton Woltz • Prof.ª Cynthia Schwarcz Berlim • Prof.ª Simone Gasparin Verza | SEGMENTO DISCENTE • Ananda Nasai Machado de Oliveira • Andreza Alves Cardoso • João Alexandre da Rosa | SEGMENTO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO • Adriana de Negri • Andressa Terra • Cintia Hugentobler | SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA • Daniel Silva • Maristela Guasselli • Thiago de Andrade Zeni

INOVE

INCLUSÃO ORGANIZACIONAL/SOCIAL DE VALORES ESPECIAIS

O Inove é um Programa de Inclusão para pessoas com deficiência que trabalham na Universidade Feevale. O objetivo do programa é implantar uma política de inclusão social, eliminando barreiras físicas, psicológicas e de comunicação por meio da promoção de condições adequadas de trabalho e da contribuição para combate ao preconceito e à discriminação.

Para mais informações ou envio de currículo, entre em contato através do email inove@feevale.br.

HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

SETORES	TELEFONES	2ª a 6ª feira	SÁBADO
Reitoria	3586.8800	8h15min às 17h45min	não há
Atendimento Feevale CI	3586.8822	7h15min às 22h15min	8h às 12h
Atendimento Feevale CII	3586.8822	8h às 22h15min	8h às 12h
Atendimento Financeiro e Financiamento Estudantil	3586.8822	8h15min às 22h	não há
Biblioteca Câmpus I	3584.7116	7h15min às 22h15min	8h15min às 17h
Biblioteca Câmpus II	3586.8927	8h15min às 22h15min	8h15min às 17h
Núcleo de Relacionamento	3586.8822	Telefônico 7h30min às 22h Online 9h às 19h	Telefônico 8h30min às 13h45min Online 9h às 12h
Núcleo de Apoio ao Estudante	3586.8824	8h15min às 22h	não há
CPA - Comissão Própria de Avaliação	3586.8800	8h15min às 17h45min	não há
CIA - Centro de Informática Acadêmica CI	3586.8822	7h15min às 22h15min	8h15min às 17h
CIA - Centro de Informática Acadêmica CII	3586.8822	8h15min às 22h15min	8h15min às 17h
Núcleo de Cursos e Eventos de Extensão	3586.8822	8h15min às 22h	8h às 12h
Pós-Graduação Lato Sensu	3586.8822	8h30min às 11h30min e 13h15min às 22h	8h30min às 11h30min
Pós-Graduação Stricto Sensu	3586.8822	2ª a 4ª 8h15min às 11h30min e 13h15min às 17h45min 5ª e 6ª 8h15min às 11h30min e 13h15min às 22h	não há
Feevale Techpark	3597.5804	8h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min	não há
Editora Feevale	3586.8822	8h15min às 17h45min	não há

HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

SETORES	TELEFONES	2ª a 6ª feira	SÁBADO
ICHLA	3586.8822	CI 13h15min às 22h CII 9h às 12h e 13h15min às 22h	não há
ICSA	3586.8822	9h15min às 12h e 13h15min às 22h	não há
ICET	3586.8822	8h30min às 12h e 13h15min às 22h15min	não há
ICS	3586.8822	8h15min às 12h e 13h15min às 22h	não há
Estacionamento Câmpus I	3584.7104	7h às 22h45min	7h às 17h30min
Estacionamento Câmpus II	3586.8606	7h às 22h45min	7h às 17h30min
Transporte Universitário	3586.9274	8h15min às 11h30min e 13h15min às 17h45min	não há
Banco Bradesco	3586.9077	12h às 16h	não há
Banco do Brasil	3527.6969	13h às 16h	não há
Sicredi	3586.8848	11h às 16h	não há
Panvel Farmácia	3593.1866	8h às 21h55min	9h às 13h
DRI/Intercâmbio	3586.8829	9h15min às 11h30min e 13h15min às 22h	não há
Núcleo de Acessibilidade e Permanência	3586.8800	8h15min às 11h30min e 13h15min às 22h	não há
Núcleo de Serviços da Saúde	3586.9037	7h30min às 12h e 13h às 17h	não há
Complexo Aquático - Câmpus I	3584.7137	7h15min às 22h	8h às 12h

HORÁRIOS DAS AULAS

TURNOS REGULARES

M (Manhã)	Das 9h15min às 10h30min (INTERVALO) - Das 10h45min às 12h
MA	Das 9h15min às 10h30min
MB	Das 10h45min às 12h
MD	Das 9h15min às 10h30min (INTERVALO) - Das 10h45min às 13h15min
I (Intermediário)	Das 12h às 13h15min
T (Tarde)	Das 14h às 15h15min (INTERVALO) - Das 15h30min às 16h45min
TA	Das 14h às 15h15min
TB	Das 15h30min às 16h45min
TC	Das 16h45min às 18h
TD	Das 14h às 15h15min (INTERVALO) - Das 15h30min às 18h
V (Vespertino)	Das 18h às 19h15min
N (Noite)	Das 19h30min às 20h45min (INTERVALO) - Das 21h às 22h15min
NA	Das 19h30min às 20h45min
NB	Das 21h às 22h15min

HORÁRIOS DAS AULAS

FINAL DE SEMANA - FISEM

Quinta - Noite	Das 19h30min às 20h45min (INTERVALO) Das 21h às 22h15min
Sexta - Vespertino	Das 18h às 19h15min
Sexta - Noite	Das 19h30min às 20h45min (INTERVALO) - Das 21h às 22h15min
Sábado - Manhã	Das 9h15min às 10h30min (INTERVALO) - Das 10h45min às 12h
Sábado - Intermediário	Das 12h às 13h15min
Sábado - Tarde	Das 14h15min às 15h30min (INTERVALO) - Das 15h45min às 17h

DIAS LETIVOS 2016

1º SEMESTRE DE 2016 - 112 DIAS LETIVOS

MÊS	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA	SÁBADO
FEVEREIRO	22-29	23	24	25	26	27
MARÇO	7-14-21-28	1-8-15-22-29	2-9-16-23-30	3-10-17-24-31	4-11-18	5-12-19
ABRIL	4-11-18-25	12-19-26	6-13-20-27	7-14-28	1-8-15-22-29	2-9-16-23-30
MAIO	2-9-16-23-30	3-10-17-24-31	4-11-18-25	12-19	6-13-20	7-14-21
JUNHO	6-13-20-27	7-14-21-28	1-8-15-22-29	2-9-16-23-30	3-10-17-24	4-11-18-25
JULHO	4	5	6	7	1-8	2-9
DIAS LETIVOS	20	19	20	17	18	18

Início do 1º Semestre:
22/02/2016

Término do 1º Semestre:
09/07/2016

Avaliação Complementar:
Início 04/07 - Término 09/07

2º SEMESTRE DE 2016 - 114 DIAS LETIVOS

MÊS	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA	SÁBADO
AGOSTO	1-8-15-22-29	2-9-16-23-30	3-10-17-24-31	4-11-18-25	5-12-19-26	6-13-20-27
SETEMBRO	5-12-19-26	6-13-27	14-21-28	1-8-15-22-29	2-9-16-23-30	3-10-17-24
OUTUBRO	3-10-17-24-31	4-11-18-25	5-19-26	6-13-20-27	7-14-21-28	1-8-22-29
NOVEMBRO	7-14-21-28	1-8-22-29	9-16-23-30	3-10-17-24	4-11-18-25	5-12-19-26
DEZEMBRO	5-12	6-13	7-14	1-8-15	2-9-16	3-10-17
DIAS LETIVOS	20	18	17	20	20	19

Início do 2º Semestre:
01/08/2016

Término do 2º Semestre:
17/12/2016

Avaliação Complementar:
Início 12/12 - Término 17/12

CALENDÁRIO ACADÊMICO

JANEIRO 2016

1	Confraternização Universal
7 e 8	Aplicação da prova de Avaliação Complementar em Época Especial*
8	Dia do Fotógrafo
8	Formatura Ensino Superior
9	Formatura Ensino Superior
10	Término do processo de matrícula 2016/01
12	Início das inscrições Aluno Especial Mestrado e Doutorado*
14	Formatura do Pronatec
15	Formatura Ensino Superior
16	Formatura Ensino Superior
18	Início das Férias Coletivas Docentes
19	Dia do Esteticista
20	Dia do Farmacêutico
22	Formatura Ensino Superior
23	Formatura Ensino Superior
25	Formatura Ensino Superior - GABINETE
25	Término das inscrições do Vestibular Especial de Verão
26	Formatura Ensino Superior - GABINETE
28	Dia do Comércio Exterior
28	Processo Seletivo Especial de Verão
29	Formatura Ensino Superior
30	Formatura Ensino Superior

*Datas sujeitas à alteração

FEVEREIRO 2016

1	Dia do Publicitário
1	Resultados Vestibular Especial de Verão
2 a 4	Matrícula dos candidatos classificados no Vestibular Especial de Verão
5	Término das solicitações dos Ingressos Extravestibular - 2º chamada
8	Não letivo - Sem expediente
9	Carnaval
10	Término das inscrições Aluno Especial Mestrado e Doutorado*
10 e 11	Matrícula dos candidatos suplentes no Vestibular Especial de Verão*
11, 12 e 13	Matrícula Ingresso Extravestibular - 2º chamada
12	Formatura Ensino Superior
13	Formatura Ensino Superior
16	Término das Férias Coletivas Docentes
22	Início das aulas do Ensino Superior - 1º semestre letivo 2016
22	Início do período de inscrição para Intercâmbio de Graduação 2016
22 a 25	Feira de Idiomas
25	Início das aulas dos Cursos de Mestrado e Doutorado
27	Início do período de recepção aos novos acadêmicos
29	Início das aulas Centro de Idiomas

MARÇO 2016

1	Comunicação começa em casa
7	Premiação 3º Mentos Brilhantes
8	Dia da Mulher
12	Término do período de recepção aos novos acadêmicos
16	Aula Magna ICSA - Instituto de Ciências Sociais Aplicadas
21	Início do período de inscrições para a prova de Idiomas do Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior - COMEX*
24	Dia do Graduado
25	Paixão de Cristo
26	Não letivo - Sem expediente
27	Páscoa
28	XII Fórum de Turismo
29	Aula Magna ICET - Instituto de Ciências Exatas e Tecnológicas
30	Aula Magna ICHLA - Instituto de Ciências Humanas Letras e Artes
30	Término do período de inscrição para Intercâmbio de Graduação 2016

ABRIL 2016

5	Feriado Municipal - Emancipação de Novo Hamburgo e São Vicente Ferrer - Não Letivo - Sem expediente
7	Dia do Jornalista
7	Recepção novos alunos Pós-Graduação Stricto Sensu*
7	Certificação do Projeto Jovem Aprendiz
9	1ª etapa Prova de Idiomas do Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior - COMEX*
11 a 13 e 16	Aulas inaugurais ICS - Instituto de Ciências da Saúde
14 e 15	XX Congresso Brasileiro de Educação Infantil
18	Força na Peruca e Ação de Cadastro de Doação de Medula Óssea
21	Tiradentes - Não letivo - Sem expediente
23	Festival Latino-americano de Instalação de Software Livre
23	Dia Internacional do Livro
23	2ª etapa Prova de Idiomas do Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior - COMEX*
27 e 28	IX Simpósio Brasileiro de Biomecânica do Calçado
27	Dia Mundial do Design Gráfico
28	Dia da Educação

MAIO 2016

1	Feriado Nacional - Dia do Trabalho
2	Início do período de solicitações para Ingresso Extravestibular 2016/02*
3	Início do período de inscrições para a Prova de Proficiência em Língua Estrangeira dos Cursos de Mestrado e do Doutorado
5	Feriado Municipal - Ascensão do Senhor - Não letivo - Sem expediente
6 e 7	II Fórum Contabilidade e Finanças
8	Dia das Mães
8	Dia do Artista Plástico e profissional de MKT
9	Início das inscrições para o Vestibular de Inverno*
9 a 12	IX Trame - Trabalho e Mercado
12	Dia do Enfermeiro
13 e 14	IV Seminário de Enfermagem
14	4º Desafio da Engenharia Química
18 e 21	XV Seminário Internacional de Educação
20	Dia do Pedagogo
20	Prova de Proficiência em Língua Estrangeira dos Cursos de Mestrado e do Doutorado
21	Dia do profissional de Letras
21	Prova de Proficiência em Língua Estrangeira dos Cursos de Mestrado e do Doutorado
22	3º Concerto de Outono
23 e 24	11º Moda Insight
24	Início das inscrições aluno especial Mestrado e Doutorado*
26	Corpus Christi
27	Não letivo - Sem expediente
28	Não letivo - Sem expediente

JUNHO 2016

1 a 4	X Congresso de Gestão da Produção
3	Dia do Profissional de RH
6	Congresso Sulbrasileiro de Estética e Visagismo
6 a 10	IX Semana do Meio Ambiente
6 a 17	Período de aconselhamento de matrícula com Coordenadores de Curso*
6 a 18	Matrícula Intensivo de Inverno
7 e 8	VII Seminário de Gestão de Pessoas
8 e 9	II Seminário de Resíduos Sólidos
9	Término do 1º Semestre Letivo
10	Início do período de inscrição para Intercâmbio de Graduação 2016
10 e 11	IX GAMEPAD - Seminário de Jogos
11	Festa Junina Escola de Aplicação
13 e 14	XII Salão de Extensão
13 a 17	Matrícula dos cursos de Fisioterapia e Enfermagem*
15	Término do período de inscrição para o Vestibular de Inverno*
16 a 18	Congresso Internacional de Gastronomia
19	Vestibular de Inverno 2016/02
19	Início do processo de matrícula para todos os cursos
19	Início do período de solicitação de colação de grau para concluintes 2016/02
22 a 30	Matrícula dos candidatos classificados no Vestibular *
24	II Congresso de Indústria Criativa
28	Aniversário da ASPEUR/FEEVALE - 47 anos
28 e 29	IV Encontro Uso Racional de Medicamentos
30	21º Desfile Projeta-me

JULHO 2016

4 e 5	Matrícula dos candidatos suplentes no Vestibular de Inverno*
6	Reunião Geral dos Formandos 2016/02
8	Início das inscrições para o Vestibular Especial de Inverno*
9	Término do 1º semestre letivo de 2016
9	Término do período de solicitação de colação de grau para os concluintes de 2016/02
10	Término do processo de matrícula para todos os cursos*
11 e 12	Período para solicitação de Avaliação Complementar em Época Especial
13	XI Seminário de Extensão
14	Festança e Festival Artístico - Escola de Aplicação
15	Formatura Ensino Superior
16	Formatura Ensino Superior
18	Término das inscrições para o Vestibular Especial de Inverno*
18	Término do período de solicitações para ingressos Extravestibular 2016/02*
18	Término das inscrições Aluno Especial Mestrado e Doutorado*
21	Formatura PRONATEC
20	Aplicação da prova de Avaliação Complementar em Época Especial
20	Dia do Amigo e Internacional da Amizade
20	Vestibular Especial de Inverno*
21 e 22	Matrícula Ingressos Extravestibular 2016/02*
22	Formatura Ensino Superior
23	Formatura Ensino Superior
26	Matrícula dos candidatos classificados no Vestibular especial de Inverno*
28	Matrícula dos candidatos suplentes no Vestibular especial de Inverno*
29	Formatura Ensino Superior
30	Formatura Ensino Superior

AGOSTO 2016

1	Início das aulas do Ensino Superior - 2º Semestre letivo de 2016
1	Início das aulas dos Cursos de Mestrado e do Doutorado*
4	Formatura Jovem Aprendiz
5	Formatura Ensino Superior
6	Início do período de recepção aos novos acadêmicos
6	Formatura Ensino Superior
8	Início das aulas Centro de Idiomas
9	Comunicação começa em casa
11	Dia do Advogado e Dia do Estudante
12	Formatura Ensino Superior
13	Formatura Ensino Superior
15	Formatura Ensino Superior - Gabinete
16	Formatura Ensino Superior - Gabinete
19	Dia do Historiador
19	Formatura Ensino Superior
20	Término do período de recepção aos novos acadêmicos
20	Término do período de inscrição para Intercambio de Graduação 2016
20	Jornada do CIP
22	Início do período de inscrições para a prova de Idiomas do Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior - COMEX*
23	V Seminário Interinstitucional PIBID - VII Seminário Institucional PIBID
25, 26 e 27	Seminário em Saúde e Aula Magna ICS
27	Dia do Psicólogo
29, 30 e 31	I Congresso Internacional: Cultura, Comunicação e Diversidade no Contexto Contemporâneo - Dialogos Interdisciplinares
30 e 31	III Congresso de Negócios Internacionais
31	Dia do Nutricionista

SETEMBRO 2016

1	Dia do Profissional de Educação Física
3	Dia do Biólogo
7	Feriado Nacional - Independência - Não Letivo - Sem expediente
9	Dia do Administrador
10	1ª Etapa Prova de Idiomas do Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior - COMEX*
12	Início das inscrições para os processos seletivos dos Cursos de Mestrado e do Doutorado*
12 a 17	Semana Acadêmica Feevale
17	Espaço Cidadão Feevale
17	Software Freedom Day (Dia da Liberdade de Software)
18	Dia do Quiropraxista
19	Início das solicitações dos Ingressos Extravestibular 2017/01 - 1ª chamada*
20	Dia do Engenheiro Químico
20	Feriado Estadual - Revolução Farroupilha - Não Letivo - Sem expediente
21	Ronda Farroupilha
22	Dia do Contador
22 e 23	V Congresso de Marketing
24	2ª etapa Prova de Idiomas do Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior - COMEX*
25	2º Concerto de Primavera
26	Início das inscrições para a Prova de Proficiência em Língua Estrangeira dos Cursos de Mestrado e do Doutorado
27	Dia do Turismólogo
27 a 30	Mundo Feevale
29	Premiação XII Salão de Extensão
29 e 30	III Seminário Internacional de Diversidade Cultural e Inclusão Social: gamificação como processo de inclusão na educação e II Seminário Observatório da Educação - Feevale
29, 30 e 01/10	VI Jornada de Educação Física

OUTUBRO 2016

3	Início das inscrições para o Vestibular de Verão*
4 a 7	INOVAMUNDI (Feira de Iniciação à Pesquisa - FIP, Feira de Iniciação Científica - FIC e Seminário de Pós-graduação - SPG)
12	Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida - Não Letivo - Sem expediente
13	Dia do Fisioterapeuta
15	Dia do Professor e do Trabalhador do Ensino Privado - Não Letivo - Sem expediente
17 e 18	Evento Alusivo ao Dia Mundial da Alimentação
18 e 19	4ª Criança na Mídia
19	Dia do Profissional da Informática
21, 22 e 23	Startup Weekend
21 e 22	Prova de Proficiência em Língua Estrangeira dos Cursos de Mestrado e do Doutorado
30	Dia do Designer de interiores
31	Término das inscrições para os processos seletivos dos Cursos de Mestrado e do Doutorado*
31 a 4/11	Salão Jovem Designer

NOVEMBRO 2016

2	Feriado Nacional - Finados - Não Letivo - Sem expediente
3	Início do período de solicitação de colação de grau para concluintes de 2017/01*
3 e 4	VII Seminário de Materiais
4 e 5	10º Madrugadão Feevale
5	Dia do Design
5	9ª Mostra de Modelismo
7 a 18	Período de aconselhamento de matrícula com Coordenadores de Curso*
7 a 19	Matrícula para o Intensivo de Verão*
9 a 10	XII Jornada de Nutrição
10 a 12	VII Seminário Internacional de Quiropraxia
12	Dia do Psicopedagogo
14 a 18	Matrícula dos cursos de Fisioterapia e Enfermagem*
15	Feriado Nacional - Proclamação da República - Não Letivo - Sem expediente
16	Término do período de inscrição para o Vestibular de Verão*
16	IV Simpósio de Nanobiotecnologia
20	Dia do Biomédico e Dia Nacional da Consciência Negra
20	Vestibular de Verão 2017/01*
20	Início do processo de matrícula para todos os cursos*
24 a 30	Matrícula dos vestibulandos classificados no Vestibular de Verão*
25	Projeto Prata

DEZEMBRO 2016

1 a 2	Matrícula dos vestibulandos classificados no Vestibular de Verão*
2	Dia Nacional das Relações Públicas
3	Dia Internacional das Pessoas com Deficiência
5	Dia Mundial da Acessibilidade
6 e 7	Matrícula dos candidatos suplentes no Vestibular de Verão*
7	Reunião Geral dos formandos 2017/01
8	22º Desfile Projeta-me
10	Dia da declaração universal dos direitos humanos
10	Término das solicitações dos Ingressos Extravestibular 2017/01 - 1º chamada*
10	Término do período de solicitação de colação de grau para concluintes de 2017/01*
11	Dia do Engenheiro
11	6º Concerto de Natal
12	Início das solicitações dos Ingressos Extravestibular 2017/01 - 2ª chamada*
14 a 16	Matrícula Ingresso Extravestibular 2017/1 - 1º chamada
15	Dia do Arquiteto
17	Término do 2º semestre letivo de 2016
19 e 20	Período para solicitação de Avaliação Complementar em Época Especial
19 a 21	Matrícula dos alunos dos Cursos de Mestrado e do Doutorado classificados em primeira chamada*
24	Véspera de Natal - Não Letivo - Sem expediente
25	Feriado Nacional - Natal
31	Não letivo - Sem expediente

AUTOAVALIAÇÃO

A Autoavaliação é um processo sistemático que promove o autoconhecimento, subsidiando o planejamento institucional com vistas à qualificação permanente das ações. Cabe à Comissão Própria de Avaliação - CPA coordenar e sistematizar os processos avaliativos em consonância com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES.

A Autoavaliação Institucional da Feevale contempla as dimensões dos SINAES, que, integradas aos processos de avaliação externa compõem o ciclo de avaliação da universidade, conforme a representação que segue.



¹ Dimensão 2 - Avaliação no Ensino: é nesta dimensão que se encontram a Avaliação Docente (presencial e EaD), a avaliação de tutores, a avaliação de disciplinas e módulos EaD, a avaliação de Estágio Supervisionado Obrigatório e de TCC. Tais processos são realizados pelos alunos e visam qualificar as práticas pedagógicas.

² Dimensão 5 - Avaliação na Gestão: é nesta dimensão que se encontra a Avaliação de Serviço e Infraestrutura, que tem como objetivo verificar o grau de satisfação da comunidade acadêmica quanto aos espaços físicos e aos serviços disponíveis na Instituição.

ENADE

O ENADE é um dos processos de avaliação do SINAES que tem como objetivo avaliar o desempenho dos estudantes dos cursos de Graduação. De acordo com a Lei Federal Nº 10.861, o ENADE é componente curricular obrigatório, portanto a regularidade do estudante com o Exame é indispensável para a colação de grau. O Exame é aplicado aos estudantes concluintes de cada curso, a cada ciclo de três anos, conforme estabelecido pelo Ministério da Educação, em portaria que define as áreas selecionadas para participação no ENADE a cada ano. A prova, geralmente, ocorre no mês de novembro e é composta por 40 questões, sendo 10 questões de formação geral e 30 questões de formação específica do curso.

No mês de agosto de cada ano, a Feevale inscreve, junto ao sistema do INEP/MEC, os estudantes aptos a realizarem o exame. A lista nominal dos estudantes é publicada no site da Universidade. Informações adicionais podem ser obtidas junto ao coordenador do curso.

Mais informações sobre a Comissão Própria de Avaliação e o ENADE podem ser obtidas pelo email cpa@feevale.br ou no site: www.feevale.br/autoavaliacaoinstitucional

CPA
Sala 300G - Prédio Lilás, Câmpus II
cpa@feevale.br

CURSOS DE GRADUAÇÃO

ANO LETIVO

O ano letivo está organizado em dois períodos, conforme o calendário acadêmico, podendo oferecer, ainda, componentes curriculares em regime de intensivo, os quais ocorrem após o período letivo regular.

CURSOS OFERECIDOS

A Feevale oferece cursos de Graduação – Bacharelados, Licenciaturas e Tecnologia. Consulte no site da Instituição www.feevale.br as informações sobre os cursos oferecidos.

FORMAS DE INGRESSO

Obtenha no site www.feevale.br/ingresso todas as informações sobre forma de ingresso e respectivas normas.

VESTIBULAR

A cada semestre é divulgado no site da Instituição as formas de seleção e os cursos disponíveis para os vestibulares da Feevale.

EXTRAVESTIBULAR

Informações sobre os períodos e documentação para ingresso Extravestibular podem ser consultadas através do site da Instituição www.feevale.br/ingresso.

A) REINGRESSO - O reingresso é a possibilidade que o aluno afastado da vida acadêmica tem de retornar aos estudos. A solicitação de reingresso poderá ser, ou não, para o mesmo curso.

O acadêmico que estiver com a matrícula trancada, temporariamente, sem perda de vaga, poderá solicitar reingresso por um prazo máximo de 6 (seis) períodos letivos regulares (3 anos), desde que o curso pretendido não esteja em extinção conforme a Resolução PROEN nº 14/2014, disponível no site www.feevale.br/resolucoes.

Ao reingressar no curso, o acadêmico está sujeito, obrigatoriamente, ao currículo e às normas institucionais vigentes na data da matrícula.

B) TRANSFERÊNCIA - É o processo através do qual o acadêmico de outra Instituição de Ensino Superior (IES) transfere-se para a Feevale, mediante a existência de vaga.

C) TRANSFERÊNCIA EX OFFÍCIO - É a transferência efetivada entre instituições vinculadas a qualquer sistema de ensino, em qualquer época do ano e independentemente da existência de vaga, quando se tratar de servidor público federal, civil ou militar, estudante, ou de seu dependente estudante, se requerida em razão de comprovada remoção ou transferência de ofício. Conforme legislação vigente.

D) PORTADOR DE DIPLOMA - É a opção de ingresso voltada para egressos de cursos superiores que pretendem ingressar em outro curso de graduação na Feevale, mediante existência de vaga.

E) ALUNO ESPECIAL

• ALUNO OUVINTE - A matrícula como aluno ouvinte destina-se a alunos que desejam cursar componentes curriculares que não integram o currículo do seu curso de graduação e aos interessados que não possuem vínculo com a Instituição, desde que já tenham concluído o Ensino Médio. Esta possibilidade de matrícula não estabelece vínculo do aluno com o curso, não visa ao grau acadêmico e nem à habilitação profissional. A matrícula nesta modalidade está limitada a 3 componentes curriculares, por curso, para os cursos de graduação presenciais e um módulo nos cursos oferecidos na modalidade a distância. O componente curricular cursado como aluno ouvinte não poderá ser aproveitado nos cursos de graduação, exceto como atividades complementares, desde que esteja previsto no rol de atividades do curso. Ao final do período letivo, o aluno receberá um certificado de participação e frequência.

Nos cursos presenciais o aluno ouvinte não participa das atividades avaliativas dos componentes curriculares, devendo obedecer a frequência mínima de 75% e tem desconto de 50% sobre o valor do crédito matriculado do curso. Já para os cursos na modalidade a distância, pagará 50% sobre o valor do módulo. O benefício não precisa ser solicitado, sendo concedido automaticamente, porém não é cumulativo aos descontos já existentes. A matrícula poderá ser realizada mediante procedimentos definidos na Resolução PROEN/PROPAD nº 04/2013 disponível no site www.feevale.br/resolucoes.

• ALUNO ESPECIAL SEM VÍNCULO REGULAR - A matrícula como aluno especial poderá ser realizada em componentes curriculares isolados de qualquer curso de graduação por alunos sem vínculo regular com a Instituição, mediante observação das normas e dos procedimentos definidos na Resolução PROGRAD nº 72/2013, disponível no site www.feevale.br/resolucoes.

• ALUNO ESPECIAL DE OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR - É a possibilidade do aluno matriculado em cursos/currículos em fase de extinção ou formando de outra Instituição de Ensino Superior cursar componentes curriculares de seu interesse, mediante apresentação de documento de autorização da IES de origem, constando a validação dos componentes cursados nesta Instituição.

O valor do crédito para o Aluno Especial de outra IES é o mesmo do crédito-base do Ensino Superior.

Informações sobre as formas de ingresso podem ser consultadas através do site da Instituição www.feevale.br/ingresso.

INTERCÂMBIO

ALUNO INTERCÂMBIO EMISSIVO

É possibilitada ao acadêmico da Instituição a realização de Intercâmbio Internacional Emissivo de graduação em Instituições conveniadas com a Universidade Feevale, desde que comprove os requisitos necessários dispostos na Resolução PROEN nº 01/2013 e que realize matrícula no mesmo número de créditos correspondentes aos que irá cursar na Instituição de destino.

ALUNO INTERCÂMBIO RECEPTIVO

O Intercâmbio receptivo é oferecido aos alunos internacionais que estão participando do Intercâmbio de Instituições conveniadas ou não com a Universidade Feevale, conforme Resolução PROGRAD nº 48/2007, disponível no site www.feevale.br/resolucoes. A matrícula é realizada nos componentes curriculares indicados pela Coordenação do Curso a partir da análise do conteúdo das disciplinas a serem aproveitadas na Instituição de origem.

MATRÍCULAS

A matrícula para os cursos de Graduação - Bacharelados, Licenciaturas e Tecnologia - é realizada após a aprovação em processo seletivo ou ingresso extravestibular (reingresso, transferência externa e interna e portador de diploma). O regime de matrícula poderá ser semestral por componente curricular, seriado ou modular, de acordo com o previsto no Projeto Pedagógico dos Cursos. A matrícula deverá ser renovada a cada semestre.

A) COMPONENTES CURRICULARES

Os componentes curriculares correspondem à carga horária que o acadêmico deverá cursar, podendo contemplar disciplinas, trabalho de conclusão, monografia, estágios e atividades complementares de acordo com o Projeto Pedagógico de cada Curso.

B) REGIME DE MATRÍCULA

• MATRÍCULA POR COMPONENTE CURRICULAR

O acadêmico escolhe os componentes curriculares de seu plano de matrícula, observando a estrutura do curso, os requisitos e a compatibilidade dos horários oferecidos. O acadêmico deverá matricular-se em no mínimo 8 (oito) créditos.

• MATRÍCULA SERIADA/MODULAR

O acadêmico deverá matricular-se em todos os componentes curriculares previstos em cada semestre/módulo do curso, incluindo intensivo, quando for o caso.

OBSERVAÇÕES:

É NULA a matrícula em disciplinas cujos horários coincidam total ou parcialmente ou que não atendam aos requisitos fixados.

A primeira matrícula para vestibulandos, ingresso Prouni, aluno especial, transferidos e portadores de diploma deverá ser presencial, no setor de Atendimento Feevale Câmpus II, podendo a renovação de matrícula ser realizada a partir do semestre seguinte via Internet, através do site da Instituição www.feevale.br/matricula, mediante utilização de assinatura eletrônica.

C) ATENDIMENTO ESPECIAL

O atendimento especial é concedido somente ao acadêmico formando, no caso de componentes curriculares de currículo em extinção, quando não houver equivalente sendo ofertado no currículo novo ou quando não ocorrer no semestre. Para solicitar atendimento especial, o acadêmico deverá ser formando e comprovar que irá cursar todos os componentes curriculares que faltam para a conclusão do curso. Será concedido atendimento especial em, no máximo, três componentes curriculares.

O atendimento especial em componentes curriculares com horas práticas estará condicionado à aprovação do coordenador do respectivo curso. Os acadêmicos em atendimento especial serão submetidos aos mesmos critérios de avaliação e ao cumprimento de frequência dos demais acadêmicos regularmente matriculados.

D) TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

O acadêmico pode trancar sua matrícula, temporariamente, sem perda de vaga. O trancamento de matrícula será considerado válido por um prazo máximo de 6 (seis) períodos letivos regulares (3 anos). Após esse prazo, fica caracterizado abandono de curso e o acadêmico perde o direito a vaga, sendo desvinculado do curso, conforme Resolução PROEN nº 13/2014. O trancamento deve ser requerido no Atendimento Feevale dos Câmpus I e II ou através do site www.feevale.br/aluno após o término do período letivo cursado até o início do semestre em que o acadêmico pretende se afastar, desde que não tenha matrícula atendida para o próximo período letivo.

REGULAMENTO DA ASSINATURA ELETRÔNICA

O presente regulamento disciplina o uso da Assinatura Eletrônica, fornecida pela ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO - ASPEUR, mantenedora da UNIVERSIDADE FEEVALE, destinada aos seus ALUNOS ou RESPONSÁVEIS.

1) Assinatura Eletrônica é um conjunto de procedimentos matemáticos, realizados com a utilização de técnicas de criptografia, que aprimora a comprovação da autenticidade da criação e concordância com documentos, e-mails e transações realizadas no meio eletrônico, assim como a assinatura de próprio punho comprova a autoria/concordância com um documento ou uma declaração por escrito.

2) A Assinatura Eletrônica é de caráter sigiloso e intransferível, de uso exclusivo do ALUNO ou RESPONSÁVEL.

3) O presente regulamento constitui-se na utilização de atributo de segurança, denominado Assinatura Eletrônica, que identifica o ALUNO/RESPONSÁVEL e promove a autenticidade das transações que venham a gerar obrigações acadêmicas e/ou financeiras por parte do ALUNO/RESPONSÁVEL junto à ASPEUR/FEEVALE.

4) Após a ASPEUR/FEEVALE validar os dados de identificação do ALUNO/RESPONSÁVEL, no ato da inscrição, será emitido o conjunto de caracteres denominados como Assinatura Eletrônica.

- 5) A Assinatura Eletrônica será válida enquanto o aluno estiver regularmente matriculado na ASPEUR/FEEVALE.
- 6) A Assinatura Eletrônica será revogada a pedido do ALUNO/RESPONSÁVEL, através de Termo de Revogação, quando não houver mais interesse na sua utilização e a qualquer tempo pela ASPEUR/FEEVALE, caso o sigilo de acesso tenha sido violado.
- 7) O ALUNO/RESPONSÁVEL não poderá dar conhecimento de sua Assinatura Eletrônica a terceiros. A utilização da Assinatura Eletrônica por terceiros, assim como qualquer consequência que decorra dessa utilização, será de única responsabilidade do ALUNO/RESPONSÁVEL.
- 8) A ASPEUR/FEEVALE garante a impossibilidade de duplicidade de emissão de Assinatura Eletrônica com número de série idêntico.
- 9) A ASPEUR/FEEVALE poderá, a qualquer tempo, introduzir modificações no presente Regulamento, mediante prévia divulgação.
- 10) O presente Regulamento não altera nem revoga quaisquer disposições contidas no Regimento do Curso, Guia Acadêmico e Manual do Candidato.
- 11) Fica eleito o foro de Novo Hamburgo para dirimir quaisquer questões resultantes deste Regulamento.

TERMO DE ADESÃO AO REGULAMENTO DA ASSINATURA ELETRÔNICA

- 1) Neste ato me identifico junto à ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO - ASPEUR, para a utilização da Assinatura Eletrônica, declarando estar ciente quanto à minha responsabilidade pela guarda e sigilo da Assinatura Eletrônica, que é de meu exclusivo conhecimento.
- 2) Tenho conhecimento de que este termo é válido a partir desta data e enquanto eu e/ou meu(s) dependente(s) estiver(em) regularmente matriculado(s) na ASPEUR/FEEVALE e que, para efetuar o cancelamento, devo solicitar Termo de Revogação no setor de Atendimento da ASPEUR/FEEVALE.
- 3) Declaro que toda e qualquer contratação (seja ela presente e/ou futura, inclusive quanto aos serviços disponibilizados através do uso da Assinatura Eletrônica) realizada com a ASPEUR/FEEVALE, através da Internet e/ou Intranet, fazendo uso da assinatura eletrônica ora contratada, é de minha responsabilidade e que o pagamento daí decorrente deverá ser efetuado na data e no local determinado nas contas emitidas pelo estabelecimento de ensino, independentemente do envio/recebimento do respectivo boleto bancário, ficando a Instituição, desde já, autorizada a emitir o competente documento de cobrança.
- 4) Declaro, ainda, estar de acordo com o Regulamento da Assinatura Eletrônica, disponibilizado neste ato e no site da Instituição na Internet, tendo pleno conhecimento de seu teor.
- 5) O representante/assistente legal do aluno contratante menor de idade assume de forma solidária com este as obrigações pecuniárias constantes neste instrumento.

ASSINATURA ELETRÔNICA:

NOME:

CPF:

DATA:

ASSINATURA DO ALUNO:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL:

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

As cláusulas e condições do Contrato de Matrícula estão disponíveis no site da Universidade Feevale em www.feevale.br/rematricula. O seu Contrato de Matrícula, na versão online, poderá ser consultado no site da Universidade Feevale, na opção Central do Aluno.

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

O Aproveitamento de Estudos poderá ser requerido pelo acadêmico quando esse tiver cursado componentes curriculares em outra instituição, mediante apresentação do Histórico Escolar com graus e carga horária e os Programas de Aprendizagem dos componentes curriculares cursados, ou tenha realizado em outro curso ou currículo da Feevale. Os pedidos são encaminhados para análise do coordenador de curso e, para que se efetive o aproveitamento, serão observadas as normas e procedimentos contidos na Resolução PROEN nº 08/2013 disponível no site www.feevale.br/resolucoes.

O retorno do Estudo de Currículo pode ser acompanhado pelo acadêmico em seu histórico na central do aluno através do site www.feevale.br/aluno e os Programas de Aprendizagem deverão ser retirados no Setor de Atendimento Feevale Câmpus II, no prazo máximo de 6 (seis) meses.

Nos Cursos Superiores de Tecnologia oferecidos na modalidade a distância, com organização curricular em módulos, somente será possível o aproveitamento de todos os blocos temáticos do módulo, exceto do Projeto Integrador, que não prevê aproveitamento de estudos.

O aluno que obtiver dispensa deverá realizar apenas a Avaliação 2 - Projeto Integrador e esta nota corresponderá a 100% da média semestral.

Nos casos de aproveitamento de todos os blocos temáticos, em que o aluno precisará cursar apenas o Projeto Integrador, o coordenador do curso avaliará a possibilidade de o aluno cursar o módulo seguinte aquele que tenha obtido dispensa parcial de forma concomitante. Mediante autorização do coordenador do curso para matrícula em dois módulos concomitantes, o aluno terá reduzido seu tempo de integralização curricular, obtendo consequentemente a subtração do número de mensalidades correspondentes.

EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO

Possibilita ao acadêmico a comprovação de que detém as competências/habilidades que o componente curricular para o qual requer a dispensa abrange. A comprovação será realizada por meio de processo avaliativo, analisado por banca examinadora.

Para os Cursos de Bacharelados e Licenciaturas será concedida em até 10% da carga horária total do curso. Para os componentes curriculares que estão sendo cursados, os pedidos poderão ser realizados transcorridos, no máximo, 30 dias do início das aulas. Para componentes curriculares que ainda não foram cursados, as solicitações poderão ser feitas a qualquer tempo, excluído o período de férias coletivas quando, então, a solicitação passará a vigorar a partir do primeiro dia letivo do semestre em questão. As normas e os procedimentos referentes ao extraordinário aproveitamento constam na Resolução PROEN nº 03/2013 disponível no site www.feevale.br/resolucoes.

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS

Possibilita aos acadêmicos dos cursos superiores de Tecnologia o aproveitamento de competências profissionais anteriores desenvolvidas, mediante a comprovação de possuir as habilidades e competências requeridas no componente curricular a ser aproveitado. A comprovação será realizada por meio de processo avaliativo, analisado por banca examinadora. O aluno somente poderá submeter-se à avaliação de competências profissionais uma única vez para cada componente curricular/módulo.

Nos cursos presenciais, para obter o aproveitamento, o acadêmico deverá comprovar que detém o conjunto de competências a serem desenvolvidas em um ou mais componentes curriculares, respeitando o limite de aproveitamento de até 300h. Nos cursos na modalidade a distância, para obter o aproveitamento, o acadêmico deverá comprovar que detém o conjunto de competências a serem desenvolvidas em um determinado módulo.

As normas e procedimentos referentes ao aproveitamento de estudos de competência profissionais constam na Resolução PROEN nº 05/2013 disponível no site www.feevale.br/resolucoes.

EXERCÍCIOS DOMICILIARES/ABONO DE FALTAS

Nos termos da legislação vigente, não é previsto o abono de faltas, exceto para os casos de alunos matriculados em órgão de Formação de Reserva que sejam obrigados a faltar as suas atividades civis, por força do exercício ou manobras, ou reservistas que sejam chamados, para fins de exercício de apresentação das reservas ou cerimônia cívica, do Dia do Reservista, mediante comprovação de convocação.

No caso de portadores de afecções congênicas ou adquiridas, doenças infectocontagiosas, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando distúrbios agudos ou agudizados e gravidez (a partir do 8º mês e por 90 dias), de acordo com o Decreto lei nº 1044/69 e a Lei nº 6202/75, é permitida apenas a realização de exercícios domiciliares. O exercício domiciliar é a assistência pedagógica dada pelo professor ao acadêmico durante o período em que esse ficar afastado das aulas e compensa apenas a frequência escolar, ficando o aluno sujeito à realização de todas as formas de avaliação previstas pelas disciplinas, as quais serão realizadas na Instituição. As normas e os procedimentos referentes à solicitação de exercícios domiciliares estão contidos na Resolução PROEN nº 09/2013.

AValiação DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM

É obrigatória a frequência às aulas, sendo que para os Cursos de Graduação presenciais são exigidos, no mínimo, 75% de comparecimento. A avaliação do processo ensino-aprendizagem é caracterizada como atividade estruturada realizada ao longo do processo formativo e deverá utilizar diversos meios: provas e testes, monografias, análises teórico-práticas, pesquisas acadêmicas ou previstas no Plano de Ensino e Projeto Pedagógico do Curso. A abordagem de avaliação qualitativa deverá preponderar sobre a quantitativa, privilegiando as relações entre teoria e prática. As avaliações poderão ser realizadas de forma individual e/ou em grupos. Nos cursos superiores de Tecnologia oferecidos na modalidade a distância, a avaliação deverá ocorrer interdisciplinarmente em módulo, de acordo com a organização curricular de cada curso, através da realização de atividades avaliativas a distância e de avaliação presencial obrigatória ao final de cada módulo.

Os critérios de avaliação deverão ser discutidos com os acadêmicos no início do semestre, quando da discussão do Plano de Ensino do componente curricular, bem como a cada avaliação formal realizada no decorrer do semestre letivo.

Deverá haver, no mínimo, duas avaliações e, no máximo, três avaliações em cada semestre letivo.

Os graus são conferidos numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

- a) Em cursos presenciais a média final resulta da média aritmética simples das notas obtidas nas avaliações. Os alunos que obtiverem média semestral de, no mínimo, 3 (três) e inferior a 7 (sete) poderão realizar avaliação complementar presencial. A avaliação complementar deverá contemplar todos os conteúdos de ensino desenvolvidos durante o semestre letivo e constantes no plano de ensino do componente curricular.
- b) A média final mínima para aprovação em cada componente curricular ou módulo é igual a 5 (cinco).
- c) Média final abaixo de 5 (cinco) reprova definitivamente, devendo o acadêmico repetir o componente curricular, exceto nos cursos com regime de matrícula por módulo e que tenham possibilidade de realizar estudo de dependência.
- d) Nos cursos ofertados na modalidade a distância, caso existam alunos que não atinjam o grau mínimo para aprovação, os professores do módulo, de acordo com a organização curricular de cada curso, se reunirão para analisar a possibilidade de realização ou não de estudos de dependência por esses alunos, de forma paralela ao módulo seguinte.
- e) Após o fechamento do diário, o aluno terá o prazo de sete dias para efetivar eletronicamente o aceite para a realização dos estudos de dependência.
- f) O prazo para a realização de dependência é o mesmo de duração do módulo em questão.
- g) O aluno reprovado em um dos módulos dos Cursos Superiores de Tecnologia não poderá realizar matrícula para o módulo,

até que obtenha aprovação. Para realizar o módulo novamente, o aluno deverá acessar a página de matrículas (www.feevale.br/matriculao) e realizar a matrícula no módulo reprovado.

h) Nos cursos oferecidos na modalidade a distância as avaliações presenciais ocorrerão no polo de apoio presencial, Câmpus II. Está prevista uma data para a avaliação presencial, que será no sábado, de acordo com o calendário acadêmico. A avaliação presencial preponderará sobre as demais formas de avaliação a distância, compondo 60% da média final do aluno.

i) O acadêmico de curso EaD que não puder comparecer na data agendada para a Avaliação Presencial, deverá submeter requerimento no Atendimento Feevale solicitando nova data para a realização da prova, no prazo máximo de 48 horas após a realização da prova que não compareceu, anexando justificativa que comprove o impedimento da realização da mesma.

J) O acadêmico de disciplinas a distância de cursos presenciais que não puder comparecer na Avaliação Presencial da disciplina, deverá submeter requerimento no Atendimento Feevale, solicitando nova data para a realização da prova, no prazo máximo de até 48 horas após a data da prova que não compareceu, anexando justificativa que comprove o impedimento da realização da mesma. Se deferido o pedido, a nova data será agendada no dia da semana e turno previsto para a disciplina.

k) As disciplinas oferecidas na modalidade a distância seguirão as mesmas normas dos cursos a distância.

l) Fica dispensado da Avaliação Complementar o acadêmico com a média das avaliações semestrais igual ou superior a 7 (sete).

m) As médias dos componentes curriculares serão publicadas no site da Instituição www.feevale.br/aluno, no final de cada semestre, ficando sob a responsabilidade do acadêmico a verificação de seus graus.

AValiação Complementar em Época Especial

O acadêmico que, por motivo plenamente justificável e aceitável, deixar de comparecer à avaliação complementar em época regular, poderá prestá-la em época especial. Para tanto, deverá requerê-la no Atendimento Feevale, anexando justificativa que comprove o impedimento da realização da avaliação na época regular, no prazo máximo de 48 horas após a data fixada para o término do período letivo.

As normas e os procedimentos referentes à realização de avaliação complementar em época especial constam na Resolução PROGRAD nº 38/2006 disponível no site www.feevale.br/resolucoes.

Revisão de Avaliação Complementar

A partir de 48 horas após a publicação dos resultados da avaliação complementar, o acadêmico poderá solicitar revisão de sua nota, devendo protocolar requerimento junto ao Atendimento Feevale dos Câmpus I e II, em um prazo máximo de 7 (sete) dias úteis. As normas e os procedimentos referentes à revisão de avaliação complementar constam na Resolução PROGRAD nº 30/2004 disponível no site www.feevale.br/resolucoes.

Diplomas e Certificados

Os diplomas dos cursos de graduação são expedidos e disponibilizados no Atendimento Feevale Câmpus II, no prazo máximo de 45 dias a contar da colação de grau. Para os cursos Superiores de Tecnologia que possuem Certificação de Qualificação Profissional, os certificados são expedidos e disponibilizados no Atendimento Feevale Câmpus II, no prazo máximo de 90 dias após a conclusão do módulo.

Apostilamento de Diplomas

O apostilamento de diploma caracteriza-se pelo acréscimo ou alteração das informações contidas no documento, sem necessidade da expedição de uma nova via.

I. Habilitação para o Exercício do Magistério, conforme legislação em vigor, para o direito ao exercício do magistério nos anos iniciais do Ensino Fundamental ou da Educação Infantil;

II. Alteração do nome do diplomado;

Expedição de Documentos

A solicitação de documentos poderá ser realizada no Atendimento Feevale dos Câmpus I e II ou através da Central do aluno no site www.feevale.br/aluno, onde pode ser realizada também consulta aos pedidos e impressão de atestado de matrícula e frequência via Internet. O valor do Serviço Protocolar será cobrada através de débito nas mensalidades.

Solicitação para Colação de Grau - Formatura Solene ou de Gabinete

O acadêmico concluinte de curso superior ao efetivar a rematrícula para cursar o último semestre deve requerer a colação de grau no Atendimento Feevale dos Câmpus I e II ou, ainda, na Central do Aluno através do site www.feevale.br/aluno. O valor referente ao serviço protocolar de colação de grau poderá ser debitado no boleto bancário.

OBS: O graduando impossibilitado de comparecer ao evento solene ou em gabinete poderá fazê-lo por meio de representante através de procuração registrada em cartório.

Formandos 2016/02: Início: 19/06/2016 Término: 09/07/2016

Formandos 2017/01: Início: 20/11/2016 Término: 10/12/2016

Organização da Solenidade

A elaboração do calendário com as datas das formaturas está sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino e do Departamento de Marketing. As datas das formaturas serão definidas por meio de sorteio, na presença de um representante de cada turma, da Pró-Reitoria de Ensino e do Núcleo de Relações Públicas. A data do sorteio será informada na reunião geral dos formandos, que ocorrerá para concluintes 2016/02, em 06 de julho e, para os concluintes 2017/01, em 07 de dezembro. Somente serão aceitos requerimentos de colação de grau de ordem religiosa devidamente comprovada.

ENADE

Os cursos selecionados pelo Ministério da Educação para realizar o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes terão suas solenidades no final do calendário de formaturas do semestre. Mais informações em www.feevale.br/formaturas.

SESSÃO SOLENE

A sessão solene é realizada com os formandos vestindo toga e com a presença do Reitor ou representante, integrante da Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo (ASPEUR), Diretor do Instituto, Coordenador do Curso, paraninfo e homenageados. Um representante dos formandos (orador), escolhido entre seus pares, faz uso da palavra.

GABINETE

A formatura em gabinete é realizada em data, horário e local definido pela Instituição, congregando formandos de todos os cursos de cada Instituto Acadêmico. Os formandos não vestem toga para colar grau.

As informações sobre horário e procedimentos que devem ser adotados para a cerimônia são enviadas para os solicitantes de colação de grau em gabinete pelo Departamento de Marketing. Aqueles que não participarem da colação de grau no dia estipulado irão colar grau somente no semestre seguinte. Somente serão realizadas cerimônias em gabinete em outra data no mesmo semestre para formandos que apresentarem justificativa ao não comparecimento na data estipulada. As justificativas aceitas são: motivos de saúde, viagens internacionais e compromissos profissionais devidamente comprovados.

PÓS-GRADUAÇÃO

LATO SENSU

CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

A Feevale oferece, no decorrer de todo o ano, processos seletivos para candidatos interessados em cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* (Especializações e MBA). A seleção é realizada pelo coordenador de curso, por meio de análise de currículo e entrevista.

CALENDÁRIO

Cada Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* segue um calendário próprio.

LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições podem ser realizadas pelo site www.feevale.br/pos, ou presencialmente, no Atendimento Feevale (Térreo do Prédio Lilás - Câmpus II).

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Cópia do Currículo (anexado no momento da inscrição *online*).

LOCAL DE MATRÍCULA

A matrícula nos cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* é realizada presencialmente no setor de Atendimento Feevale (Térreo do Prédio Lilás - Câmpus II), após aprovação no processo seletivo e autorização do coordenador do curso.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

- 1 foto 3x4
- Cópia da Carteira de Identidade
- Cópia do CPF
- Cópia do Registro Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento)
- Cópia autenticada do Diploma de Curso Superior ou Certificado de Conclusão
- Cópia autenticada do Histórico de Conclusão de Graduação

MATRÍCULA NO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Após a conclusão, com aprovação, de todas as disciplinas previstas na matriz curricular do curso, o acadêmico deverá realizar a matrícula na disciplina de TCC, no período previsto no cronograma do curso, não gerando pagamento adicional, conforme resolução PROEN/PROPAD 22/2015, disponível no site www.feevale.br/resolucoes.

O acadêmico não poderá realizar matrícula no TCC enquanto não obtiver aprovação na totalidade das disciplinas do curso. Conforme previsto na resolução PROEN/PROPAD N° 22/2015, o acadêmico que iniciar o TCC e não o concluir no prazo previsto pelo curso de origem, deverá solicitar nova matrícula em TCC, visto que não há prorrogação no prazo de entrega. Quando da solicitação de nova matrícula na disciplina de TCC, esta deverá ser realizada pelo acadêmico, mediante requerimento protocolado junto ao Atendimento Feevale, dentro de um interstício de tempo inferior a 24 meses desde o último dia de aula das disciplinas do curso de origem.

MATRÍCULA EM CASOS DE REPROVAÇÃO DE DISCIPLINAS

Conforme resolução PROEN/PROPAD 15/2015, para fins de conclusão de curso o acadêmico que reprovar em disciplinas poderá utilizar uma das seguintes possibilidades:

- a) Solicitar ingresso em nova edição do curso, quando houver;
- b) Cursar Disciplina Equivalente em outro curso de Pós-graduação *Lato Sensu* da Instituição ou em outra Instituição;
- c) Cursar a disciplina na modalidade de Atendimento Especial.

AValiação DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM

É obrigatória a frequência às aulas, sendo que para os Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* presenciais são exigidos, no mínimo, 75% de comparecimento.

A avaliação do processo ensino-aprendizagem é caracterizada como atividade estruturada realizada ao longo do processo formativo e deverá utilizar diversos meios. A abordagem de avaliação qualitativa deverá preponderar sobre a quantitativa, privilegiando as relações entre teoria e prática. As avaliações poderão ser realizadas de forma individual ou em grupos.

Os graus são conferidos numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

a) A média final mínima para aprovação em cada componente curricular é igual a 7 (sete).

b) Em cursos presenciais a média final resulta da média aritmética simples das notas obtidas nas avaliações.

c) Nos cursos oferecidos na modalidade a distância as avaliações presenciais ocorrerão no polo de apoio presencial, Câmpus II, em datas previamente agendadas. A avaliação presencial preponderará sobre as demais formas de avaliação a distância, compondo 60% da média final do aluno.

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

O aproveitamento de Estudos poderá ser requerido pelo acadêmico quando esse tiver cursado componentes curriculares dos cursos de nível de Pós-graduação *Lato Sensu*, em outra instituição ou na Feevale, mediante apresentação do Histórico Escolar, em que constem os graus e carga horária, e dos Programas de Aprendizagem dos componentes curriculares cursados. Os pedidos são encaminhados para análise do coordenador de curso e, para que se efetive o aproveitamento, a carga horária do componente a ser aproveitado deverá ser igual ou maior que a dispensa requerida, e o programa de aprendizagem deverá ser equivalente a pelo menos 75% do conteúdo abordado no componente curricular a ser dispensado.

ALUNO ESPECIAL SEM VÍNCULO REGULAR

A matrícula como aluno especial poderá ser realizada em componentes curriculares isolados de qualquer curso de Pós-graduação *Lato Sensu* por alunos sem vínculo regular com a Instituição, mediante observação das normas e dos procedimentos definidos na Resolução PROGRAD nº 72/2013, disponível no site www.feevale.br/resolucoes.

EXERCÍCIOS DOMICILIARES

O exercício domiciliar é a assistência pedagógica dada pelo professor ao acadêmico durante o período em que ficar afastado das aulas e compensa apenas a frequência escolar, ficando o aluno sujeito à realização, na Instituição, de todas as formas de avaliação previstas pelas disciplinas. As normas e os procedimentos referentes à solicitação de exercícios domiciliares estão contidos na Resolução PROEN nº 09/2013.

CERTIFICADOS

Os certificados dos cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* são expedidos e disponibilizados no Atendimento Feevale do Câmpus II, no prazo máximo de 45 dias a contar da solicitação de emissão pela Assessoria de Pós-graduação *Lato Sensu*.

Mais informações sobre cursos de Especialização e MBA estão disponíveis em www.feevale.br/ensino/pos-graduacao.

Local da Assessoria de Pós-graduação *Lato Sensu*: sala 300H do Prédio Lilás do Câmpus II – Feevale

email: posgraduacao@feevale.br

STRICTO SENSU

A Pós-graduação *Stricto Sensu* da Feevale tem por objetivo consolidar a pesquisa e a inovação, concomitantemente à qualificação de pessoal para a atuação em docência, em pesquisa e em atividades profissionais ligadas às áreas de conhecimento de seus cursos e programas. Além disso, alinha-se às políticas institucionais e reflete na concepção de seus cursos e programas, o compromisso social, a produção científica, o desenvolvimento e a difusão do conhecimento, visando atender a demandas provenientes da sociedade.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUALIDADE AMBIENTAL - MESTRADO E DOUTORADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: QUALIDADE AMBIENTAL

A área de concentração compreende o ambiente como totalidade complexa que, por seu caráter sistêmico, sofre os efeitos das interações que se estabelecem entre o meio abiótico (ar, água e solo), o meio biótico (seres vivos) e o meio antrópico. A avaliação ou o diagnóstico é o ponto de partida para a investigação dos efeitos de diferentes variáveis, encontradas no ambiente, sobre os organismos vivos ou sobre a manutenção das interações desses organismos entre si ou com o meio abiótico, em determinado tempo e espaço. Paralelamente, o diagnóstico conduz ao desenvolvimento de tecnologias e às intervenções que possibilitem prevenir, mitigar ou controlar os impactos gerados pelas atividades antrópicas.

LINHAS DE PESQUISA

• Diagnóstico Ambiental Integrado

A linha "Diagnóstico Ambiental Integrado" associa respostas disciplinares para prospectar e avaliar indicadores de qualidade ambiental e suas consequências sobre os seres vivos e a saúde humana; desenvolve métodos de diagnóstico ambiental que integram, de forma interdisciplinar, as dimensões físicas, químicas, biológicas e socioeconômicas, contribuindo para a compreensão da interação do homem com o ambiente e estabelecendo a previsão de cenários; promove o desenvolvimento do conhecimento científico e indica a geração de tecnologias, as quais visam à melhoria das condições do ambiente e da qualidade de vida atendendo as demandas de interesse social.

A partir da construção de uma metodologia comum que concebe diagnósticos integrados, cujas técnicas abrangem desde o geoprocessamento até a identificação de indicadores químicos e biológicos da qualidade do ar, da água e do solo, a linha, por sua rede de relações, contribui, pois, para o avanço da ciência e para a instalação de uma nova visão da realidade regional da Bacia do Rio do Sinos.

• **Tecnologias e Intervenção Ambiental**

A linha "Tecnologias e Intervenção Ambiental", a partir do estabelecimento do diagnóstico integrado das condições do ambiente e mediante estudos interdisciplinares, tem por objeto, o desenvolvimento de tecnologias para a intervenção ambiental, buscando prevenir, controlar e corrigir impactos ambientais e responder aos desafios de um saber complexo, com o intuito de contribuir para a melhoria da qualidade do ambiente, para a preservação dos seres vivos e da saúde humana e para o desenvolvimento sustentável.

A linha volta-se, assim, para a articulação e a geração de conceitos, para a inovação tecnológica e sua aplicação, respondendo a uma demanda de interesse da sociedade, tendo em vista que as tecnologias e as metodologias são transferíveis a diferentes ecossistemas aquáticos ou terrestres e às condições atmosféricas, podendo ser disponibilizadas tanto para aplicação pelo setor público, contribuindo para a capacidade de intervenção e resposta aos problemas do ambiente e da população, como pelo setor privado, de modo a aumentar sua responsabilidade social.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIVERSIDADE CULTURAL E INCLUSÃO SOCIAL - MESTRADO E DOUTORADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DIVERSIDADE E INCLUSÃO

Os conceitos de Diversidade e Inclusão exigem estudos avançados, seja para a construção de um corpus teórico específico, seja para a sustentação de um campo de conhecimento interdisciplinar. Neste contexto, propõe-se a área de concentração em Diversidade e Inclusão, objetivando integrar à prática investigativa aspectos de ordem econômica e social que estão imbricados na forma como os sujeitos, grupos, instituições, governos e organizações constroem representações de si e dos outros, produzem discursividades, afirmam identidades e dão sentido e concretude às suas ações, sejam essas manifestadas em nível micro ou macrosocial. Ao olhar para a Diversidade, buscando a Inclusão, consideram-se as interfaces entre Estado, movimentos sociais, linguagens, economia, tecnologias da informação, políticas públicas e inclusão social, sem perder de vista os processos de homogeneização e heterogeneização culturais, característicos das sociedades contemporâneas.

LINHAS DE PESQUISA

• **Linguagens e Tecnologias**

Esta linha tem como foco de investigação a linguagem e suas tecnologias, considerando a diversidade cultural da sociedade contemporânea e como nela se manifestam os processos de exclusão/inclusão, expressadas nas interações sociais e nas relações entre produção, distribuição e consumo de produtos culturais. A linha contempla, assim, as práticas sociais que permeiam o cotidiano e as manifestações culturais, percebidas e interpretadas, simultaneamente, como meios de concepção do real e de sua representação. Portanto, é no âmbito das linguagens e de suas tecnologias que se abordam a diversidade cultural e suas formas de exclusão e inclusão a partir das seguintes temáticas: memória social e identidades, representações e cotidiano, comunicação e práticas sociais mediadas, narrativas verbais e audiovisuais, tecnologias na educação, economia criativa.

• **Inclusão Social e Políticas Públicas**

Esta linha tem por objeto de investigação os processos de inclusão social decorrentes de ações afirmativas, propostas por políticas públicas, demandadas ou executadas por instituições governamentais, por organizações não governamentais e por movimentos sociais. Estuda as práticas sociais, enquanto espaços de exclusão/inclusão, tais como aquelas mediadas pela educação, pelo trabalho e por políticas de desenvolvimento, investigando a formulação, gestão e avaliação de projetos e políticas de inclusão social.

A diversidade e seus impactos sobre os processos de exclusão/inclusão contemplam, entre outras, o estudo das seguintes temáticas: práticas sociais voltadas à cidadania; desempenho institucional e políticas públicas; movimentos sociais; relações entre trabalho e educação.

• **Saúde e Inclusão Social**

A linha investiga a diversidade a partir da sua relação com o espaço social, corporeidade e qualidade de vida, considerando as formas como se articulam as dimensões humanas, os fatores ambientais, o contexto social e o tecnológico nos processos de exclusão/inclusão social. Desenvolve estudos sobre as manifestações da diversidade referentes ao corpo inserido em um contexto sociocultural. Analisa as implicações do movimento e desenvolvimento humano relacionando-as à educação para a saúde e para o comportamento individual e social. Estuda em diferentes grupos e contextos o impacto do desenvolvimento socioeconômico e cultural, da tecnologia e do ambiente sobre as relações intersubjetivas e a incidência sobre a saúde dos indivíduos.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROCESSOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS - MESTRADO E DOUTORADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PROCESSOS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS

Investiga, sob uma perspectiva interdisciplinar, concepções de cultura, vinculando-as a transformações sociais e históricas. O foco nos processos e manifestações culturais parte do estabelecimento de relações entre a área da História, que reconstrói contextos, a área da Literatura e de outras artes, que analisam a produção discursiva como ato estético de linguagem, e a área da Comunicação, que privilegia o modo como se instalam os processos comunicativos.

LINHAS DE PESQUISA

• **Memória e identidade**

Esta linha tem por objeto de investigação as manifestações e os processos culturais e as tensões sociais que neles transparecem na representação da memória e das identidades, a partir da cooperação e da articulação da História, da Comunicação e da Literatura, com a contribuição das áreas da Filosofia, da Antropologia e da Arte. Ela contempla as seguintes temáticas: o cotidiano, a memória e a identidade, o processo de construção de identidades a partir de diferentes mídias; as relações entre narrativas biográficas, históricas, jornalísticas e literárias. Tem como finalidade a formação de investigadores que utilizam a interdisciplinaridade como metodologia para a reflexão sobre a constituição da memória e da identidade, por meio da análise de múltiplas fontes, e que estejam comprometidos com a produção e a difusão do conhecimento.

• **Linguagens e processos comunicacionais**

Esta linha investiga a cultura e suas manifestações, focando o processo de comunicação e sua institucionalização. Estuda o modo como diferentes linguagens - das mídias contemporâneas, das tecnologias da informação e da comunicação, da estética - produzem o registro de processos e fenômenos culturais, considerando relações entre produção, distribuição e consumo. Discute a forma como produtos culturais traduzem campos discursivos e simbólicos e como, em decorrência deles, contribuem para a construção da memória e de identidades. A linha contempla as seguintes temáticas: manifestações midiáticas e literárias, a especificidade de suas linguagens e as possíveis articulações entre elas; a contextualização sócio-histórica dos processos culturais, sob a perspectiva da literatura e do cinema, da comunicação midiática, da tecnologia e da arte. Tem como finalidade a formação de investigadores que, a partir de uma perspectiva integradora, compreendam a dinâmica da cultura, das linguagens e da comunicação, e assumam um posicionamento crítico diante dos processos e das manifestações culturais.

MESTRADO PROFISSIONAL EM TECNOLOGIA DE MATERIAIS E PROCESSOS INDUSTRIAIS

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM MATERIAIS

A área de concentração, a partir de uma abordagem interdisciplinar gerada pela convergência das áreas da Química, da Física e das Engenharias, visa formar profissionais que articulem práticas investigativas para alcançar a resolução de problemas e que transiram, por meio de sua qualificação, o desenvolvimento tecnológico e as inovações ao setor industrial.

LINHAS DE PESQUISA

• Otimização de Processos Industriais

Estudo de variáveis nos processos industriais, incluindo procedimentos operacionais, desenvolvimento, adaptação e instalação de equipamentos e estudos de otimização, do processamento de materiais. A linha inclui, também, o estudo estrutural e de superfície dos diversos tipos de materiais, com o intuito de desenvolver tecnologias alternativas e inovadoras.

• Desenvolvimento e Caracterização de Materiais

Desenvolvimento, análise e caracterização de materiais do setor industrial, com o objetivo de alcançar maior qualidade nos insumos e produtos, bem como desenvolver materiais alternativos aos convencionais.

MESTRADO PROFISSIONAL EM INDÚSTRIA CRIATIVA

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: INDÚSTRIA CRIATIVA

A área propõe investigar, sob uma perspectiva interdisciplinar, a concepção, a constituição, a organização e a operacionalização da indústria criativa, à luz de diferentes alternativas de arranjo de recursos organizacionais, com base na inovação de produtos e processos. Fundamentada no desenvolvimento de competências específicas, a indústria criativa usa a criatividade e o capital intelectual como função primária para atender novos tipos de necessidades, em termos de oferta de produtos e serviços que a sociedade contemporânea tem demandado. O conjunto de atividades que compreende a indústria criativa abrange diversos campos de investigação, incluindo a publicidade, o desenho arquitetônico, o audiovisual, a fotografia, a música, os jogos, o conteúdo digital, o rádio, a televisão e a moda.

LINHAS DE PESQUISA

• Conteúdos Criativos

Esta linha investiga os produtos e manifestações características da indústria criativa. Busca entender como o encontro das áreas de comunicação/ciência da informação/artes/computação gera esses produtos, agregando inovação, valor econômico e expressões culturais que lhes são específicas. Pretende investigar também como esses produtos modificam as formas de pensar, executar, distribuir e gerir negócios que se baseiam em conteúdo cultural, afetando as formas de produção, a distribuição e seu uso. Como exemplos típicos, têm-se os produtos associados às áreas que compõem a indústria criativa, como a do audiovisual, da literatura, das histórias em quadrinhos, da animação, dos jogos, da fotografia, entre outras, bem como aqueles que nascem na intersecção das áreas, como sistemas para educação a distância, aplicativos para telefonia/internet, ambientes de rede social e demais instalações de natureza tecnológico/comunicacional.

• Gestão e Inovação

A linha objetiva o estudo das práticas e do modelo de gestão da indústria criativa. Dessa forma, poderão ser investigadas questões relacionadas ao planejamento, marketing, inovação, finanças e propriedade intelectual, envolvidas no desenvolvimento da indústria criativa. Procura também estimular a concepção de novas formas de organizar os recursos, otimizando sua alocação e atingindo níveis de eficiência mais altos, de modo a oferecer subsídios para a tomada de decisão em relação às possibilidades de inovação no que diz respeito a produtos, processos e gestão. Além disso, a linha de pesquisa poderá oferecer elementos relevantes para os gestores públicos e privados no tocante à revisão de modelos teórico-empíricos que norteiam a tomada de decisões e ações subjacentes à revisão e consolidação de matrizes produtivas locais com foco na indústria criativa.

MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ENSINO DE LÍNGUA E LITERATURA

A área de concentração Ensino de Língua e Literatura tem como escopo os estudos linguísticos e literários contemporâneos, com o intuito de mostrar como os avanços teóricos no âmbito da linguística e da literatura contribuem para qualificar a prática docente no Ensino Fundamental e Médio.

LINHAS DE PESQUISA

• Língua e literatura: reflexões sobre a linguagem

A linha de pesquisa visa aprofundar os conhecimentos acerca da linguagem. Nesse sentido, contempla as seguintes temáticas: aquisição da linguagem, fundamentos da língua portuguesa, alfabetização, letramentos, leitura, formação do leitor e gêneros textuais, explorando os recursos tecnológicos para a produção de material didático.

• Língua e literatura: linguagens em contexto

A linha de pesquisa retoma pressupostos em que a linguagem é tratada sob uma perspectiva interdisciplinar, visualizando-a como manifestação cultural. Sob esse ângulo, serão enfocadas as seguintes temáticas: processo de construção textual, análise de textos literários, recepção do texto, formação do leitor e correlações do texto com o contexto, explorando os recursos tecnológicos para a produção de material didático.

INGRESSO NO CURSO

A inscrição no processo de seleção para ingresso nos cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Feevale é anual e obedece aos procedimentos divulgados por meio de editais. Para ingresso, o candidato deve ter sido aprovado no processo de seleção e comprometer-se a cumprir o Regimento do Curso.

INGRESSO POR TRANSFERÊNCIA

Pedidos de transferência de alunos de outros cursos ou programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*, devidamente reconhecidos pela CAPES, observados os critérios estabelecidos no Regimento do Curso pleiteado, são aceitos, desde que haja disponibilidade de vagas, sendo necessária a homologação do pedido pela Comissão de Coordenação do Curso.

ALUNO ESPECIAL

Considera-se aluno especial aquele que, através de requerimento, venha a matricular-se em disciplinas dos cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* sem que tenha um vínculo regular com o curso. O ingresso do aluno especial dar-se-á somente após a homologação de seu pedido pela Comissão de Coordenação do Curso e respeitadas as normas regimentais.

PROCESSO DE AVALIAÇÃO

No processo de avaliação dos alunos dos cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Feevale, são considerados o desempenho acadêmico e a frequência. O aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) e 75% de frequência será considerado aprovado nas disciplinas. A Dissertação ou a Tese também fazem parte do processo de avaliação dos alunos.

APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS E CONVALIDAÇÃO DE CRÉDITOS

O aproveitamento de disciplinas de Pós-graduação *Stricto Sensu*, cursadas em programas devidamente reconhecidos pela CAPES, dar-se-á mediante a apreciação da Comissão de Coordenação do Curso, observando os critérios definidos em regimento.

ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

O estágio de docência é parte integrante da formação do pós-graduando, objetivando a preparação para a docência e a qualificação do ensino de graduação sendo obrigatório para todos os doutorandos beneficiários do Programa de Suporte à Pós-graduação de Instituições de Ensino Particulares (PROSUP/CAPES) e do Programa de Bolsas de Doutorado FAPERGS/CAPES.

A solicitação para a matrícula em atividade docente deverá ser realizada no setor de Atendimento, mediante observação das normas e dos procedimentos definidos na Resolução PROEN/PROPP n° 10/2014, disponível no site www.feevale.br/resolucoes.

TRANCAMENTO DE CURSO

Para trancar o curso, o aluno deverá encaminhar junto ao Atendimento Feevale, Câmpus I e II, solicitação à Comissão de Coordenação de Curso, que poderá deferir o trancamento com a anuência do orientador, desde que atendidas as normas referentes a esse procedimento. O período máximo de trancamento da matrícula é de dois semestres letivos.

DESLIGAMENTO DO CURSO

Será desligado do Curso o aluno que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) duas vezes na mesma disciplina, não renovar matrícula a cada semestre ou imediatamente após o período de trancamento, for reprovado duas vezes no Exame de Qualificação do projeto de pesquisa ou não cumprir os requisitos e os prazos máximos previstos para a conclusão do curso.

CONCLUSÃO DO CURSO

A conclusão dos cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade Feevale é efetivada mediante a comprovação de aprovação do aluno em proficiência em língua estrangeira, nas disciplinas, no exame de qualificação do projeto de pesquisa e na defesa da Dissertação ou da Tese. Além da entrega da versão final da Dissertação ou da Tese.

DIPLOMA

Os diplomas dos cursos de sua Pós-graduação *Stricto Sensu* são expedidos e disponibilizados no Atendimento Feevale Câmpus II, no prazo máximo de 45 dias a contar da solicitação de sua emissão por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

NORMAS FINANCEIRAS

- a) As parcelas do curso serão cobradas mensalmente ou na forma contratada, através de boleto bancário a ser pago na rede bancária com vencimento padrão no último dia útil de cada mês, salvo alteração de data solicitada nos termos do contrato de prestação de serviços educacionais, conforme calendário e percentuais fixados previamente.
- b) Caso prefira, o acadêmico poderá solicitar, via requerimento, no Atendimento Feevale, a alteração da respectiva data de vencimento de suas mensalidades, a qual está limitada ao dia 10 do mês subsequente ao do vencimento original.
- c) A cobrança de serviços protocolares, outros serviços e demais despesas serão unificados juntamente com a parcela no boleto bancário, exceto no caso de acadêmicos com valores pendentes há mais de 30 dias, os quais deverão efetuar o pagamento da respectiva despesa no momento da solicitação ou utilização do serviço.
- d) Nos pagamentos efetuados através de depósito bancário, é de responsabilidade do acadêmico encaminhar o comprovante do depósito identificado ao setor Financeiro através de e-mail, devidamente identificado.
- e) O não recebimento do boleto bancário até o vencimento ou ainda a opção do contratante pelo serviço de Débito Direto Autorizado (DDA), junto ao seu banco, não exime o contratante do pontual pagamento da parcela, a ser efetuada diretamente no setor de Atendimento da contratada e implica no pagamento pelo acadêmico, da despesa referente à respectiva baixa do boleto bancário e, se ultrapassados 04 dias do vencimento, o aluno está sujeito também a pagar o valor correspondente às despesas de apontamento em cartório e/ou de sua negativação nos órgãos de proteção ao crédito.
- f) Na falta de recebimento do respectivo boleto bancário, o aluno deverá entrar em contato com o Atendimento Feevale nos Câmpus I ou II até a data do vencimento, afim de receber as instruções para efetuar o pagamento. Poderá ainda emitir o boleto bancário através do site www.feevale.br da Universidade Feevale no Espaço Feevale ou no Fale com a Feevale, em Formulário de Contato.
- g) É de exclusiva responsabilidade do acadêmico comunicar à ASPEUR/Feevale qualquer alteração no endereço de cobrança e de e-mail, reputando-se válida qualquer intimação dirigida ao endereço antigo até 30 dias após a alteração feita pelo acadêmico.
- h) Pagamentos de boletos realizados diretamente na Feevale implicam o pagamento, pelo acadêmico, da taxa referente à respectiva baixa do boleto bancário e, se ultrapassados 04 (quatro) dias do vencimento, sujeitam também o acadêmico ao pagamento do valor correspondente às despesas de apontamento em cartório e de sua negativação nos órgãos de proteção ao crédito.
- i) A falta de pontual adimplemento da parcela no respectivo vencimento sujeitará o contratante ao pagamento de correção monetária pelo IGP-M, juros moratórios de 1% ao mês e multa de 2% sobre o valor da parcela em atraso.
- j) Para os débitos não saldados até quatro (04) dias do vencimento, fica a contratada autorizada a emitir título de crédito representativo das parcelas mensais mais os acessórios resultantes da mora, títulos esses que poderão ser apontados para protesto ou encaminhados diretamente aos órgãos de restrição ao crédito ou ainda encaminhados diretamente à cobrança judicial.
- k) Caso o título em aberto seja protestado, desde logo, fica o aluno cliente e notificado de que é de sua exclusiva responsabilidade o cancelamento do mesmo, que será feito através de carta de anuência, solicitada junto ao Atendimento Feevale ou através do site www.feevale.br em Central do Aluno ou Fale com a Feevale. A carta de anuência a ser encaminhada ao respectivo órgão competente poderá ser retirada após 48 horas da solicitação, no setor de Atendimento Feevale. Caso o título seja negativado junto ao SERASA, fica a credora responsável pela baixa do mesmo junto aos órgãos de proteção de crédito.
- l) Nos casos de renegociação de débitos, estará sujeito o contratante ao pagamento de juros mensais para correção do valor das novas parcelas contratadas de acordo com o período do reparcelamento.
- m) O pagamento efetuado com cheque somente será considerado como quitado e a matrícula efetivamente liberada após a sua respectiva compensação.
- n) Em caso de inadimplemento de parcelas, somente será permitida uma nova matrícula mediante quitação dos valores pendentes e análise do Setor de Atendimento Financeiro e Financiamento Estudantil.
- o) A Feevale reserva-se o direito de negar rematrícula aos alunos quando eles estiverem inadimplentes, nos termos da Lei 9.870/99 e do artigo 207 da Constituição Federal.
- p) Havendo o cancelamento de matrícula por parte do aluno ou da Universidade e sendo a forma de pagamento por cartão de crédito, a devolução ocorrerá somente via fatura e poderá ocorrer em até duas faturas subsequentes a critério da operadora.
- q) Os serviços protocolares sofrerão reajustes anuais, devendo o valor ser consultado junto ao setor de Atendimento Financeiro e Financiamento Estudantil.

CURSOS DE GRADUAÇÃO

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os cursos de Graduação da Universidade Feevale possuem matrícula mínima em 8 créditos, no mesmo período, exceto para cursos seriados ofertados por módulos ou FISEM, nos quais a matrícula ocorre em todos os componentes curriculares.

- O valor dos créditos é fixado de acordo com a Planilha de Custos e obedece à legislação vigente, notadamente a Lei 9.870/99.
- As informações sobre valores e datas de matrículas encontram-se disponíveis em www.feevale.br/ingresso.
- Todos os acadêmicos com as formas de ingresso: vestibular, transferência, portador de diploma, reingresso e reingresso com troca de curso deverão efetuar o pagamento no ato da matrícula, de acordo com a forma de pagamento contratada.

PAGAMENTO DE MATRÍCULA

Os componentes curriculares contratados para o semestre letivo podem ser pagos de duas formas: à vista ou com pagamento parcelado. A escolha pela forma de pagamento se dará no momento da matrícula e pode ser feito por componentes curriculares.

- PAGAMENTO À VISTA

Nesta modalidade, o pagamento do valor total dos componentes curriculares contratados será em uma única parcela, cuja cobrança ocorrerá no primeiro mês do semestre (janeiro/julho), incidindo um desconto sobre o valor contratado, a ser definido em cada período letivo e de acordo com a data de matrícula do acadêmico, sendo proporcional ao número de meses antecipados.

- PAGAMENTO PARCELADO

Nesta modalidade, haverá o parcelamento do valor total dos componentes curriculares contratados em até seis vezes iguais, de acordo com a respectiva data de matrícula do acadêmico. O valor da mensalidade é calculado multiplicando-se o número de créditos matriculados pelo valor do crédito do curso e, posteriormente, dividindo-o pelo número de parcelas do semestre, de acordo com o parcelamento do acadêmico. Para os cursos na modalidade a Distância (EaD), haverá o parcelamento do valor total do curso contratado de acordo com a divulgação do curso. Os valores podem sofrer ajustes anuais, conforme o valor do crédito institucional.

Em caso de alteração da forma de pagamento, após a emissão do boleto bancário, a solicitação de troca e o pagamento do boleto deverão ser realizados presencialmente no setor de Atendimento Financeiro e Financiamento Estudantil, somente até o vencimento do boleto, visto que não há emissão de um novo título.

CANCELAMENTO

Os acadêmicos podem solicitar presencialmente, ou por meio de procurador com poderes para esta finalidade, cancelamento de um ou mais componentes curriculares em que estejam matriculados, por meio de requerimento realizado, presencialmente, junto à coordenação do curso e sujeito ao pagamento do serviço protocolar referente ao cancelamento de cada componente curricular. Na ausência da coordenação do curso, o acadêmico deverá realizar o agendamento do cancelamento no próprio instituto do seu curso. Para fins de cancelamento da matrícula e cálculo de isenção ou devolução de valores, tornar-se-á como referência o parcelamento padrão em 6 (seis) vezes iguais para os Cursos Presenciais e para os Cursos a Distância – EaD, com vencimento no último dia útil de cada mês e início oficial do semestre letivo, de acordo com as datas a seguir indicadas:

semestre letivo 2016/01, início em 22/02/2016;

semestre letivo 2016/02, início em 01/08/2016.

Alunos ingressantes a partir de 2014, através do Vestibular, estão sujeitos às normas específicas estabelecidas no respectivo Manual do Vestibulando do período de ingresso.

A) CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

As solicitações de cancelamento receberão o seguinte tratamento, exceto ingressantes por Vestibular e Extravestibular (Transferência, Portador de Diploma, Reingresso e Reingresso com Troca de Curso), a partir de 2014: O acadêmico que solicitar cancelamento de disciplina até o dia 10/01/2016 (1º semestre) e 10/07/2016 (2º semestre) receberá isenção total do valor referente ao componente curricular cancelado e cobrança do serviço protocolar de cancelamento.

O acadêmico que solicitar cancelamento de disciplina de 11/01/2016 (1º semestre) e 11/07/2016 (2º semestre) até o último dia útil antes do início do semestre letivo, receberá isenção de 50% do valor da primeira parcela e isenção das parcelas a partir do mês subsequente ao pedido de cancelamento, referente ao componente curricular cancelado.

O cancelamento solicitado a partir do início do semestre letivo, incluso o primeiro dia do semestre, não dá direito à isenção dos valores pagos, mas garante a isenção das parcelas futuras contratadas a partir do mês subsequente ao pedido de cancelamento.

O cancelamento com isenção das parcelas vincendas poderá ser solicitado até transcorridos 50% do período letivo de cada semestre; sendo assim, dia 02/05/2016 (1º semestre) e 08/10/2016 (2º semestre). No caso de reprovação, o componente curricular não poderá ser cancelado. No caso de abandono, não haverá restituição dos valores pagos nem isenção das parcelas vincendas ou vincendas.

Observação:

O aluno deverá permanecer matriculado em no mínimo 8 (oito) créditos, no mesmo período letivo, exceto para cursos seriados ofertados por módulos ou FISEM, nos quais a matrícula ocorre em todos os componentes curriculares. Caso o aluno opte pelo cancelamento, deverá cancelar toda a matrícula para o período contratado, não podendo permanecer matriculado em um número inferior a 8 (oito) créditos.

B) CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DE INGRESSO VESTIBULAR E EXTRAVESTIBULAR

(Cursos de Graduação)

As solicitações de cancelamento dos acadêmicos que ingressam por meio de reingresso, transferência, portadores de diploma e vestibulandos, a partir de 2014, receberão o seguinte tratamento: o acadêmico que solicitar cancelamento de componente curricular até o último dia útil antes do início do semestre letivo receberá devolução de 50% do valor da primeira parcela e isenção das parcelas a vencer, referente ao componente curricular cancelado. O cancelamento solicitado a partir do início do semestre letivo, incluso o primeiro dia do semestre, não dá o direito à devolução dos valores pagos ou vencidos, mas garante a isenção das parcelas futuras contratadas a partir do mês subsequente ao pedido de cancelamento.

O cancelamento com isenção das parcelas vincendas poderá ser solicitado até transcorridos 50% do período letivo de cada semestre; sendo assim, dia 02/05/2016 (1º semestre) e 08/10/2016 (2º semestre). No caso de reprovação, o componente curricular não poderá ser cancelado. No caso de abandono, não haverá restituição dos valores pagos, nem isenção das parcelas vencidas ou vincendas.

Observação:

O aluno deverá permanecer matriculado em no mínimo 8 (oito) créditos, no mesmo período letivo, exceto para cursos seriados ofertados por módulos ou FISEM, nos quais a matrícula ocorre em todos os componentes curriculares. Caso o aluno opte pelo cancelamento, deverá cancelar toda a matrícula para o período contratado, não podendo permanecer matriculado em um número inferior a 8 (oito) créditos.

C) CANCELAMENTO DE COMPONENTES CURRICULARES EM CURSOS COM REGIME DE MATRÍCULA SERIADO E FISEM

Além das condições estabelecidas no item "A" de Cancelamento, o acadêmico que solicitar o cancelamento de um ou mais componentes curriculares, de forma que não mais atenda ao regime de matrícula seriado ou FISEM, perderá, automaticamente, o desconto sobre o restante dos componentes curriculares matriculados. No caso de cancelamento de componentes curriculares de intensivo FISEM, o estorno do desconto FISEM será retroativo, ou seja, será para todo o semestre em questão, com cobrança nas parcelas a vencer. Para ingressantes por vestibular e extravestibular (Transferência, Portador de Diploma, Reingresso e Reingresso com Troca de Curso), ou troca de curso, troca de turno e classificação PROUNI, a partir de 2014 serão aplicadas as seguintes regras de cancelamento:

- o acadêmico de cursos seriados poderá solicitar cancelamento acadêmico de um ou mais componentes curriculares, mas não terá isenção de valores do semestre letivo.
- caso o aluno opte pelo cancelamento total da matrícula, terá as mesmas isenções do item B e cobrança do serviço protocolar referente ao cancelamento de cada componente curricular.

D) CANCELAMENTO DE MATRÍCULA DE CURSOS DE TECNOLOGIA - EaD

O cancelamento de matrícula de cursos de tecnologia seguirá as mesmas condições estabelecidas no item "A" de Cancelamento.

E) CANCELAMENTO INTENSIVO

Para fins de cálculo do valor do intensivo, será verificada a data de solicitação do cancelamento e a data de início letivo do período correspondente. Dessa forma, as solicitações de cancelamento, exceto para cursos seriados e FISEM, receberão o seguinte tratamento: o acadêmico que solicitar o cancelamento de componentes curriculares antes do início das aulas do referido semestre receberá isenção total do valor do componente curricular. O cancelamento solicitado até transcorrido 50% das aulas, incluso o primeiro dia, terá cobrança de 50% do valor total do componente curricular. O cancelamento solicitado depois de transcorrido 50% mais um dia de aula não terá isenção do valor do componente curricular cancelado. No caso de abandono, não haverá restituição dos valores pagos, nem isenção das parcelas vencidas ou vincendas. Para o cancelamento de intensivo de cursos seriados ofertados por módulos ou FISEM, nos quais a matrícula ocorre em todos os componentes curriculares, com crédito diferenciado, aplica-se o item "C" de Cancelamento.

LATO SENSU

MATRÍCULA

A matrícula deverá ser realizada no período determinado pela Instituição, devendo o aluno matricular-se em todas as disciplinas previstas no currículo do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu*. Após a entrevista e análise de currículo, o acadêmico apto a se matricular no curso deve entregar a documentação necessária e efetuar o pagamento de 30% do valor de uma mensalidade do curso, como forma de adiantamento, independente da forma de pagamento contratada para o curso. O valor será calculado com base no parcelamento padrão, estabelecido no material de divulgação, sendo que este adiantamento será abatido na primeira mensalidade.

PAGAMENTOS

O pagamento do valor contratado no curso poderá ser efetuado de duas formas: "à vista" ou "parcelado". A escolha pela forma de pagamento dar-se-á no momento da matrícula.

- À VISTA

Nesta modalidade, o pagamento do valor total do curso contratado será em uma única parcela, cuja cobrança ocorrerá através de boleto bancário, sendo que no primeiro mês de parcelamento do curso, incidindo um desconto sobre o valor contratado, a ser definido em cada período letivo. Sobre o valor cobrado será abatido o valor de 30% pago a título de adiantamento no ato da matrícula.

- PARCELADO

Nesta modalidade, haverá o parcelamento do valor total do curso contratado de acordo com o parcelamento estabelecido no material de divulgação de cada curso. A cobrança ocorrerá através de boleto bancário no primeiro mês de parcelamento do curso, sendo que será abatido o valor de 30% pago a título de adiantamento no ato da matrícula.

CANCELAMENTOS

- a) Os acadêmicos podem solicitar cancelamento do curso em que estejam matriculados através de solicitação junto ao Setor de Atendimento Feevale, sujeito ao pagamento do serviço protocolar de cancelamento.
- b) O cancelamento solicitado até o último dia útil antes do início das aulas não dará o direito à devolução dos 30% pagos a título de adiantamento e, caso ainda não tenha sido pago, obriga o contratante ao pagamento deste percentual, que será considerada como cláusula penal e que visa suprir as despesas administrativas da contratada, havendo apenas a isenção das parcelas vincendas.
- c) O cancelamento solicitado após o início das aulas, incluso o primeiro dia, até 30 (trinta) dias após o início das aulas não dá direito à isenção da 1ª parcela (integral), mas garante a isenção das demais parcelas do curso.
- d) O cancelamento solicitado após 30 (trinta) dias do início das aulas não dá direito à restituição dos valores pagos, mas garante isenção das parcelas futuras contratadas a partir do mês subsequente ao pedido de cancelamento.
- e) O cancelamento com isenção das parcelas vincendas poderá ser solicitado até transcorridos 75% do início do curso.
- f) Para fins de cancelamento de matrícula e cálculo de isenção e devolução de valores, será considerada a proporção do parcelamento padrão do curso e os vencimentos originais das mensalidades.
- g) No caso de abandono, não haverá restituição de valores pagos nem isenção de parcelas vencidas ou vincendas.

STRICTO SENSU

MATRÍCULA

Para garantir sua vaga, o aluno deve efetuar o pagamento, no ato da matrícula, de 30% do valor de uma mensalidade do curso, como forma de adiantamento, independentemente da forma de pagamento contratada para o curso. O valor será calculado com base no parcelamento padrão, estabelecido no material de divulgação. Esse adiantamento será abatido da primeira mensalidade.

FORMAS DE PAGAMENTO PARA ALUNOS REGULARES

O pagamento do valor do curso contratado poderá ser efetuado de duas formas: “à vista” ou “parcelado”. A escolha pela forma de pagamento dar-se-á no momento da matrícula.

- À VISTA

Nesta modalidade, o valor total do curso contratado será pago em uma única parcela, cuja cobrança ocorrerá através de boleto bancário no primeiro mês de contratação do curso, incidindo um desconto sobre o valor contratado, a ser definido em cada período letivo. Do total cobrado será abatido o valor de 30% pago a título de adiantamento no ato da matrícula.

- PARCELADO

Nesta modalidade, haverá o parcelamento do valor total do curso contratado de acordo com o parcelamento estabelecido no material de divulgação de cada curso. A cobrança ocorrerá através de boleto bancário no primeiro mês de parcelamento do curso. Do total cobrado será abatido o valor de 30% pago a título de adiantamento no ato da matrícula.

OPÇÕES DE PARCELAMENTO PARA ALUNOS REGULARES

• MESTRADO

Parcelamento padrão: 24 vezes (sem juros);

Parcelamento estendido: 30 vezes (com juros).

• DOUTORADO

Parcelamento 48 vezes (sem juros).

Os valores das mensalidades dos Cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* poderão sofrer ajustes anuais, conforme o valor do crédito institucional.

TRANSFERÊNCIA

Em caso de transferência, o aluno poderá solicitar o aproveitamento de créditos. Destaca-se, contudo, que esse tipo de aproveitamento não impacta no valor econômico do curso.

TRANCAMENTO OU DESLIGAMENTO DE CURSO

O acadêmico poderá solicitar trancamento ou desligamento do curso por meio de requerimento preenchido no Setor de Atendimento Feevale, sujeito ao pagamento do respectivo serviço protocolar de trancamento ou desligamento, além da cobrança por disciplina cancelada. Valores definidos anualmente pela Pró-Reitoria de Planejamento e Administração. O referido pedido será analisado pela Comissão do Curso.

Para fins de cálculo de isenção de valores, tornar-se-á como referência o vencimento padrão, sendo este no último dia de cada mês. As solicitações de trancamento e desligamento do curso receberão o seguinte tratamento:

- o trancamento da matrícula implica o cessamento da cobrança das mensalidades contratadas, a partir do mês subsequente à solicitação pelo período de trancamento, considerando o vencimento padrão. Ao retornar à condição de acadêmico regular, o discente voltará a pagar normalmente as parcelas contratadas, reajustadas conforme o valor do crédito atualizado, considerando o parcelamento padrão de 24 parcelas para os cursos de mestrado e 48 parcelas para o curso de doutorado, ficando o vencimento para o último dia útil de cada mês.
- o desligamento do curso não dará o direito à devolução dos 30% pagos a título de aditamento, que serão considerados como cláusula penal e que visam cobrir as despesas administrativas da contratada, havendo apenas e tão somente a isenção das parcelas vincendas.

DISCIPLINAS ADICIONAIS PARA ALUNOS REGULARES

O aluno poderá cursar somente duas disciplinas adicionais sem custo adicional.

DISCIPLINAS EM OUTROS CURSOS

É facultado ao aluno cursar disciplinas em outros Cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Feevale. Nesse caso, a complementação dos 24 créditos obrigatórios, para cursos de mestrado, e dos 36 créditos obrigatórios, para cursos de doutorado, não implicará valores adicionais de pagamento para o discente.

APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DO MESTRADO

O aproveitamento de créditos do Mestrado por acadêmicos do Doutorado não implica redução do valor do curso.

PRORROGAÇÃO DO CURSO

O acadêmico que obtiver autorização para prorrogar o prazo de conclusão do curso, tendo em vista a necessidade de finalizar a Tese ou a Dissertação deverá matricular-se em "COMPLEMENTAÇÃO DE ORIENTAÇÃO". No primeiro mês de prorrogação, não incidirá pagamento à "COMPLEMENTAÇÃO DE ORIENTAÇÃO"; a partir do segundo mês de prorrogação, o aluno deverá pagar mensalmente, a título de orientação, uma parcela padrão do curso em que estiver matriculado, de acordo com o valor vigente, a partir do mês subsequente ao pedido de orientação. O prazo de prorrogação limita-se a seis meses. Sobre as parcelas referentes ao pagamento de "COMPLEMENTAÇÃO DE ORIENTAÇÃO" não incidirá nenhum tipo de desconto.

FORMAS DE PAGAMENTO PARA ALUNOS ESPECIAIS

O pagamento dos créditos contratados dar-se-á da seguinte forma: uma disciplina - parcelamento em três vezes iguais, duas disciplinas – parcelamento em seis vezes iguais. O pagamento dos créditos realizados como aluno especial será abatido do valor total do curso, quando o aluno passar à condição de aluno regular, mediante a solicitação de aproveitamento dos créditos cursados na condição especial.

CANCELAMENTO DE MATRÍCULA PARA ALUNOS REGULARES

O aluno poderá solicitar cancelamento de matrícula por meio de requerimento preenchido no Setor de Atendimento Feevale, sujeito ao pagamento do respectivo serviço protocolar de cancelamento, definido anualmente pela Pró-Reitoria de Planejamento e Administração. O referido pedido será analisado pela Comissão do Curso, observando-se que:

- o cancelamento solicitado até o último dia útil antes do início das aulas não implica questões financeiras;
- para cancelamento solicitado após o transcurso de 50% (cinquenta por cento) do semestre letivo, o aluno deverá pagar 1 (uma) parcela adicional do curso, a ser cobrada no mês subsequente ao pedido de cancelamento.

SERVIÇO PROTOCOLAR DE CANCELAMENTO

O acadêmico que solicitar o cancelamento de disciplina(s) estará vinculado ao pagamento do serviço protocolar referente ao cancelamento, cujo valor é anualmente definido pela PROPAD – Pró-Reitoria de Planejamento e Administração.

IDIOMAS

PAGAMENTOS

O pagamento do valor contratado no curso poderá ser efetuado de duas formas: "à vista" ou "parcelado". A escolha pela forma de pagamento dar-se-á no momento da matrícula. A cobrança ocorrerá através de boleto bancário.

- À VISTA

Nesta modalidade, o pagamento do valor total das disciplinas contratadas será em uma única parcela, cuja cobrança ocorrerá no primeiro mês do semestre (janeiro/julho), incidindo um desconto sobre o valor contratado, a ser definido em cada período letivo e de acordo com a data de matrícula do aluno, sendo proporcional ao número de meses antecipados.

- PARCELADO

Nesta modalidade, haverá o parcelamento do valor total do curso contratado em até 6 (seis) vezes iguais, de acordo com a respectiva data de matrícula do aluno.

CANCELAMENTO DE CURSOS DE IDIOMAS

As regras de cancelamento de matrícula nos cursos do centro de idiomas estão previstas no contrato de matrícula. O contrato de matrícula está disponível no site do centro de idiomas no endereço eletrônico www.feevale.br/ensino/centro-de-idiomas/resolucoes-e-contratos. A partir do segundo semestre de 2014, o aluno que utiliza o FES-PRAVALER para um curso de Graduação ou Pós-graduação também poderá financiar os cursos oferecidos pelo Centro de Idiomas, desde que o contrato seja emitido simultaneamente.

BOLSAS E DESCONTOS

GRADUAÇÃO

INGRESSO A PARTIR DO ANO DE 2014

Os acadêmicos que iniciaram seus estudos a partir do primeiro semestre de 2014 e que ingressaram por meio de vestibular ou extravestibular (reingresso, reingresso com troca de curso, transferência ou portador de diploma) ou, ainda, aqueles que trocaram de curso, turno ou tiveram classificação PROUNI, não poderão solicitar desconto para o curso matriculado (relação abaixo). Isso porque a cobrança de crédito é diferenciada, ou seja, o valor do crédito está calculado com base no percentual de desconto já praticado pela Instituição até o ano de 2013.

Os seguintes cursos serão contemplados com o crédito diferenciado:

Artes Visuais (Bacharelado), Artes Visuais (Licenciatura), Administração (FISEM), Ciências Biológicas (Licenciatura), Ciências Contábeis (FISEM), Construção de Edifícios (FISEM), Educação Física (FISEM), Educação Física (Licenciatura), Enfermagem (FISEM), Gestão Ambiental (FISEM), Gestão da Produção Industrial (FISEM), Gestão de Recursos Humanos (Seriado), História (Licenciatura), Letras Português/Inglês (Licenciatura), Pedagogia (Licenciatura), Segurança Pública (FISEM), Sistemas de Informação (FISEM), Sistemas para Internet (FISEM).

BACHARELADO

O desconto oferecido será conforme a opção de curso e créditos contratados pelo acadêmico:

Desconto Bacharelado Educação Física: de 12 a 15 créditos - 20% | a partir de 16 créditos - 25%

CURSO	TURNO	TÍTULO CONFERIDO	REGIME MATRÍCULA
Educação Física	Noite	Bacharel	Por crédito

DIURNO

Os cursos oferecidos no turno diurno somente estarão sujeitos a este desconto nos casos expressamente identificados no Manual do Vestibulando do respectivo semestre de ingresso do acadêmico.

Desconto Diurno: de 12 a 15 créditos - 20% | de 16 a 19 créditos - 25% | a partir de 20 créditos - 30%

CURSO	TURNO	TÍTULO CONFERIDO	REGIME MATRÍCULA
Administração	Manhã	Bacharel	Por crédito
Arquitetura e Urbanismo	Manhã	Bacharel	Por crédito
Ciências Contábeis	Manhã	Bacharel	Por crédito
Engenharia Civil	Manhã	Bacharel	Por crédito
Moda	Manhã	Bacharel	Por crédito
Publicidade e Propaganda	Manhã	Bacharel	Por crédito

Desconto Superior de Tecnologia Diurno: de 12 a 15 créed - 10% | de 16 a 19 créed - 15% | a partir de 20 créed - 20%

CURSO	TURNO	TÍTULO CONFERIDO	REGIME MATRÍCULA
Estética e Cosmética	Diurno	Tecnólogo	Por crédito

No caso de curso diurno, a concessão do benefício para componentes curriculares cursados à noite somente será autorizada pelo Coordenador do Curso ao qual o acadêmico pertence. Essa autorização é limitada aos casos de componentes curriculares pertencentes aos currículos diurnos dos cursos beneficiados, mas que não são oferecidos no turno diurno. Somente acadêmicos matriculados em curso diurno com desconto previsto no Manual do Vestibulando ou Guia Acadêmico poderão ser contemplados com esse benefício.

Não será concedido o desconto do curso nos casos em que:

- o acadêmico não estiver matriculado em cursos diurnos, com desconto previsto nos guias citados;
- o acadêmico não estiver regularmente matriculado no número de créditos previstos para concessão do desconto escalonado ou os componentes curriculares matriculados serem cursados em outro turno que não o diurno;
- o acadêmico que solicitar cancelamento parcial da matrícula de diurno, saindo da escala de concessão de desconto diurno.

No caso de cancelamento da matrícula, o desconto será ajustado, conforme tabela de valores e o saldo de créditos matriculados após o cancelamento.

Nos casos de ajuste de componente curricular ou de turma, o acadêmico receberá isenção total dos valores cobrados do componente curricular não atendido, iniciando-se cobrança do valor integral da nova turma ou componente curricular matriculado.

Cabe ressaltar que a isenção não se refere a serviços protocolares de ajuste de componentes curriculares. No entanto, nesses casos, o desconto será retirado integralmente quando a troca ocorrer de um componente curricular diurno para um noturno, assim como o desconto será concedido integralmente no caso de ajuste de um componente curricular noturno para outro diurno.

Os percentuais e outras condições para concessão de descontos para cursos diurnos obedecem à regulamentação constante no Manual do Vestibulando, cuja edição corresponde ao semestre de ingresso do acadêmico no respectivo curso.

Para concessão de desconto, não serão considerados para o cálculo do benefício os componentes curriculares cursados no período de intensivo, mesmo que a cobrança ocorra juntamente com o semestre seguinte.

SUPERIORES DE TECNOLOGIA

Alunos que ingressarem em cursos Superiores de Tecnologia receberão desconto de acordo com o seu curso e regime de matrícula, conforme quadros abaixo:

Desconto Superior de Tecnologia Noturno: de 12 a 15 créditos - 10% | de 16 a 19 créditos - 15% | a partir de 20 créditos - 20%

CURSO	TURNO	TÍTULO CONFERIDO	REGIME MATRÍCULA
Comércio Exterior	Noite	Tecnólogo	Por crédito
Estética e Cosmética	Noite	Tecnólogo	Por crédito
Gestão Financeira	Noite	Tecnólogo	Por crédito
Manutenção Industrial	Noite	Tecnólogo	Por crédito

Desconto Incentivo a mais Créditos: 20% a partir de 20 créditos

CURSO	TURNO	TÍTULO CONFERIDO	REGIME MATRÍCULA
Gestão da Produção Industrial	Noite	Tecnólogo	Por crédito

Desconto Superior de Tecnologia Diurno: de 12 a 15 créditos - 20% | de 16 a 19 créditos - 25% | a partir de 20 créditos - 30%

CURSO	TURNO	TÍTULO CONFERIDO	REGIME MATRÍCULA
Design de Interiores	Manhã	Tecnólogo	Por crédito
Design Gráfico	Integral	Tecnólogo	Por crédito
Fotografia	Integral	Tecnólogo	Por crédito

O acadêmico que solicitar o cancelamento de um ou mais componentes curriculares perderá automaticamente o desconto sobre o restante dos componentes curriculares matriculados, exceto os acadêmicos dos cursos com regime de matrícula por crédito, que terão os seus percentuais de desconto reajustados, conforme escala de concessão de descontos mencionado anteriormente. Todos os cancelamentos estarão, ainda, sujeitos às regras de cancelamentos previstas neste Guia Acadêmico. Para concessão do desconto não serão considerados para o cálculo do benefício os componentes curriculares de cursos com desconto escalonado cursados no período de intensivo, mesmo que a cobrança ocorra juntamente com o semestre seguinte, exceto nos curso de FISEM, que preveem disciplina de intensivo na matriz curricular.

INGRESSO ANTERIOR AO ANO DE 2014

I.II Os acadêmicos com matrícula anterior ao ano de 2014 e que não perderam o vínculo desde o ano de 2014 permanecerão com os descontos previstos conforme semestre de ingresso na Feevale.

BACHARELADO

Os acadêmicos matriculados nos cursos abaixo serão contemplados de acordo com o desconto oferecido para sua opção de curso:

Desconto Bacharelado Artes Visuais: 30%

CURSO	TURNO	TÍTULO CONFERIDO	REGIME MATRÍCULA
Artes Visuais	Noite	Bacharel	Por crédito

Desconto Bacharelado Educação Física: de 12 a 15 créditos - 20% | a partir de 16 créditos - 25%

CURSO	TURNO	TÍTULO CONFERIDO	REGIME MATRÍCULA
Educação Física	Noite	Bacharel	Por crédito

DIURNO

Os cursos oferecidos no turno diurno somente estarão sujeitos a este desconto nos casos expressamente identificados no Manual do Vestibulando do respectivo semestre de ingresso do acadêmico.

Desconto Diurno: de 12 a 15 créditos - 20% | de 16 a 19 créditos - 25% | a partir de 20 créditos - 30%

CURSO	TURNO	TÍTULO CONFERIDO	REGIME MATRÍCULA
Administração	Manhã	Bacharel	Por crédito
Arquitetura e Urbanismo	Manhã	Bacharel	Por crédito
Ciências Contábeis	Manhã	Bacharel	Por crédito
Engenharia Civil	Manhã	Bacharel	Por crédito
Moda	Manhã	Bacharel	Por crédito
Publicidade e Propaganda	Manhã	Bacharel	Por crédito

No caso de curso diurno, a concessão do benefício para componentes curriculares cursados à noite somente será autorizada pelo coordenador do curso ao qual o acadêmico pertence. Essa autorização é limitada aos casos de componentes curriculares pertencentes aos currículos diurnos dos cursos beneficiados, mas que não são oferecidas no turno diurno. Somente alunos matriculados em curso diurno com desconto previsto no Manual do Vestibulando ou Guia Acadêmico poderão ser contemplados com esse benefício.

Não será concedido o desconto Diurno nos casos em que:

- o acadêmico não estiver matriculado em cursos diurnos, com desconto previsto nos guias citados;
- o acadêmico não estiver regularmente matriculado no número de créditos previstos para concessão do desconto escalonado ou os componentes curriculares matriculados serem cursados em outro turno que não o diurno;
- o acadêmico que solicitar cancelamento parcial da matrícula de diurno, saindo da escala de concessão de desconto diurno.

No caso de cancelamento da matrícula, o desconto será ajustado, conforme tabela de valores e o saldo de créditos matriculados após o cancelamento.

Nos casos de ajuste de componente curricular ou de turma, o aluno receberá isenção total dos valores cobrados do componente curricular não atendido, iniciando-se cobrança do valor integral da nova turma ou componente curricular matriculado.

Cabe ressaltar que a isenção não se refere a serviços protocolares de ajuste de componentes curriculares. No entanto, nesses casos, o desconto será retirado integralmente quando a troca ocorrer de um componente curricular diurno para um noturno, assim como o desconto será concedido integralmente no caso de ajuste de um componente curricular noturno para outro diurno.

Os percentuais e outras condições para concessão de descontos para cursos diurnos obedecem à regulamentação constante no Manual do Vestibulando, cuja edição corresponde ao semestre de ingresso do acadêmico no respectivo curso. Para concessão de desconto diurno não serão considerados para o cálculo do benefício os componentes curriculares cursados no período de intensivo, mesmo que a cobrança ocorra juntamente com o semestre seguinte.

FISEM

Os alunos matriculados em cursos oferecidos no turno de final de semana - FISEM - serão contemplados com desconto, de acordo com sua opção de curso, da seguinte forma:

Desconto FISEM de 30%

CURSO	TURNO	TÍTULO CONFERIDO	REGIME MATRÍCULA
Administração	Final de semana	Bacharel	Seriado
Ciências Contábeis	Final de semana	Bacharel	Seriado
Educação Física	Final de semana	Bacharel	Seriado
Enfermagem	Final de semana	Bacharel	Seriado
Sistemas de Informação	Final de semana	Bacharel	Seriado

Somente alunos matriculados em cursos oferecidos nesse turno poderão receber o desconto FISEM. Os acadêmicos matriculados em cursos oferecidos na modalidade FISEM devem, obrigatoriamente, seguir o regime de matrícula seriado semestral, ou seja, matricular-se em todos os componentes curriculares em seus respectivos horários, previstos na matriz curricular em cada semestre do curso.

Em caso de aproveitamento de componentes curriculares, mediante análise do coordenador de curso, o acadêmico deverá se matricular conforme uma das seguintes opções:

- apenas nos componentes curriculares não aproveitados, correspondentes ao menor semestre em andamento do curso, de acordo com a matriz curricular;
- nos componentes curriculares não aproveitados, correspondentes ao menor semestre em andamento do curso e em todos os componentes curriculares previstos para o semestre seguinte, de acordo com a matriz curricular.

Em caso de reprovação em um ou mais componentes curriculares, para ajuste da situação acadêmica, o acadêmico reprovado deve:

- realizar matrícula somente no(s) componente(s) curricular(es) reprovado(s); ou
- realizar matrícula no(s) componente(s) curricular(es) reprovado(s) juntamente com todos os componente(s) curricular(es) do semestre seguinte. O acadêmico que solicitar o cancelamento de um ou mais componente(s) curricular(es), de forma que não mais atenda ao regime de matrícula seriado, perderá automaticamente o desconto sobre o restante do(s) componente(s) curricular(es) matriculado(s) e ainda estará sujeito às demais regras de cancelamento, explicitadas neste guia. Os cursos oferecidos no final de semana não admitem antecipação de componentes curriculares. A matrícula deve acontecer de acordo com a grade curricular do respectivo curso, atendendo à ordem dos componentes curriculares previstos para cada semestre.

LICENCIATURA

Os alunos matriculados em cursos de licenciatura serão contemplados com desconto de 30% (trinta por cento) para os cursos oferecidos no noturno: Artes Visuais, Ciências Biológicas, Educação Física, História, Letras Português/Inglês e Pedagogia.

SUPERIORES DE TECNOLOGIA

Alunos que ingressarem em cursos Superiores de Tecnologia receberão desconto de acordo com o seu curso e regime de matrícula, conforme quadros abaixo:

Desconto Seriado Noturno de 20%			
CURSO	TURNO	TÍTULO CONFERIDO	REGIME MATRÍCULA
Gestão de Recursos Humanos	Noite	Tecnólogo	Seriado
Desconto FISEM de 30%			
CURSO	TURNO	TÍTULO CONFERIDO	REGIME MATRÍCULA
Construção de Edifícios	Final de semana	Tecnólogo	Seriado
Gestão Ambiental	Final de semana	Tecnólogo	Seriado
Gestão da Produção Industrial	Final de semana	Tecnólogo	Seriado
Gestão Hospitalar	Final de semana	Tecnólogo	Seriado
Segurança Pública	Final de semana	Tecnólogo	Seriado
Sistemas para Internet	Final de semana	Tecnólogo	Seriado
Desconto Superior de Tecnologia Noturno: de 12 a 15 créditos - 10% de 16 a 19 créditos - 15% a partir de 20 créditos - 20%			
CURSO	TURNO	TÍTULO CONFERIDO	REGIME MATRÍCULA
Comércio Exterior	Noite	Tecnólogo	Por Crédito
Estética e Cosmética	Noite	Tecnólogo	Por Crédito
Gestão Financeira	Noite	Tecnólogo	Por Crédito
Manutenção Industrial	Noite	Tecnólogo	Por Crédito
Desconto Incentivo a mais Créditos: 20% a partir de 20 créditos			
CURSO	TURNO	TÍTULO CONFERIDO	REGIME MATRÍCULA
Gestão da Produção Industrial	Noite	Tecnólogo	Por Crédito
Desconto Superior de Tecnologia Diurno: de 12 a 15 créditos - 20% de 16 a 19 créditos - 25% a partir de 20 créditos - 30%			
CURSO	TURNO	TÍTULO CONFERIDO	REGIME MATRÍCULA
Design de Interiores	Manhã	Tecnólogo	Por Crédito
Design Gráfico	Integral	Tecnólogo	Por Crédito
Fotografia	Integral	Tecnólogo	Por Crédito

O acadêmico que solicitar o cancelamento de um ou mais componentes curriculares perderá automaticamente o desconto sobre o restante das disciplinas matriculadas, exceto os acadêmicos dos cursos com regime de matrícula por crédito, que terão os seus percentuais de desconto reajustados, conforme escala de concessão de descontos mencionado anteriormente. Todos os cancelamentos estarão, ainda, sujeitos às regras de cancelamentos previstas neste Guia Acadêmico. Para concessão do desconto não serão considerados para o cálculo do benefício os componentes curriculares de cursos com desconto escalonado cursados no período de intensivo, mesmo que a cobrança ocorra juntamente com o semestre seguinte, exceto nos cursos de FISEM, que preveem disciplina de intensivo na matriz curricular.

I.III. Outras bolsas e descontos para acadêmicos

GRADUAÇÃO SÊNIOR

Acadêmicos matriculados com 50 anos de idade ou mais receberão um desconto nas mensalidades. Alunos com idade entre 50 a 54 anos terão direito a 20% de desconto e, de 55 anos ou mais, 30%. O desconto não se aplica aos cursos com valor de crédito diferenciado, visto que os mesmos já possuem essa distinção como benefício.

Para ter direito ao desconto, o aluno deverá cumprir os critérios de idade até o último dia do semestre anterior ao matriculado, ou seja, até 31/12/2015 para o primeiro semestre de 2016 e até 30/06/2016 para o segundo semestre de 2016. Se o critério for cumprido durante o semestre vigente, o desconto passa a valer a partir do semestre seguinte. O benefício não precisa ser solicitado, sendo concedido automaticamente, porém não é cumulativo aos descontos já existentes.

PROUNI

ProUni (Programa Universidade para Todos) é um programa do Governo Federal e concede bolsas para estudantes de baixa renda que tenham cursado o ensino médio em escola pública ou particular com bolsa integral. É necessária a realização da prova do ENEM no ano anterior ao processo seletivo e o atendimento aos demais critérios do Programa. O aluno que for aprovado no PROUNI não necessita prestar o vestibular.

Mais informações em www.prouniportal.mec.gov.br.

GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

LATO SENSU

AUXÍLIO FAMÍLIA

Os acadêmicos com mais um familiar (irmã/o, filho/a, esposo/a ou companheiro/a) regularmente e simultaneamente matriculado na Instituição em cursos de graduação, pós-graduação *Lato Sensu*, educação infantil, ensino fundamental e médio podem solicitar um desconto de 5% para cada aluno/a, denominado de Auxílio-família. O pedido poderá ser feito, via requerimento, no Atendimento Feevale (para todos os casos) ou via Central do Aluno (com exceção dos casos de esposo/a ou companheiro/a). A relação de vínculo ou parentesco para a concessão do auxílio-família sempre estará sujeita a verificação adequada, necessitando, assim, comprovação através de uma das seguintes formas:

- mediante apresentação de declaração de união estável ou respectiva certidão de casamento, para casos de esposo(a) ou companheiro(a);
- mediante a verificação dos documentos apresentados pelo aluno na ocasião de sua matrícula, para os demais casos. Caso a solicitação seja feita após o dia 10 do mês vigente, esta terá validade a partir da parcela do mês subsequente, não sendo retroativa em nenhuma hipótese. O desconto concedido será proporcional à data da solicitação, de acordo com o parcelamento padrão da Instituição. Uma vez realizado o pedido do aluno, o benefício passará a ser renovado, automaticamente, para os semestres seguintes, desde que mantida condição de vínculo ou parentesco entre os alunos e que estejam devidamente matriculados, com exceção em caso de troca de curso. O desconto não se aplica às parcelas dos cursos do Centro de Idiomas, dos cursos de extensão, de mestrado e de doutorado, dos complementos curriculares das atividades físicas e aquáticas, atividades extracurriculares e também às despesas opcionais de uso facultativo do aluno. No caso de ocorrência do cancelamento da matrícula por parte de um dos membros do grupo familiar em que duas pessoas estejam recebendo o auxílio, o desconto concedido será estornado a essa segunda pessoa, pela mesma regra de isenção do cancelamento concedido ao acadêmico que cancelou a matrícula.

REPRESENTAÇÃO ESPORTIVA

Esta modalidade contribui, através da prática esportiva, para a formação integral dos seus alunos, estimulando o esporte dentro e fora dos Câmpus e divulgando o trabalho desenvolvido pelos talentos da região. A divulgação das vagas ocorre por meio de edital, no qual constarão as regras para concessão das bolsas, bem como o número de créditos que o aluno terá direito. Mais informações em www.feevale.br/editais.

PÓS-GRADUAÇÃO

LATO SENSU E STRICTO SENSU

DESCONTO DE EGRESSO

Este desconto será concedido aos alunos graduados e pós-graduados pela Universidade que vierem a se matricular em Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* oferecidos pela Feevale. O percentual a ser concedido para essa modalidade será de 10%.

GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO

LATO SENSU E STRICTO SENSU

BOLSA POR PERDA DE EMPREGO

A ASPEUR garante ao aluno a continuidade do pagamento das mensalidades escolares no período contratado, limitado a três (03) meses, considerando o mês de solicitação da bolsa, como o primeiro mês e, neste caso, mais dois (02) meses subsequentes, para os seguintes níveis de ensino:

- Cursos de Ensino Superior;
- Cursos de Graduação na modalidade EaD;
- Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu*;

Para os cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu*, o benefício será limitado a 50% do valor das mensalidades a vencer, limitado a três (03) meses, considerando o mês de solicitação da bolsa, como o primeiro mês e, neste caso, mais dois (02) meses subsequentes.

O pedido do benefício de Bolsa por Perda de Emprego deverá ser feito junto ao Setor de Atendimento Feevale. O aluno no ato da solicitação deve estar ciente das regras de bolsa por perda de emprego, pois caso não atenda às regras para concessão da bolsa no primeiro requerimento, uma nova solicitação será indeferida. A concessão dependerá do cumprimento dos seguintes procedimentos e critérios no momento da solicitação:

- a) o acadêmico ou responsável legal pelo pagamento (somente para aluno menor de 18 anos) deverá encaminhar junto ao Atendimento Feevale um requerimento de Bolsa por Perda de Emprego até, no máximo, 30 dias a partir da data de desligamento indicada na rescisão do contrato de trabalho, apresentando original e cópia dos seguintes documentos:
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando os dados de identificação, dados os registros de contrato profissional e a página seguinte, ao último contrato em branco;
 - Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho: cópia da rescisão homologada feita no sindicato da classe ou Ministério do Trabalho, conforme artigo 477 da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas);
- b) o acadêmico ou responsável legal pelo pagamento (somente para aluno menor de 18 anos) deve, no ato da matrícula, estar empregado na empresa que rescindiu o seu contrato por, no mínimo, doze meses consecutivos;
- c) se o último salário do aluno ou do responsável legal for menor que o valor da mensalidade escolar, o benefício ficará limitado ao valor do salário recebido, descontado o INSS, exceto para os alunos de cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu*;
- d) se o salário do aluno ou responsável legal for maior ou igual ao valor da mensalidade escolar, o benefício ficará limitado ao valor da mensalidade, exceto para os alunos de cursos de pós-graduação *Stricto Sensu*;
- e) Para acadêmicos de cursos de pós-graduação *Stricto Sensu*, o benefício será limitado a 50% do valor das mensalidades a vencer, sendo que, no primeiro mês, o benefício será proporcional à data da solicitação, sendo que se o último salário do acadêmico for inferior ao valor de 50% do valor mensalidade, o benefício ficará limitado ao valor do salário recebido, descontado o INSS;
- f) se o salário do aluno de Pós-graduação *Stricto Sensu* for maior ou igual que o valor de 50% do valor mensalidade, o benefício ficará limitado a 50% do valor mensalidade;
- g) não serão aceitos pedidos em que conste na CTPS outro contrato profissional vigente ou registrado, bem como contrato de estágio remunerado após a rescisão do contrato de trabalho para o qual o acadêmico solicita o benefício;
- h) a data de aviso prévio indicada no Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho não poderá ser anterior ou igual à data de matrícula do acadêmico;
- i) não serão considerados, no valor de bolsa a ser concedida, adicionais de remuneração de natureza inconstante, tais como hora extra e gratificações;
- j) o pedido de concessão de bolsa será INDEFERIDO quando houver pedido de demissão por parte do aluno ou responsável, bem como quando a despedida for por justa causa;
- k) o benefício somente será concedido a contar da data do afastamento, não sendo retroativo em nenhuma hipótese e com validade somente sobre valores referentes a mensalidades;
- l) o benefício, se deferido, será concedido de forma proporcional ao número de dias restantes para o encerramento do mês no qual foi solicitado;
- m) o benefício não se aplica às parcelas dos cursos do Centro de Idiomas, cursos de extensão, atividades físicas e aquáticas, atividades extracurriculares aos complementos curriculares e às despesas opcionais de uso facultativo do acadêmico;
- n) após a concessão do benefício, para a manutenção da bolsa, o aluno ou responsável legal pelo pagamento (somente para aluno menor de 18 anos) deverá apresentar no Atendimento Financeiro e Financiamento Estudantil da Instituição, mensalmente, entre os dias 25 e o último dia útil de cada mês, uma cópia simples da página do último contrato de trabalho e da página seguinte (em branco), juntamente com a CTPS original, de segunda a sexta-feira em horário comercial previamente estabelecido no momento da assinatura do termo de concessão. Em caso de alteração de data em virtude de feriados ou datas não letivas, os alunos serão notificados por e-mail;
- o) caso os documentos não sejam entregues nas condições estipuladas, para confirmar a continuidade da situação de desemprego, o título do respectivo mês deverá ser pago normalmente na rede bancária;
- p) não serão aceitas comprovações entregues após a data acima mencionada, sendo devido o pagamento da respectiva mensalidade;
- q) o benefício cessará no momento em que o aluno ou o responsável conseguir novo emprego (com carteira assinada) ou qualquer tipo de atividade remunerada antes do final do período de concessão (ano ou semestre);
- r) não se enquadram na concessão da Bolsa por Perda de Emprego:
- cargos de confiança em instituições públicas;
 - contratos de serviço por tempo determinado;
 - contratos temporários de trabalho;
 - matrícula do período efetuada com opção de pagamento à vista;
 - profissionais autônomos;
 - profissionais liberais;
 - empregos informais sem registro em carteira de trabalho;
 - contratos de estágio remunerado;
 - sócio/funcionário;
 - reservista/militar.
- s) para concessão e manutenção da bolsa, é necessário que o aluno não possua débitos vencidos com a Instituição no ato da solicitação e durante o período de utilização;
- t) o pedido de bolsa será INDEFERIDO caso o Setor de Atendimento Financeiro e Financiamento Estudantil não consiga contato com o aluno no prazo máximo de 30 dias da data da solicitação. Portanto, é de responsabilidade do aluno manter seus dados atualizados.

- u) o benefício será concedido somente sobre o saldo de parcela, independentemente de outros benefícios recebidos, como bolsas e programas de financiamento. Não será concedido o benefício caso o aluno tenha bolsa ou financiamento integral na data da solicitação;
- v) a fraude, identificada a qualquer tempo, implicará o pagamento corrigido dos valores concedidos a título de Bolsa por Perda de Emprego e denúncia junto ao Ministério do Trabalho e aos órgãos competentes.
- w) o pedido de bolsa será INDEFERIDO caso o aluno não compareça no Setor de Atendimento Financeiro e Financiamento Estudantil, no prazo máximo de 60 dias da data da solicitação, para a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa por Perda de Emprego;
- x) em caso de falência da empresa, o aluno deverá apresentar os seguintes documentos para análise do pedido: carteira de trabalho, três últimos contracheques e, se houver, o processo judicial.

Parágrafo Único:

A não apresentação de documentos solicitados, dentro do prazo estipulado pelo setor Financeiro e Financiamento Estudantil, acarretará no indeferimento do pedido de bolsa.

Os casos não previstos neste Guia Acadêmico serão analisados pelo setor de Atendimento Financeiro e Financiamento Estudantil.

PÓS-GRADUAÇÃO

STRICTO SENSU

INCENTIVOS FINANCEIROS

- Incentivo a parcerias organizacionais: serão concedidos incentivos financeiros a alunos regularmente matriculados em cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Feevale, financiados por organizações públicas ou privadas ou parceiras institucionais, por meio de acordos de cooperação. O percentual de desconto e os critérios específicos para esse apoio estão definidos na Resolução Reitoria nº 03/2009, disponível em www.feevale.br/pos.
- Auxílio à formação de egressos de Iniciação Científica e de Aperfeiçoamento Científico: serão concedidos incentivos financeiros para a formação de egressos dos Programas de Iniciação Científica Feevale e de Aperfeiçoamento Científico Feevale para a realização de cursos de Mestrado. A Instituição publicará edital divulgando o número de vagas disponíveis e os cursos para os quais serão destinadas. O percentual de desconto e os critérios específicos para esse apoio estão definidos na Resolução Reitoria nº 04/2009, disponível em www.feevale.br/pos.

BOLSAS DE ESTUDO

Os cursos de Mestrado e de Doutorado acadêmicos contam com bolsas oferecidas pela CAPES e FAPERGS. A seleção dos bolsistas é feita pela Comissão de Bolsas, a partir da liberação de quotas anuais pelos órgãos de fomento e lançamento de edital pela Feevale.

MODALIDADES DE FINANCIAMENTO

FES PRAVALER

FES PRAVALER (Financiamento Estudantil) é um crédito que possibilita ter parte do curso financiado, sendo concedido para alunos regularmente matriculados em qualquer curso de Graduação e Pós-graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*. Com o FES PRAVALER, o aluno parcela as mensalidades do semestre no dobro do tempo.

Existem duas modalidades de financiamento, uma sem juros, em que a Feevale subsidia-os totalmente para o aluno, e outra em que os juros são pagos parcialmente pela Universidade, e a outra parte pelo aluno. A proposta pode ser preenchida, a qualquer momento, no site www.fespravalere.com.br, onde também pode ser consultado o regulamento do programa. As vagas são limitadas.

FIES

FIES (Financiamento Estudantil) é um programa do Governo Federal que possibilita ao aluno ter seu curso financiado parcial ou integralmente, sendo concedido para alunos regularmente matriculados em qualquer curso de graduação presencial. O processo seletivo e o número de vagas são determinados através de Edital pelo Ministério da Educação. As vagas são limitadas. Informações no site www.sisfiesportal.mec.gov.br.

ESPAÇOS DE FORMAÇÃO

CENTRO DE IDIOMAS

O Centro de Idiomas constitui uma oportunidade para ampliar os horizontes culturais e possibilitar a comunicação em línguas estrangeiras, considerando o processo de globalização e o mercado de trabalho cada vez mais competitivo. São oferecidos cursos dos seguintes idiomas:

ALEMÃO, ESPANHOL, FRANCÊS, INGLÊS E ITALIANO.

Os cursos regulares seguem os padrões do Marco Comum Europeu de Referência para Línguas, sendo, portanto, trabalhadas as quatro habilidades linguísticas: ouvir, falar, ler e escrever.

DEMAIS MODALIDADES DE CURSOS

- Conversação;
- Fast English;
- Cursos para 3ª Idade - Estudos de Língua Inglesa e Estudos de Língua Alemã;
- Cursos específicos e personalizados, adaptados a necessidades de grupos, segmentos ou áreas de conhecimento.

PROVA DE NIVELAMENTO

A prova de nivelamento permite ao aluno ingressar no nível adequado ou avançar níveis, de acordo com o seu conhecimento da língua; a prova é oferecida online. Datas e mais informações podem ser consultadas no site www.feevale.br/idiomas.

PROVAS DE PROFICIÊNCIA EM COMPREENSÃO LEITORA

O Centro de Idiomas oferece Exame de Proficiência em Compreensão Leitora - Língua Inglesa e Língua Espanhola aos alunos dos Cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade Feevale e também à comunidade externa. Mais informações podem ser obtidas no site www.feevale.br/idiomas.

EXAME DE IDIOMAS PARA O CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM COMÉRCIO EXTERIOR

Este exame, requisito para conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior, é oferecido uma vez a cada semestre pelo Centro de Idiomas.

Mais informações no site www.feevale.br/idiomas.

EXTENSÃO

PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO

A Extensão está fortemente comprometida com os direitos de cidadania e com a formação acadêmica. A partir das atividades desenvolvidas nos Programas e Projetos de Extensão busca-se o atendimento de demandas sociais, gerando processos pedagógicos criativos que articulam teoria e prática. Professores e alunos vivenciam de forma efetiva, experiências que contribuem para o seu crescimento pessoal e desenvolvimento de habilidades e competências profissionais.

Os Programas e Projetos de Extensão mantidos pela Feevale estão distribuídos em oito áreas temáticas:

- COMUNICAÇÃO
- CULTURA
- DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA
- EDUCAÇÃO
- MEIO AMBIENTE
- SAÚDE
- TECNOLOGIA
- TRABALHO

A relação dos Programas e Projetos de Extensão está disponibilizada no site www.feevale.br/extensao.

PARTICIPAÇÃO DISCENTE

Os acadêmicos de graduação têm a oportunidade de aproximar os conhecimentos construídos em sala de aula com a realidade das comunidades através da troca de experiências. A participação poderá ocorrer em três diferentes modalidades:

BOLSISTA DE EXTENSÃO

O Bolsista de Extensão recebe bolsa em créditos proporcionais às horas semanais de atividades desenvolvidas e número de créditos matriculados, e recebe declaração de horas das atividades realizadas.

ACADÊMICOS DE EXTENSÃO NÃO REMUNERADO

O Acadêmico de Extensão não remunerado atuará nas atividades não assistenciais recebendo declaração de horas das atividades realizadas.

VOLUNTÁRIO

O Voluntário atuará nas atividades assistenciais recebendo declaração de horas realizadas.

Mais informações em www.feevale.br/apoioaoestudante

NÚCLEO DE CURSOS E EVENTOS DE EXTENSÃO

A Universidade Feevale oferece cursos e eventos aos acadêmicos da Instituição e à comunidade para atualização e aperfeiçoamento de competências individuais, profissionais e corporativas, integrando as diferentes áreas do conhecimento. Os cursos e eventos são oferecidos nas modalidades de atualização, aperfeiçoamento, qualificação, amplitude de atuação e formação complementar. Confira as atividades previstas no site www.feevale.br/cursosoeventos e aproveite as horas das mesmas como horas complementares.

Siga no Twitter! @extensaofeevale

MONITORIA

As atividades de Monitoria podem ser exercidas por acadêmicos dos cursos de graduação que atendem aos requisitos estabelecidos em edital e que, mediante processo de seleção, demonstrem domínio da disciplina, possibilidades de auxiliar os professores em atividades de atendimento aos acadêmicos e outras atividades didático-pedagógicas. Além disso, as atividades de monitoria desenvolvidas poderão ser utilizadas como atividades complementares. As vagas de monitoria são oferecidas na modalidade presencial e poderão ser ou não remuneradas. A divulgação das vagas de monitoria e de suas respectivas disciplinas é realizada através de edital próprio, divulgado no site da Feevale, nos meses de junho e novembro de cada ano. Os candidatos devem se inscrever e participar do processo seletivo através de formulário online. Mais informações em www.feevale.br/editais.

INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A pesquisa institucional vem sendo desenvolvida de modo a articular, transversalmente, as perspectivas científicas, tecnológicas e de inovação com as atividades de ensino e de extensão, nas diferentes áreas do conhecimento, integrando-se aos segmentos produtivos e educacionais da região. As linhas de pesquisa expressam as áreas temáticas dos Institutos Acadêmicos, buscando contemplar as demandas regionais. Essas áreas apontam para as prioridades que devem orientar as ações implementadas na Universidade Feevale, visando contribuir com a produção, a sistematização e a disseminação do conhecimento. Oriundas de diferentes áreas do conhecimento, as linhas de pesquisa da Universidade Feevale são conduzidas por grupos de pesquisadores que, frequentemente, se constituem a partir de uma perspectiva interdisciplinar. Dessa forma, cabe ressaltar que a pesquisa na Universidade Feevale busca alcançar um diferencial na formação do acadêmico. Todas as linhas de pesquisa estão disponíveis no site da Instituição, no link Pesquisa – Grupos de Pesquisa, a fim de que os alunos possam conhecer as temáticas desenvolvidas e estabelecer contato com os pesquisadores, para visualizar possíveis relações com seus cursos, desenvolvendo novas propostas de investigação.

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA FEEVALE

O Programa de Iniciação Científica Feevale (PICF) visa possibilitar a inserção dos acadêmicos dos cursos de graduação, preferencialmente da Feevale, em atividades de pesquisa. As modalidades de participação dos alunos nesse programa são: Bolsistas de Iniciação Científica Feevale (BIC), Acadêmicos de Iniciação Científica Não Remunerados (ICNR), Acadêmicos de Iniciação Científica Não Remunerados Externos (ICE), Bolsista de Iniciação Científica FAPERGS (PROBIC/PROBITI/PROUNI) e Bolsista de Iniciação Científica CNPq (PIBIC/PIBITI).

BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA FEEVALE (BIC)

A modalidade Bolsista de Iniciação Científica Feevale (BIC) destina-se a estudantes de graduação da Feevale que demonstrem interesse pelas atividades de pesquisa e competência para realizá-las. O bolsista deve dedicar 16 (dezesesseis) horas semanais ao projeto de pesquisa a que sua bolsa se vincula, recebendo, em contrapartida, 08 (oito) créditos por semestre. As vagas são abertas através de fluxo contínuo e são disponibilizadas no site www.feevale.br/oportunidades, no tipo de vínculo “Extensão e Iniciação Científica”.

Para manifestar seu interesse em atuar como bolsista, o aluno deve cadastrar seu currículo, candidatar-se à vaga e mantê-lo sempre atualizado, visto que a não atualização do currículo desabilita o cadastro a cada 06 (seis) meses. O acadêmico não deve possuir PROUNI 100%, nem outras modalidades de bolsas oferecidas pela Instituição.

ACADÊMICO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NÃO REMUNERADO (ICNR)

A modalidade Acadêmico de Iniciação Científica Não Remunerado (ICNR) objetiva estimular estudantes de graduação da Feevale a desenvolverem atividades de pesquisa. A participação nessa modalidade independe da concessão de qualquer auxílio, remuneração, créditos ou contraprestação de qualquer espécie. O aluno pode desenvolver atividades como Acadêmico de Iniciação Científica Não Remunerado, dedicando 12 (doze), 16 (dezesesseis) ou 20 (vinte) horas semanais às atividades de iniciação científica. O cadastro dos alunos para sua inscrição na modalidade é por fluxo contínuo. Os interessados devem preencher a ficha de inscrição, disponível no site www.feevale.br/ic, no link “Iniciação Científica Não Remunerado”, “Documentos” e enviar um email para iniciacao@feevale.br, anexando o formulário preenchido, ou solicitar a ficha na recepção da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.

ACADÊMICO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NÃO REMUNERADO EXTERNO (ICE)

A modalidade Acadêmico de Iniciação Científica Não Remunerado Externo (ICE) destina-se à atuação de estudantes de graduação de outras instituições de ensino superior nos projetos de pesquisa da Universidade Feevale, bem como de acadêmicos da Feevale em projetos de pesquisa de outras instituições. Essa modalidade objetiva estimular o intercâmbio científico entre acadêmicos, por meio de parceria formalizada através de convênio por outras instituições de ensino com a Feevale. O aluno pode desenvolver atividades como Acadêmico de Iniciação Científica Não Remunerado Externo, dedicando 12 (doze), 16 (dezesesseis) ou 20 (vinte) horas semanais às atividades de iniciação científica, podendo solicitar a validação de sua atuação em ICE como atividade complementar, mediante a apresentação de certificação em sua instituição de origem. A aprovação dessa atividade fica condicionada às diretrizes da instituição de vínculo acadêmico do estudante.

A inscrição dos acadêmicos interessados nessa modalidade do PICF é por fluxo contínuo. O aluno interessado deve contatar a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação pelo email iniciacaocientica@feevale.br.

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC CNPq/FEEVALE

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq volta-se para o desenvolvimento do pensamento científico e à iniciação à pesquisa de estudantes de graduação. O aluno deve dedicar 16 (dezesesseis) horas semanais ao projeto de pesquisa ao qual sua bolsa se vincula, recebendo, em contrapartida, o recurso determinado pelo CNPq em sua conta bancária. A bolsa PIBIC é concedida por um período de 12 (doze) meses, admitindo-se pedido de renovação a critério do orientador. A distribuição das cotas disponíveis no PIBIC dá-se a partir de edital específico, conforme calendário previamente divulgado pela PROPP. Os alunos interessados devem contatar os professores pesquisadores da Feevale durante o período de inscrições para o edital.

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBITI/CNPq

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq volta-se para o desenvolvimento tecnológico e pela inovação e à iniciação à pesquisa de estudantes de graduação. O aluno deve dedicar 16 (dezesesseis) horas semanais ao projeto de pesquisa ao qual sua bolsa se vincula, recebendo, em contrapartida, o recurso determinado pelo CNPq em sua conta bancária. A bolsa PIBITI é concedida por um período de 12 (doze) meses, admitindo-se pedido de renovação a critério do orientador. A distribuição das cotas disponíveis no PIBITI dá-se a partir de edital específico, conforme calendário previamente divulgado pela PROPP. Os alunos interessados devem contatar os professores pesquisadores da Feevale durante o período de inscrições para o edital.

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PROBIC/FAPERGS - FEEVALE

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PROBIC - da FAPERGS visa despertar o interesse de estudantes de graduação pelas atividades de pesquisa, nas diversas áreas do conhecimento e especialidades, incentivar o pensamento científico e facilitar a interação entre os professores e os pesquisadores com estudantes interessados na carreira de pesquisador. O aluno deve dedicar 20 (vinte) horas semanais ao projeto de pesquisa ao qual sua bolsa se vincula, recebendo, em contrapartida, o recurso determinado pela FAPERGS em sua conta bancária. A bolsa PROBIC é concedida por um período de 12 (doze) meses, admitindo-se pedido de renovação a critério do orientador. A distribuição das cotas disponíveis no PROBIC dá-se a partir de edital específico, conforme calendário previamente divulgado pela PROPP. Os alunos interessados devem contatar os professores pesquisadores da Feevale durante o período de inscrições para o edital.

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO - PROBITI/FAPERGS - FEEVALE

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica e Inovação - PROBITI - da FAPERGS visa despertar o interesse de estudantes de ensino superior pela pesquisa científica, pelo desenvolvimento tecnológico e pela inovação mediante a participação em atividades teórico-práticas nas diversas áreas do conhecimento e especialidades, a fim de incentivar o pensamento científico dos alunos. O aluno deve dedicar 20 (vinte) horas semanais ao projeto de pesquisa ao qual sua bolsa se vincula, recebendo, em contrapartida, o recurso determinado pela FAPERGS em sua conta bancária. A bolsa PROBITI é concedida por um período de 12 (doze) meses, admitindo-se pedido de renovação a critério do orientador. A distribuição das cotas disponíveis no PROBITI dá-se a partir de edital específico, conforme calendário previamente divulgado pela PROPP. Os alunos interessados devem contatar os professores pesquisadores da Feevale durante o período de inscrições para o edital.

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO - PROBITI-PROUNI/FAPERGS – FEEVALE

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica e Inovação – PROBITI-PROUNI – da FAPERGS visa despertar o interesse de estudantes de ensino superior, beneficiários do Programa Universidade para Todos – Prouni Federal, pela pesquisa científica, pelo desenvolvimento tecnológico e pela inovação, através da participação em atividades teórico-práticas nas diversas áreas do conhecimento e especialidades, a fim de incentivar o pensamento científico e inovador dos alunos. O aluno deve dedicar 20 (vinte) horas semanais ao projeto de pesquisa ao qual sua bolsa se vincula, recebendo, em contrapartida, o recurso determinado pela FAPERGS em sua conta bancária. A bolsa PROBITI é concedida por um período de 12 (doze) meses, admitindo-se pedido de renovação a critério do orientador. A distribuição das cotas disponíveis no PROBITI-PROUNI dá-se a partir de edital específico, conforme calendário previamente divulgado pela PROPP. Os alunos interessados nesta modalidade devem observar as disposições previstas no edital para realizar a inscrição.

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO CIENTÍFICO FEEVALE

O Programa de Aperfeiçoamento Científico Feevale (PACF) visa promover o aprimoramento em investigação científica de graduados pela Universidade Feevale ou por outras Instituições de Ensino Superior, cursando ou não pós-graduação, que buscam a continuidade de sua formação por meio da participação em projetos de pesquisa da Universidade Feevale. A participação nessa modalidade independe da concessão de qualquer auxílio, remuneração, créditos ou contraprestação de qualquer espécie. O graduado que participa do PACF deverá dedicar 08 (oito), 10 (dez) ou 12 (doze) horas semanais às atividades de aperfeiçoamento em pesquisa. O cadastro dos graduados no PACF é por fluxo contínuo. Os interessados devem preencher e entregar uma ficha de inscrição, disponível no site www.feevale.br/ic no link "Aperfeiçoamento Científico", "Documentos", com dados gerais, na recepção da PROPP - Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, anexando a cópia do histórico acadêmico, do RG e do CPF e o currículo da Plataforma Lattes. A inserção formal dos graduados ocorrerá em conformidade com a disponibilidade de orientação dos pesquisadores.

INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR FEEVALE

O Programa de Iniciação Científica Júnior Feevale (PICF-JR) visa oportunizar o envolvimento dos alunos de Ensino Médio e/ou Técnico com as atividades de pesquisa da Feevale. O aluno atuante no programa dedicará de 4 (quatro) a 8 (oito) horas semanais às atividades de iniciação científica. Para a realização do processo de recrutamento dos alunos, a Feevale lançará um edital, que disponibilizará às escolas de nível médio e/ou técnico, conforme público-alvo já definido. Esse edital especificará os projetos nos quais os interessados poderão atuar, direcionando-os, posteriormente, para as vagas disponibilizadas pelos pesquisadores líderes dos projetos de pesquisa da Feevale. O programa poderá contar com bolsas concedidas por órgãos de fomento, cujo número de cotas e cuja remuneração mensal estarão discriminados no edital vigente. Informações adicionais sobre a Iniciação Científica Júnior poderão ser obtidas em www.feevale.br/ic.

FEIRA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A Feira de Iniciação Científica (FIC), realizada anualmente no mês de outubro, contribui para difundir a produção científica, tecnológica e inovadora dos alunos da Feevale e de outras instituições de ensino superior, além de auxiliá-los no desenvolvimento de sua competência na expressão escrita e oral e de instrumentalizá-los no uso dos recursos tecnológicos de comunicação. A FIC abre espaço para o contato dos alunos da Feevale com os de outras instituições, permitindo-lhes ampliar sua compreensão da importância e da abrangência da pesquisa e de sua divulgação.

A participação na Feira de Iniciação Científica evidencia-se como mecanismo de aprendizado e formação, que possibilita a integração de conceitos teóricos e práticos, com forte ênfase no desenvolvimento da capacidade criadora do aluno. A FIC possibilita diferentes experiências que contribuem com a formação acadêmica e profissional dos participantes, destacando-se:

- aperfeiçoamento de seu currículo profissional;
- publicação de resumo em evento científico, reconhecido como atividade complementar, conforme grade curricular de cada curso de graduação;
- publicação com relevância para processos seletivos de mestrado ou doutorado;
- preparação para as etapas de desenvolvimento e de defesa do trabalho de conclusão de curso de graduação;
- ampliação do conhecimento, a partir das apresentações de trabalhos realizadas durante as sessões temáticas e exposições de pôsteres.

O período de inscrições é divulgado anualmente por meio do regulamento do evento, publicado no site www.feevale.br/fic.

SEMINÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO

O Seminário de Pós-graduação, anualmente realizado pela Universidade Feevale, constitui uma atividade de estímulo à produção e à socialização do conhecimento entre estudantes e professores de pós-graduação, considerando, também, sua relação com a comunidade. Dessa forma, fortalece-se a cultura da criatividade e da inovação, bem como a especialização acadêmica, além de consolidar a realização de estudos avançados pelos alunos. O evento representa um importante avanço para o estímulo ao aperfeiçoamento científico de profissionais graduados nas mais diversas áreas do conhecimento. O período de inscrições é divulgado anualmente por meio do regulamento do evento, publicado no site www.feevale.br/spg.

FEIRA DE INICIAÇÃO À PESQUISA

A Feira de Iniciação à Pesquisa (FIP) promove e fortalece a divulgação e a discussão da produção da pesquisa na Educação Básica e Técnica, estabelecendo uma maior interação entre a comunidade estudantil e desta com o público externo, possibilitando a troca de experiências e o aprimoramento da pesquisa neste nível de ensino. O evento reúne alunos e docentes da Educação Básica e Técnica, de diferentes áreas do conhecimento. Informações adicionais sobre a FIP poderão ser obtidas em www.feevale.br/fip.

PET/INTERDISCIPLINAR

O Programa de Educação Tutorial (PET/INTERDISCIPLINAR) é um programa de comprovada excelência que se compromete, fundamentalmente, em aprimorar os cursos de graduação, proporcionando aos acadêmicos um trânsito entre as diversas esferas da Universidade. O trabalho está baseado em quatro eixos principais: Ensino, Cultura, Pesquisa e Extensão e tem o intuito de formar cidadãos que aprendam a trabalhar em equipe, a irradiar para os colegas o espírito de liderança e o compromisso com a geração de conhecimento. Ademais, busca a difusão de valores positivos e a solução de diversos problemas do cotidiano. É o único programa institucional, voltado à graduação, que trabalha no formato de grupo interdisciplinar, ancorado em alunos e professores, estabelecendo uma rede cooperativa, e que recebe avaliação institucional, e não individual.

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

O PIBID é um programa de iniciação à docência vinculado à CAPES que busca, principalmente, qualificar a formação de professores nos cursos de licenciatura, a partir da inserção dos acadêmicos em escolas das redes públicas da região. As atividades desenvolvidas no âmbito do PIBID ocorrem de maneira a ampliar as possibilidades dos alunos das escolas de entrarem em contato com diversas linguagens, qualificando assim os processos de ensino-aprendizagem. Integram o PIBID os cursos de Licenciatura em Artes Visuais, Letras-Português-Inglês, História, Pedagogia e Educação Física, contando com a participação de 110 acadêmicos bolsistas, coordenados por professores na sua área de conhecimento e acompanhados por supervisores nas escolas onde atuam. O PIBID também tem como metas possibilitar a constante avaliação e qualificação dos cursos de licenciatura e contribuir para a qualificação da escola pública.

DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

A Universidade Feevale atenta às transformações econômicas, sociais, culturais e tecnológicas num mundo interligado, integra a dimensão internacional e intercultural no ensino, pesquisa e extensão, para que os alunos desenvolvam as competências necessárias para a atuação profissional em nível global.

Por isso, a Universidade Feevale está inserida numa rede de cooperação internacional, constituída por aproximadamente 90 instituições, em 25 países: Alemanha, Argentina, Bélgica, Canadá, Chile, China, Colômbia, Coreia do Sul, Cuba, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos, França, Finlândia, Holanda, Inglaterra, Itália, Japão, México, Moçambique, Paraguai, Peru, Portugal, República Tcheca e Uruguai. Esta rede conveniada possibilita a mobilidade acadêmica para a realização das seguintes ações de cooperação: intercâmbio de professores; intercâmbio de alunos; implementação de projetos conjuntos de pesquisa; cursos com dupla titulação; promoção de eventos científicos e culturais; intercâmbio de informações e publicações acadêmicas. Dentre as universidades internacionais conveniadas, algumas integram as listas das melhores instituições de ensino do mundo. Destaca-se a cooperação estratégica com os países nórdicos: Finlândia e Dinamarca, para intercâmbio bilateral e projetos conjuntos de pesquisa. Além disso, a Universidade Feevale participa do programa de bolsas do Governo Federal - Ciência sem Fronteiras – www.cienciasemfronteiras.gov.br - que oferece oportunidade de estudo e estágio aos alunos brasileiros em renomadas universidades e instituições de pesquisa internacionais. A Universidade Feevale também faz parte do Programa de Licenciaturas Internacionais (PLI) que tem como prioridade a melhoria do ensino dos cursos de licenciatura e formação de professores - www.capes.gov.br.

INTERCÂMBIO FEEVALE

Formar cidadãos com competências multiculturais, aptos a atuar em contexto global, faz parte das metas educacionais da Universidade Feevale. Portanto, para promover a internacionalização, a Instituição, por meio da DRI/Intercâmbio Feevale, oferece diversificado programa de mobilidade. Com uma agenda permanente de encontros e eventos realizados em ambiente multicultural, o Intercâmbio estabelece conexões entre professores, alunos, a comunidade e com a rede de instituições conveniadas, além de promover diversas modalidades de intercâmbio. Dentre as opções oferecidas, destacam-se:

- **Intercâmbio de Graduação:** intercâmbio de longa duração que permite que os acadêmicos cursem parte da graduação no exterior, em uma das universidades parceiras da Feevale. Este intercâmbio promove a imersão em uma nova cultura, convivência com estudantes de outras nacionalidades, aprimoramento de língua estrangeira e ampliação da área de conhecimento através do vínculo com a universidade no exterior. As inscrições para esta modalidade ocorrem em março e junho de cada ano, sempre no semestre anterior ao intercâmbio.
- **Viagens de Estudo, Técnicas e Culturais:** viagens de curta duração, modalidade de extensão, cujo objetivo é conhecer instituições e organizações no exterior, participar de eventos internacionais, *summer courses* e outras atividades relacionadas a diversas áreas de estudo.
- **Intensivos de Idiomas:** intercâmbios de curta duração que têm como objetivo proporcionar aos participantes a oportunidade de aprimorar um segundo idioma através das aulas em cursos intensivos e da imersão cultural nos países em que os idiomas são falados, com acompanhamento de professores que elaboram programação complementar com o intuito de otimizar a permanência no exterior.

O Intercâmbio Feevale localiza-se na sala 106, térreo do Prédio Lilás, no Câmpus II da Instituição. Para mais informações acesse www.feevale.br/intercambio ou encaminhe um email para intercambio@feevale.br.

SEMANA ACADÊMICA

A Semana Acadêmica ocorre uma vez por ano, em data fixada no calendário acadêmico, objetivando o envolvimento e a ampliação da participação dos alunos nas atividades acadêmicas para além da sala de aula. Nesse evento são ofertadas oficinas e palestras aos acadêmicos e professores, incentivando a busca de conhecimentos e a troca de experiências entre os participantes.

A realização do evento é de responsabilidade dos Institutos Acadêmicos e dos Diretórios Acadêmicos, com o apoio da Reitoria.

TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

NÚCLEO DE GESTÃO DE PROJETOS DE PESQUISA (NGPP)

O Núcleo de Gestão de Projetos de Pesquisa (NGPP) instiga, viabiliza e formaliza o processo de submissão e execução de projetos de pesquisa, que envolvam pesquisadores, alunos de graduação e da pós-graduação e empresas. O contato entre o NGPP e os públicos envolvidos pode ocorrer por meio de reuniões e visitas, que possibilitem:

- articulação para a pesquisa e desenvolvimento de novos projetos com a participação de empresas, órgãos de fomento e pesquisadores;
 - assessoria na prospecção, submissão, gestão e prestação de contas de projetos de pesquisa junto aos órgãos financiadores.
- Informações adicionais podem ser obtidas em www.feevale.br/ngpp.
Contatos podem ser feitos pelo e-mail: ngpp@feevale.br.

ASSESSORIA DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA (AITT)

Assessoria de Inovação e Transferência de Tecnologia (AITT) é uma mediadora na relação entre a Universidade e a Empresa, uma vez que desenvolve a cultura da inovação e do empreendedorismo, ao articular a Universidade, órgãos estatais e empresas em torno de projetos de P&D, com o objetivo de interligar as demandas, provenientes do mercado, com o conhecimento produzido na instituição acadêmica. Além disso, é de competência da AITT gerir a propriedade intelectual da Instituição.

Sob a sua responsabilidade estará a gestão da propriedade intelectual, a articulação entre empresas de base tecnológica prioritariamente instaladas no Feevale Techpark e universidade, o desenvolvimento de oportunidades de transferência de tecnologia e de inovação, além da assessoria na prospecção e gestão de projetos inovadores.

Informações adicionais podem ser obtidas em www.feevale.br/proin e contatos podem ser feitos pelo email: aitt@feevale.br.

FEEVALE TECHPARK

O Feevale Techpark, que tem como propósito criar um ambiente de convivência e sinergia entre a Universidade, o Poder Público e as empresas de base tecnológica, de indústria criativa e outras áreas afins, fomentando a realização de atividades de transferência de tecnologia, desenvolvimento, empreendedorismo, inovação e quaisquer outras de expertise diversas que possam ser agregadas ao Parque.

O parque tecnológico destina-se a promover ações que contribuam para o desenvolvimento regional, a partir da criação, atração e manutenção de investimentos em atividades intensivas em conhecimento, inovação tecnológica e indústria criativa, a serem alocadas nas áreas de atuação do Feevale Techpark, promovendo a integração entre instituições governamentais, empresas e universidades, respeitando vocações produtivas regionais, bem como nas áreas portadoras de futuro.

O Feevale Techpark é um empreendimento de caráter regional, multicampi e multisetorial. Possui espaços para instalação de empresas, centros de pesquisa, e organizações voltadas para o desenvolvimento científico e tecnológico.

Atualmente o parque está localizado nos municípios de Campo Bom e Novo Hamburgo e possui como foco de atuação as seguintes áreas: Tecnologia da informação e comunicação, indústria criativa, materiais e nanotecnologia, ciências da saúde e biotecnologia, e ciências ambientais e energias renováveis.

O primeiro segmento foi inaugurado em dezembro de 2004, em Campo Bom. Já o segundo tem lugar no Centro Histórico de Hamburgo Velho, em Novo Hamburgo, sob a forma de um parque urbano. Hoje, fazem parte do parque centros de pesquisa, laboratórios, empresas intensivas em conhecimento, serviços avançados, incubadora, centros empresariais, áreas para a instalação e expansão de empresas e áreas de convivência e uso compartilhado.

Estão previstas três modalidades distintas para a instalação de empresas no segmento de Campo Bom do Feevale Techpark: incubação de empresas na Incubadora Tecnológica da Feevale; residência de empresas de micro, pequeno e médio porte em centros empresariais e instalação em lotes com sedes próprias. Mais informações pelo email techpark@feevale.br. O parque tecnológico possui site www.feevaletechpark.com.br e página no Facebook www.facebook.com/techpark.



NÚCLEO DE APOIO AO ESTUDANTE

O Núcleo de Apoio ao Estudante presta serviços aos alunos e formados da Escola de Educação Básica Feevale, bem como graduados e alunos de graduação e pós-graduação da Universidade Feevale. Também atende as demandas de Instituições Públicas e Privadas e comunidade em geral.

Entre as atividades realizadas pelo Núcleo estão:

- divulgação de oportunidades de estágios não obrigatórios, programas de *trainees* e de empregos;
- divulgação dos currículos dos candidatos de acordo com a área profissional ou de interesse do candidato;
- divulgação das oportunidades para bolsas de extensão e de iniciação científica;
- realização das entrevistas e concessão de bolsas para o Programa PROUNI;
- realização das entrevistas e concessão de bolsas para a Escola de Educação Básica Feevale - Escola de Aplicação;
- apoio no processo seletivo das Monitorias dos cursos de graduação;
- elaboração e análise dos Termos de Compromisso de Estágio não obrigatórios;
- realização dos processos seletivos para estagiários internos da Feevale;
- elaboração e controle dos contratos do Programa "Jovem Aprendiz Feevale";
- elaboração e controle dos contratos dos alunos do projeto representação esportiva;
- organização do Evento TRAME - Trabalho e Mercado.

Mais informações em www.feevale.br/apoioaoestudante ou no email: apoioaoestudante@feevale.br.

Localização: 3º andar do Prédio Lilás - Câmpus II.

ATENDIMENTO FEEVALE

O setor de Atendimento Feevale é responsável pelo atendimento ao público interno e externo da Instituição. Realiza solicitações de documentos em geral, atende as demandas do Cartão Feevale, oferece o serviço de achados e perdidos, pagamento de taxas, mensalidades e inscrições em eventos e cursos.

ACHADOS E PERDIDOS

Os materiais perdidos e encontrados são entregues no Atendimento Feevale, ficando 30 dias à disposição para retirada. A Feevale não se responsabiliza por materiais perdidos ou esquecidos dentro das instalações da Instituição.

CARTÃO FEEVALE

Em caso de perda, extravio, quebra ou furto do cartão de identificação, o acadêmico deve solicitar, imediatamente, o seu cancelamento junto ao Atendimento Feevale ou pela Central do Aluno www.feevale.br/aluno. A solicitação da segunda via do cartão de identificação é realizada presencialmente no Atendimento Feevale. O cartão é de uso pessoal e intransferível.

CLASSIFICADOS

É um canal de comunicação entre os diversos públicos da Instituição: alunos, funcionários, professores e comunidade em geral. Através deste site, é possível divulgar anúncios tanto de procura quanto de oferta, com o objetivo de vender, comprar, alugar ou trocar bens, de forma ágil e eficiente, facilitando, assim, o acesso direto a informações entre as partes interessadas.

Os atendimentos presenciais realizados no setor Atendimento Feevale de ambos os Câmpus podem ser agendados.

O agendamento deve ser realizado por contato telefônico pelo telefone 51 3586.8800, ramal 8822; presencialmente, no setor Atendimento Feevale dos dois Câmpus ou pelo site: www.feevale.br/agendamento.

BIBLIOTECA

USO DAS BIBLIOTECAS

Todos os interessados, independentemente do vínculo com a Feevale, podem consultar os acervos das bibliotecas. Para a utilização dos demais serviços oferecidos, no entanto, é necessário estar regularmente matriculado na Instituição. A apresentação do cartão e a digitação da senha são obrigatórios nos procedimentos presenciais, como empréstimo, renovação e reserva. A senha será solicitada para acesso aos serviços disponíveis no site da Biblioteca www.feevale.br/biblioteca.

ALTERAÇÃO DE SENHA

O usuário deverá dirigir-se até uma das Bibliotecas ou Atendimento Feevale e apresentar o cartão de identificação juntamente com um documento de identidade com foto para cadastrar uma nova senha.

SERVIÇO PROTOCOLAR E MULTAS

A devolução de exemplares e recursos emprestados deverá ser feita dentro do prazo estabelecido. A não observância deste implicará a cobrança de multa por dia e por item, sendo que o valor variará de acordo com a modalidade de empréstimo. Também será cobrado serviço protocolar por danificação e perda de material do acervo. Os valores podem ser consultados no site www.feevale.br/biblioteca.

SERVIÇOS

1. Acervo físico.
2. Acervo eletrônico.
3. Consulta local.
4. Empréstimo domiciliar.
5. Empréstimo de recursos: sacola, lupa de aumento, guarda-chuva.
6. Empréstimo entre bibliotecas de outras instituições de ensino.
7. Malote entre os Câmpus.
8. Espaços para estudo individual e em grupo.
9. Recursos de Informática: laboratório e área coberta por rede sem fio "wireless".
10. Serviço de reprografia e digitalização.
11. Avisos automáticos via e-mail: devolução dos materiais; material em atraso; disponibilidade de reserva; novas aquisições.
12. Referência (Serviço de Orientação ao Usuário): os acadêmicos podem obter orientações de um bibliotecário para conhecer todos os recursos das bibliotecas, através de atendimento individual, visita orientada ou apresentação agendada para grupos.
13. Atendimento Telefônico - 51 3586.8927 possibilitando que alguns serviços sejam realizados por telefone, tais como: renovação de material em atraso, consultas ao acervo e outras informações gerais.

Mais informações no site www.feevale.br/biblioteca.

CENTRO DE INFORMÁTICA ACADÊMICA – CIA

LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA

O Centro de Informática disponibiliza, nos dois Câmpus, diversos laboratórios para aulas e estudos. Os equipamentos são periodicamente revisados e atualizados.

IMPRESSÕES

Por meio desse serviço, o aluno pode imprimir os materiais disponibilizados nos ambientes virtuais de aprendizagem ou qualquer outro documento.

SERVIÇOS DE CÓPIAS, ENCADERNAÇÕES E PLASTIFICAÇÕES

O Setor oferece os serviços de cópias (P&B e Color), encadernações e plastificações de documentos.

BENEFÍCIOS

1) ACESSO AOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA

1.1 Todo acadêmico pode utilizar livremente os laboratórios disponíveis para estudos, desde que respeite as Normas dos Laboratórios de Informática e os horários de funcionamento;

1.2 Para o acesso aos laboratórios de informática, o usuário deverá utilizar a Senha Feevale (senha institucional).

2) ARMAZENAMENTO

O acadêmico receberá uma unidade pessoal de acesso exclusivo para armazenamento dos seus arquivos.

3) SCANNER

Para utilização do scanner do Centro de Informática, basta possuir a Senha Feevale (senha institucional).

NORMAS DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA

É responsabilidade do Centro de Informática Acadêmica facilitar o uso dos recursos computacionais para a comunidade acadêmica, zelando para que sejam utilizados em consonância com os princípios gerais.

1) DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Centro de Informática Acadêmica reserva-se o direito de monitorar o conteúdo das pastas de usuários, bem como os acessos à rede e à internet, com a utilização de softwares de monitoramento remoto ou como julgar mais conveniente. O intuito desse procedimento é melhor gerir a utilização dos recursos de informática à comunidade acadêmica;

1.2 Poderão ser apagados/descartados pelo Centro de Informática, sem necessidade de aviso prévio:

- o conteúdo das unidades acadêmicas que estiverem inativas por virtude da não utilização dos recursos por um período superior a 01(um) ano;

- o login do acadêmico que não estiver devidamente matriculado no semestre corrente.

1.3 A unidade pública (Público Temporário) será limpa diariamente;

1.4 São de responsabilidade do aluno as formatações e impressões dos documentos e o backup (cópia) de sua unidade pessoal de rede.

2) NÃO SE ENQUADRAM NAS NORMAS DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA:

- o uso de recursos não consistentes com os propósitos e objetivos pertinentes ao meio acadêmico;
- entrada/ingestão de qualquer tipo de alimento ou bebida nas dependências do Centro de Informática Acadêmica;
- empréstimo da senha de acesso a terceiros;

3) PENALIDADES

3.1 O uso indevido da estrutura dos laboratórios poderá incurrir em bloqueio do acesso do acadêmico (login bloqueado).

CENTRO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO - CPP

O Centro de Pesquisa e Planejamento da Feevale (CPP) planeja e executa pesquisas para avaliação de mercado, de produto, de cliente e institucional. O CPP é responsável pela elaboração de estudos para a própria Universidade Feevale e, além disso, atende às demandas de empresas públicas ou privadas, utilizando ferramentas tecnológicas e metodologias atualizadas, para buscar informações qualificadas e estratégicas para seus clientes. A Assessoria em Pesquisa Acadêmica é outro serviço prestado pelo CPP, junto aos acadêmicos de graduação, pós-graduação (especialização, mestrado e doutorado) e demais pesquisadores. Os atendimentos são realizados de forma individualizada, que correspondem aos respectivos serviços: testes estatísticos, cálculo amostral, estruturação e organização de banco de dados, coleta de dados, construção de gráficos e tabelas. Para este serviço, são utilizados os softwares estatísticos SPSS e Sphinx, contando com a orientação de professores especialistas na área de estatística e de profissionais que atuam diretamente no planejamento e execução de pesquisas. Este serviço tem como objetivo colaborar para o desenvolvimento e qualificação de produção científica de acadêmicos e demais pesquisadores. Para utilizar este serviço, o acadêmico deve realizar agendamento de horário através do endereço www.feevale.br/reservas. Mais informações: 51 3586.8800 ramal: 8966 / cpp@feevale.br.

APOIO PEDAGÓGICO AO ALUNO

NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE E PERMANÊNCIA - NUAP

O Núcleo de Acessibilidade e Permanência - NUAP, dentre suas funções, busca articular ações que potencializem o processo de aprendizagem do aluno, compreendendo que a aprendizagem é um processo subjetivo. O NUAP é um espaço de acompanhamento dos acadêmicos que possam indicar questões diferenciadas de aprendizagem, bem como os acadêmicos com necessidades educacionais especiais, desde o Processo Seletivo até a conclusão de sua trajetória acadêmica.

São ações do NUAP:

- garantir estrutura adequada para os candidatos do vestibular que tenham necessidades especiais.
- acompanhar sistematicamente os alunos com aprendizagens diferenciadas, identificando suas demandas para assessoramento aos docentes e possíveis encaminhamentos a serviços especializados quando necessário.
- assessorar nas adequações físicas, das instalações da Universidade Feevale, de forma a atender adequadamente aos acadêmicos com deficiência ou com alguma necessidade específica.
- disponibilizar e encaminhar os acadêmicos, quando identificada a necessidade de intervenção pedagógica específica, aos Programas de Nivelamento, propondo a (re)construção dos conhecimentos relativos à educação básica, objetivando promover novas aprendizagens, assim, favorecendo a compreensão dos conceitos trabalhados em sala de aula.

PROGRAMA DE NIVELAMENTO

O programa de nivelamento é um apoio aos discentes, através de ações que minimizem as suas lacunas em relação aos conceitos básicos construídos nas escolas de ensino fundamental e médio. Acontece em duas grandes áreas: Matemática e Língua Portuguesa. Na área da matemática visa possibilitar aos acadêmicos um espaço de construção de conceitos matemáticos básico, relacionando as diferentes estratégias criadas com as ações pedagógicas de sala de aula, num contexto interdisciplinar. Na área de Língua Portuguesa o nivelamento propõe atividades diferenciadas, conforme as necessidades de cada acadêmico, para a compreensão e produção de textos e conhecimentos gramaticais, oportunizando a construção de conhecimento que venha suprir as lacunas e as deficiências que não foram alcançadas durante a educação básica. O atendimento é oferecido na modalidade a distância e a inscrição pode ser feita a qualquer momento durante o período letivo em www.feevale.br/acessibilidade.

NÚCLEO DE RELACIONAMENTO

FALE COM A FEEVALE

Localização: Centro de Convivência - 2º andar - Sala 204 - Câmpus II

Telefone para contato: 51 3586.8822

Horário de atendimento

Telefônico - segundas a sextas-feiras, das 7h30min às 22h, e sábados, das 8h30min às 13h45min.

Atendimento online de segundas a sextas-feiras, das 9h às 19h, e sábados das 9h às 12h através do site www.feevale.br.

Busca ampliar o relacionamento com os públicos da Instituição, qualificando o atendimento e as informações prestadas. Acompanha e analisa tendências e perfis comportamentais, por meio de campanhas de marketing específicas. O Núcleo de Relacionamento gerencia o serviço Fale com a Feevale, presta atendimento telefônico e online, também é responsável pelo projeto Sua Escola na Feevale, que contempla serviços como visitas guiadas, feiras de profissões, palestras e orientação profissional, entre outros. Além disso, é responsável pelo planejamento, organização e divulgação institucional, participando de eventos internos e externos.

Com o objetivo de facilitar o relacionamento com alunos e comunidade, o setor possui dois canais virtuais de atendimento: o Fale com a Feevale e o Atendimento Online. Através desses canais, é possível encaminhar dúvidas e sugestões, além de obter informações de forma rápida e objetiva.

ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL – POP

O Projeto de Orientação Profissional (POP) auxilia o acadêmico no planejamento pessoal e profissional, esclarece dúvidas sobre a profissão escolhida e orienta no caso de uma possível troca de curso. O serviço é realizado por psicólogos e estagiários do Curso de Psicologia. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: 51 3586.8800, ramal 8620, ou pelo email: pop@feevale.br.

NÚCLEO DE SERVIÇOS DA SAÚDE

Com o objetivo de prestar serviços e realizar atendimentos qualificados nas clínicas de saúde e laboratórios existentes nos Câmpus, e aproveitando-se da competência técnico-científica instalada, oferece ao setor público e privado uma relação de serviços em saúde, em determinadas áreas do conhecimento, a serem executados mediante contratação prévia.

Com esta iniciativa, as indústrias, órgãos governamentais, empresas do setor público, empresas de serviços e a comunidade em geral, passam a contar com a experiência e a tradição em ensino e pesquisa da Universidade, na busca das melhores soluções, que garantam a qualidade de seus produtos e processos e aumentem seus índices de produtividade e competitividade.

ESTRUTURA

- Análises clínicas e toxicológicas;
- Análises de ecotoxicologia e microbiologia molecular;
- Análises de controle de qualidade em medicamentos e cosméticos;
- Clínica Escola de Fisioterapia e Hidroterapia;
- Clínica Escola de Quiropraxia;
- Clínica Escola de Nutrição;
- Centro Integrado de Psicologia (CIP);
- Atividades físicas*;
- Atividades Aquáticas;

*Proporciona ao aluno a utilização mútua das academias instaladas no Câmpus I e II da Universidade.
email: nucleodasaude@feevale.br

ESTACIONAMENTO FEEVALE

Os estacionamentos de ambos os Câmpus estão sob a administração da empresa:

Moving - Administradora Geral de Estacionamentos S/A

Administração: 51 3336.3737

SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) Fone: 0800.6440407

Site: www.moving.net.br

email: sac@moving.net.br

Recomendações para a utilização do estacionamento:

- Os motoristas, ao entrarem ou saírem dos Câmpus, deverão, obrigatoriamente, passar o cartão de identificação em leitoras disponíveis nas portarias.
- Na entrada ou saída, ao chegar à guarita, é recomendável ter o cartão sempre em mãos, evitando filas.
- No caso de esquecimento do cartão, será cobrada a tarifa de visitante.
- O cartão é de uso pessoal e intransferível. O uso indevido ou por terceiros estará sujeito à retenção do cartão.
- A tarifa dos estacionamentos é debitada diretamente do cartão do aluno, sendo necessário inserir créditos nos postos de venda localizados em ambos os Câmpus, ou ainda a compra de créditos online pode ser realizada através do acesso a Central do Aluno.
- Atenção: evite transtornos e filas mantendo o cartão do aluno sempre com créditos.
- Período de estacionamento inferior a 30 minutos não geram débito.
- Ao estacionar, certifique-se de centralizar o automóvel na vaga.
- Não estacione junto a locais de faixa amarela, em áreas de circulação ou locais proibidos. Os veículos estacionados irregularmente estarão sujeitos a atuação pela Guarda Municipal e à remoção por guincho.
- Para manobra em áreas de risco ou circulação de pedestres, procure auxílio de um atendente Moving de estacionamento ou agente patrimonial Feevale.
- Ao sair do veículo, recomenda-se a certificação de que as portas estejam trancadas e os vidros fechados.
- Caso o carro esteja equipado com alarme, não se esqueça de acioná-lo.
- Não deixe dentro do veículo objetos de valor, tais como telefone celular, pastas, carteiras, vestuário, entre outros.

OS ESTACIONAMENTOS OFERECEM AOS USUÁRIOS TROCA DE PNEUS, RECARGA DE BATERIA E CHAVEIRO, SEM CUSTO ADICIONAL. SEMPRE QUE PRECISAR DOS SERVIÇOS, DEVE-SE SOLICITAR AUXÍLIO AO ATENDENTE MOVING DE ESTACIONAMENTO MAIS PRÓXIMO OU LIGAR:

NO CÂMPUS I - 51 3584.7107, ramal 7104

NO CÂMPUS II - 51 3586.8800, ramal 8606 ou 8860 - celular 51 9972.9643

EMERGÊNCIA

EM CASO DE EMERGÊNCIAS OU ACIDENTES, CHAME UM AUXILIAR DE APOIO FEEVALE OU LIGUE:

NO CÂMPUS I - 51 3584.7104, RAMAL 7104

NO CÂMPUS II - 51 3586.8800, RAMAL 8606 ou 8860 - celular 51 9972.9643



TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

OBS.: AS INFORMAÇÕES A SEGUIR, ACERCA DOS HORÁRIOS DOS ÔNIBUS, SÃO DISPONIBILIZADAS PELAS RESPECTIVAS EMPRESAS, SENDO QUE POSSÍVEIS ALTERAÇÕES NOS QUADROS SÃO DE RESPONSABILIDADE DAS MESMAS.

CÂMPUS I / CÂMPUS II

▶ EMPRESA FUTURA - FONE: 3595.1070 / 3593.6577

LINHA COLEGIAL

HORÁRIOS	ITINERÁRIO
22:32	Rondônia - Kroeff
22:32	Boa Saúde / Osvaldo Cruz / Jardim Liberato
22:32	Esmeralda - Rondônia
22:32	Circular Fenac

EMPRESA HAMBURGUESA - FONE: 3524.4000

LINHA COLEGIAL

HORÁRIOS	ITINERÁRIO
07:43	Saída do centro / Câmpus I / Câmpus II
08:05	Saída do centro / Câmpus I / Câmpus II
22:00	Centro
22:25	Jardim Mauá / Rua Casca / Victor Hugo Kuntz
22:25	Vila Marte / Via Centro
22:25	Canudos Aeroclube
22:25	São José

OBS: Esta linha não possui horários aos sábados e domingos.

PARA O CÂMPUS I

▶ EMPRESA HAMBURGUESA

LINHA CIRCULAR HAMBURGO VELHO

DIAS ÚTEIS		SÁBADO		DOMINGO	
Saída do Centro	Saída do Bairro	Saída do Centro	Saída do Bairro	Saída do Centro	Saída do Bairro
06:15 / 15:10	06:30 / 15:45	06:45 / 17:15	06:25 / 16:25	06:45 / 21:30	06:25 / 21:10
06:55 / 15:30	07:10 / 16:05	07:15 / 18:15	06:55 / 17:25	07:15	06:55 / 21:40
07:25 / 15:50	07:40 / 16:25	07:45 / 18:55	07:25 / 18:25	07:45	07:25
07:55 / 16:10	08:10 / 16:45	08:15 / 20:00	07:55 / 19:05	08:45	07:55
08:25 / 16:30	08:40 / 17:05	08:45 / 20:30	08:25 / 20:10	09:45	08:55
08:55 / 16:50	09:10 / 17:20	09:15 / 21:00	08:55 / 20:40	10:45	09:55
09:25 / 17:05	09:40 / 17:45	09:45 / 21:30	09:25 / 21:10	11:45	10:55
09:55 / 17:30	10:10 / 18:05	10:15	09:55 / 21:40	12:15	11:55
10:25 / 17:50	10:40 / 18:35	10:45	10:25	12:45	12:25
10:55 / 18:20	11:10 / 19:05	11:15	10:55	13:15	12:55
11:25 / 18:50	11:40 / 19:35	11:55	11:25	13:45	13:25
11:55 / 19:20	12:10 / 20:10	12:15	11:55	14:45	13:55
12:25 / 20:00	12:40 / 20:40	12:45	12:25	15:45	14:55
12:50 / 20:30	13:05 / 21:10	13:15	12:55	16:45	15:55
13:10 / 21:00	13:25 / 21:40	13:45	13:25	17:45	16:55
13:30 / 21:30	13:45 / 22:55	14:15	13:55	18:15	17:55
13:50 / 22:45	14:05	14:45	14:25	18:45	18:25
14:10 / 23:20	14:45	15:15	14:55	20:00	18:55
14:30	15:05	15:45	15:25	20:30	20:10
14:50	15:25	16:15	15:55	21:00	20:40

LINHA JARDIM MAUÁ

DIAS ÚTEIS		SÁBADO		DOMINGO	
Saída do Centro	Saída do Bairro	Saída do Centro	Saída do Bairro	Saída do Centro	Saída do Bairro
06:15 / 14:40	06:00 / 13:50	06:40 / 17:35	06:20 / 18:25	06:20 / 18:45	06:30 / 19:25
06:45 / 15:20	06:25 / 14:50	07:20 / 18:15	06:50 / 18:55	06:45 / 19:15	06:55 / 20:10
07:10 / 15:50	06:55 / 15:30	08:10 / 18:45	07:30 / 19:25	07:30 / 20:00	07:40 / 20:50
07:30 / 16:25	07:20 / 16:00	08:50 / 19:15	08:20 / 20:20	07:35 / 20:40	08:20 / 21:20
08:15 / 16:50	07:40 / 16:35	09:30 / 20:10	09:00 / 20:50	08:10 / 21:10	09:00
08:45 / 17:30	08:25 / 17:00	10:30 / 20:40	09:40 / 21:20	08:50	09:25
09:30 / 18:10	08:55 / 17:40	11:00 / 21:10	10:40 / 22:25	09:15	10:00
10:05 / 18:45	09:40 / 18:20	11:30 / 22:15	11:10	09:50	10:40
10:35 / 19:15	10:15 / 18:55	12:15	11:40	10:30	11:40
11:00 / 19:40	10:45 / 19:25	12:40	12:25	11:30	14:00
11:23 / 20:05	11:10 / 19:50	13:20	12:50	13:50	14:50
11:35 / 20:50	11:33 / 20:15	13:50	13:30	14:40	15:35
11:50 / 21:10	11:45 / 21:00	14:40	14:00	15:25	16:00
12:15 / 22:15	12:20 / 21:20	15:45	14:50	15:50	17:10
12:45 / 23:00	12:25 / 22:25	17:00	15:55	17:00	17:45
13:20	12:55 / 23:10		17:10	17:35	18:25
13:40	13:30		17:45	18:15	18:55

LINHA RONDÔNIA - HAMBURGO VELHO

DIAS ÚTEIS		SÁBADO		DOMINGO	
Saída do Bairro	Saída do Centro	Saída do Bairro	Saída do Centro	Saída do Bairro	Saída do Centro
06:00	06:30	06:10	06:40	06:30	07:00
06:15	07:35	06:40*	07:10*	08:00	08:30
06:40**	08:10	07:05	07:40	09:30	10:00
07:00	09:00	08:00*	08:35*	11:30	12:00
07:35	10:05	08:25*	09:00*	12:30	13:05
08:25	10:50*	09:25*	10:00*	14:45	15:15
09:30	11:35	10:05	10:40	16:00	16:30
10:15*	12:00*	10:40*	11:15*	17:30	18:00
11:00	12:55	11:10	11:40		19:10
11:25*	13:10*	11:55	12:55		
12:15	14:00	13:25*	14:00*		
12:30*	15:05	14:25	15:00		
13:25	15:35*	15:25	16:00		
14:30*	16:20	16:00	16:35		
15:00*	17:30*	16:35	17:10		
15:45	18:10	17:25	18:00		
16:55*	18:52*	18:00*	18:35*		
17:30	19:10*		19:20		
18:15*	19:40				
18:40*					
19:10					

*Acessibilidade

**Sai da praça do Centenário as 06:35 (com Acessibilidade)

PARA O CÂMPUS II

EMPRESA HAMBURGUESA

LINHA VILA NOVA VIA HAMBURGO VELHO (ANTI-HORÁRIO)

DIAS ÚTEIS		SÁBADO		DOMINGO	
Saída do Centro	Saída do Bairro	Saída do Centro	Saída do Bairro	Saída do Centro	Saída do Bairro
06:20 / 16:10	06:10 / 15:45	06:20 / 17:40	06:35 / 17:55	06:30 / 15:15	06:45 / 15:30
07:00 / 16:35	06:35 / 16:25	07:00 / 18:20	07:15 / 18:35	07:10 / 15:45	07:25 / 16:00
08:10 / 17:00	07:15 / 16:55	08:00 / 19:00	08:15 / 19:15	07:40 / 16:15	07:55 / 16:30
08:45 / 17:25	08:25 / 17:15	08:50 / 20:05	09:05 / 20:15	08:15 / 16:40	08:30 / 16:55
10:25 / 17:38	09:00 / 17:40	09:35 / 21:05	09:50 / 21:15	08:45 / 17:10	09:00 / 17:25
11:00 / 18:25	10:40 / 17:55	10:25 / 22:00	10:40 / 22:10	09:15 / 17:40	09:30 / 17:55
11:45 / 19:00	11:15 / 18:40	11:00 / 22:40	11:15 / 22:50	09:45 / 18:10	10:00 / 18:25
12:20 / 19:45	12:00 / 19:15	11:35 / 23:15	11:50 / 23:25	10:15 / 18:40	10:30 / 18:55
13:00 / 20:15	12:35 / 20:00	11:50	12:05	11:00 / 19:15	11:15 / 19:30
13:20 / 21:00	13:15 / 20:30	12:55	13:10	11:35 / 20:00	11:50 / 20:10
13:40 / 22:05	13:35 / 21:15	13:35	13:50	12:45 / 21:05	13:00 / 21:15
14:00 / 22:35	13:55 / 22:20	14:10	14:25	13:15 / 22:00	13:30 / 22:10
14:20 / 23:15	14:15 / 22:50	14:45	15:00	13:45 / 22:40	14:00 / 22:50
14:45	14:35 / 23:30	16:30	16:45	14:15 / 23:15	14:30 / 23:25
15:30	15:00	17:00	17:15	14:45	15:00

LINHA VILA NOVA VIA HOSPITAL GERAL

DIAS ÚTEIS		SÁBADO		DOMINGO	
Saída do Centro	Saída do Bairro	Saída do Centro	Saída do Bairro	Saída do Centro	Saída do Bairro
06:40 / 12:40	06:45 / 12:45	06:45 / 15:15	06:50 / 15:20	06:50	06:55
07:20 / 15:10	07:25 / 15:15	07:30 / 15:45	07:35 / 15:50	12:50	18:55
07:45 / 15:50	07:50 / 15:55	08:30 / 17:20	08:35 / 17:25	18:50	
09:15 / 17:13	09:20 / 17:18	09:10 / 18:00	09:15 / 18:05		
09:50 / 17:58	09:55 / 18:03	10:00 / 18:40	10:05 / 18:45		
11:20 / 18:40	11:25 / 18:45	11:15 / 19:20	11:20 / 19:25		
12:00 / 19:20	12:05 / 19:25	12:20	12:25		

LINHA SÃO LUIZ

DIAS ÚTEIS		SÁBADO	DOMINGO
Saída do Centro	Saída do Bairro	Saída do Centro	Saída do Centro
06:10 / 12:43	06:25 / 13:00	Não há Horário	Não há Horário
06:43 / 18:10	07:00 / 18:25		
11:30 / 18:50	11:45 / 19:05		
12:10 / 22:15	12:30 / 22:30		

LINHA SELETIVO VILA NOVA (VIA HAMBURGO VELHO / HOSPITAL GERAL)

DIAS ÚTEIS		SÁBADO	DOMINGO
Saída do Centro	Saída do Bairro	Saída do Centro	Saída do Centro
07:10**	07:15**	Não há Horário	Não há Horário
07:40**	07:45**		
08:30*	08:40*		
09:00*	09:10*		
10:15**	10:20**		
10:50**	10:55**		
15:00**	15:05**		
16:10*	16:20*		
16:55*	17:05*		

*Via Hamburgo Velho | **Via Hospital Geral

PARA O CÂMPUS I e II

EMPRESA HAMBURGUESA

LINHA CANUDOS FEEVALE

DIAS ÚTEIS	SÁBADO	DOMINGO
Saída Canudos* Saída Feevale CII** 07:18 / 08:25 12:20 / 17:00 18:30 22:25	Saída do Centro Não há Horário	Saída do Centro Não há Horário

* Saída de Canudos para Feevale Câmpus I e Câmpus II | ** Saída da Feevale Câmpus II para Canudos

LINHA CIRCULAR FEEVALE

Câmpus II	Câmpus I	Centro
09:25 / 17:55	09:30 / 18:05	08:50** / 14:10
10:25 / 18:40	10:30 / 18:50	09:40 / 18:18
12:10 / 19:20	12:15 / 19:28*	10:40 / 19:00
12:50 / 21:00	13:08 / 21:10	12:25 / 21:20
13:50 / 21:45	14:00 / 21:55	13:10

* Após, retorna direto ao Câmpus II | ** Direto para o Câmpus II

Obs.: Esta linha sai de dentro do Câmpus II, passando na parada em frente ao prédio Lilás | Esta linha não possui horários aos sábados e domingos.

METRÔ FEEVALE

HORÁRIOS

17h55min, 18h35min e 19h05min

ITINERÁRIOS

Rua 5 de Abril - ao lado da Estação | Avenida 1º de Março | Rua Dr. Magalhães Calvet
Avenida Nicolau Becker | Rua Bento Gonçalves | Lateral de ERS 239
Rua Alfredo Cassel | Interior do pátio da Feevale | Rua Santos
Rua São Luis Gonzaga | Rua João A. de Azevedo | Rua Porto Alegre
Avenida Victor H. Kunz | Avenida Nicolau Becker | Avenida Nações Unidas
Rua Castro Alves | Rua 25 de Julho | Rua 5 de Abril - ao lado da Estação

Obs.: Para retorno ao metrô, os alunos poderão usar a linha colegial, que sai da parada em frente ao prédio Lilás, as 22h15min.

HORÁRIOS DE ÔNIBUS INTERMUNICIPAIS

EMPRESA CENTRAL - 3037.8500

PORTO ALEGRE / FEEVALE - SEMIDIRETO

HORÁRIOS	LINHA
06:00	POA / SL / 8º BC / NH / Feevale Câmpus I e II
07:00	POA / SL / NH / Feevale Câmpus I e II
07:40	POA / SL / 8º BC / NH / Feevale Câmpus I e II
12:20	POA / SL / NH / Feevale Câmpus I e II
16:00	Praia de Belas / POA / Unisinos / ROD SL / NH / Feevale Câmpus II
18:00	POA / NH / Feevale Câmpus I e II
18:00	Praia de Belas / POA / Unisinos / ROD SL / NH / Feevale Câmpus II
18:40	POA / SL / NH / Feevale Câmpus I e II

Local de saída: Camelódromo

FEEVALE / PORTO ALEGRE

HORÁRIOS	LINHA
11:40	Feevale Câmpus II / NH / SL / POA / Farrapos
12:20	Feevale Câmpus II / NH / SL / POA Freeway
17:12	Feevale Câmpus II / NH / SL / POA / Farrapos
17:45	Feevale Câmpus II / NH / SL / POA / Farrapos
21:05	Feevale Câmpus I e II / NH / SL / POA / Farrapos
22:05	Feevale Câmpus I e II / NH / SL / Unisinos / POA / Farrapos

PORTO ALEGRE / FEEVALE - LINHA COMUM

HORÁRIOS	LINHA
06:35	POA / Feevale Câmpus I e II / Canudos / Federal
12:10	POA / Feevale Câmpus I e II / Canudos / Federal
17:00	POA / Feevale Câmpus I e II / Canudos / Federal

Local de saída: Viaduto Conceição

FEEVALE / PORTO ALEGRE

HORÁRIOS	LINHA
22:00	Canudos / Feevale Câmpus II / POA Federal

UNISINOS / RODOVIÁRIA DE SÃO LEOPOLDO / FEEVALE - SEMIDIRETO

HORÁRIOS	LINHA
07:10	Unisinós / Rod. São Leopoldo / NH / Feevale Câmpus II
18:00	Unisinós / Rod. São Leopoldo / NH / Feevale Câmpus I e II

FEEVALE / RODOVIÁRIA DE SÃO LEOPOLDO / UNISINOS

HORÁRIOS	LINHA
08:00	Feevale Câmpus II / Rod. NH / Rod. SL / Unisinós
18:10	Feevale Câmpus I e II / Rod. NH / Rod. SL / Unisinós

SÃO LEOPOLDO CAMPINA / SCHARLAU / FEEVALE - LINHA COMUM

HORÁRIOS	LINHA
05:55	P14 / Campina / Novo Sinos / Feevale Câmpus II
06:35	P14 / Campina / Feevale Câmpus II
07:15	P14 / Campina / Feevale Câmpus II
08:15	Campina / Feevale Câmpus II

FEEVALE / SÃO LEOPOLDO CAMPINA - LINHA COMUM

HORÁRIOS	LINHA
07:15	Feevale Câmpus II / Bela Vista / Feevale Câmpus II
11:15	Feevale Câmpus II / Novo Sinos / Feevale Câmpus II
15:05	Feevale Câmpus II / Bela Vista / Feevale Câmpus II
16:15	Feevale Câmpus II / Novo Sinos / Feevale Câmpus II
16:50	Feevale Câmpus II / Bela Vista / Feevale Câmpus II
17:10	Feevale Câmpus II / Novo Sinos / Campina
17:40	Feevale Câmpus II / Bela Vista / Campina
22:25	Feevale Câmpus II / Bela Vista / Novo Sinos / Campina

FEEVALE / SÃO LEOPOLDO FEITORIA - LINHA COMUM

HORÁRIOS	LINHA
05:40	Feitoria / Feevale Câmpus I e II / Canudos
22:00	Feevale / Liberato / Feitoria / Federal
22:15	Feevale / São Borja / Feitoria / Federal
22:25	Feevale Câmpus II / Carrefour / Metrô / Unisinós / Feitoria

METRÔ UNISINOS / FEEVALE - LINHA COMUM

ESTAÇÃO UNISINOS / FEEVALE	FEEVALE / METRÔ UNISINOS
06:05 / 15:00	07:00 / 17:55
06:30 / 18:00	11:15 / 21:15
07:00 / 18:25	12:10 / 22:25
08:00	15:05
12:05	16:55
13:00	17:20

* Metrô / Feevale I e II / Canudos / Federal

▶ **EMPRESA SOCALTUR - 3563.8700****IVOTI / FEEVALE**

HORÁRIOS	LINHA
06:50	Ivoti / Feevale / Federal
08:35	Ivoti / Feevale / Federal
18:30	Ivoti / via Estância Velha / Feevale Câmpus I e II
18:35	Estância Velha / Feevale Câmpus I e II

RETORNO

HORÁRIOS	LINHA
11:55*	Câmpus I / Ivoti via Federal
22:00	Câmpus II e I Federal
22:20	Câmpus I e II / Ivoti via Estância Velha

*Câmpus II 12:05 Saída portão 1

CAMPO BOM À NOVO HAMBURGO - VIA FEEVALE CÂMPUS II

DIAS ÚTEIS	SÁBADO
Campo Bom / Novo Hamburgo	Campo Bom / Novo Hamburgo
07:35 / 08:30	
13:05	07:40
13:45 / 17:05	08:30
18:20	
Novo Hamburgo / Campo Bom	Novo Hamburgo / Campo Bom
12:00 / 21:15	11:05
16:45 / 22:25*	17:00

NOVO HAMBURGO CÂMPUS II À TECHPARK CAMPO BOM

Saída do Centro de Novo Hamburgo	Saída do TECHPARK
07:15 Circular Novo Hamburgo / Campo Bom	12:00 Circular Campo Bom / Novo Hamburgo
11:25 Circular Novo Hamburgo / Campo Bom	13:05 Circular Campo Bom / Novo Hamburgo
12:25 Circular Novo Hamburgo / Campo Bom	17:40 Circular Campo Bom / Novo Hamburgo
	18:20 Circular Campo Bom / Novo Hamburgo*

Obs.: Esta linha não possui horários aos sábados e domingos. | * Somente o horário das 18:20 vem até a Feevale Câmpus II

TAQUARA E PAROBÉ - PORTA A PORTA FEEVALE

HORÁRIO	LINHA	DIAS
07:45	Taquara / Parobé / Feevale	Seg. a Sáb.
12:15	Feevale / Parobé / Taquara	Seg. a Sex.
12:30	Taquara / Parobé / Feevale	Seg. a Sex.
16:45	Feevale / Parobé / Taquara	Seg. a Sáb.
18:00	Taquara / Feevale	Seg. a Sex.
18:00	Parobé / Feevale	Seg. a Sex.
22:20	Feevale / Parobé	Seg. a Sex.
22:20	Feevale / Taquara	Seg. a Sex.

OUTRAS LINHAS CITRAL

HORÁRIO	LINHA	DIAS
15:30	Canela (Rodoviária) / Feevale / Novo Hamburgo - S/D	Seg. a Sex.
15:45	Gramado (Rodoviária) / Feevale / Novo Hamburgo - S/D	Seg. a Sex.
16:15	Três Coroas (Rodoviária) / Feevale / Novo Hamburgo - S/D	Seg. a Sex.
16:30	Igrejinha (Rodoviária) / Feevale / Novo Hamburgo	Seg. a Sex.
17:00	Taquara (Rodoviária) / Feevale / Novo Hamburgo - S/D	Seg. a Sex.
17:15	Parobé (Rodoviária) / Feevale / Novo Hamburgo - S/D	Seg. a Sex.
17:35	Sapiranga (Rodoviária) / Feevale / Novo Hamburgo - S/D	Seg. a Sex.
18:15	Novo Hamburgo / Feevale / Parobé / Taquara	Seg. a Sex.

(Sai da rodoviária de Novo Hamburgo, passando no portão da Feevale na ERS 239)

EMPRESA WENDLING - 3564.1234

DOIS IRMÃOS / FEEVALE

HORÁRIO	LINHA
08:30	Segunda a Sexta (Câmpus I e II)
08:30	Sábado (Câmpus II)
12:20	Segunda a Sexta (Câmpus I e II)
17:20	Sexta (Câmpus I e II)
18:10	Segunda a Sexta (Câmpus I e II)
18:40	Segunda a Sexta (Câmpus I e II)

FEEVALE / DOIS IRMÃOS

HORÁRIO	LINHA
12:10	Câmpus II - Segunda a Sexta
17:05	Segunda a Sexta (Câmpus I e II)
17:10	Somente aos Sábados (Câmpus II)
22:10	Segunda a Sexta (Câmpus II)
22:20	Segunda a Sexta (Câmpus I e II)

▶ EMPRESA VIAÇÃO MONTENEGRO - 3561.1800

ESTÂNCIA VELHA / FEEVALE

HORÁRIO	LINHA
18:50	Bairro Campo Grande / Feevale Câmpus II
22:15	Feevale Câmpus II / Bairro Campo Grande

Saída de Montenegro	Saída da Feevale
18:00	22:20

▶ TRANSPORTE PORTA A PORTA

Confira as empresas que oferecem o serviço de transporte porta a porta na sua cidade em www.feevale.br/transporte.



TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

OBS.: AS INFORMAÇÕES ACERCA DOS HORÁRIOS DOS ÔNIBUS, SÃO DISPONIBILIZADAS PELAS RESPECTIVAS EMPRESAS, SENDO QUE POSSÍVEIS ALTERAÇÕES NOS QUADROS SÃO DE RESPONSABILIDADES DAS MESMAS.

Mais informações em:
www.feevale.br/transporte

AS GRADES CURRICULARES COMPLETAS ESTÃO DISPONÍVEIS EM
www.feevale.br/graduacao

CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO

arquitetura@feevale.br | ramal 8679

CURSO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

cico@feevale.br | ramal 9066

CURSO DE DESIGN

design@feevale.br | ramal 8680

CURSO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

eng.producao@feevale.br | ramal 8689

CURSO DE ENGENHARIA ELETRÔNICA

eng.eletronica@feevale.br | ramal 8683

CURSO DE ENGENHARIA INDUSTRIAL - HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA INDUSTRIAL MECÂNICA

eng.mecanica@feevale.br | ramal 8726

CURSO DE ENGENHARIA INDUSTRIAL - HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA INDUSTRIAL QUÍMICA

eng.quimica@feevale.br | ramal 8916

CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA

eng.mecanica@feevale.br | ramal 8726

CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA

eng.quimica@feevale.br | ramal 8916

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL

tecnologia_gestaoambiental@feevale.br | ramal 9098

CURSO DE MODA

moda@feevale.br | ramal 8844

CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

sistemasdeinformacao@feevale.br | ramal 8728

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET

tecnologia_internet@feevale.br | ramal 8897

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

tecnologia_construcao@feevale.br | ramal 8940

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

eng.civil@feevale.br | ramal 8940

CURSO DE COMPUTAÇÃO - LICENCIATURA

lico@feevale.br | ramal 8728

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM MANUTENÇÃO INDUSTRIAL

tecnologia_manutencao@feevale.br | ramal 8726

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

gestaoti@feevale.br | ramal 8728

SECRETARIA DO ICET

3º ANDAR - PRÉDIO LILÁS, SL 300J - CÂMPUS II

51 3586.8800 - RAMAIS 8615 e 8681

icet@feevale.br

CURSO	CURRÍCULO	TURNO	DURAÇÃO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INTEGRALIZAÇÃO
ARQUITETURA E URBANISMO BACHARELADO	2013/01	MANHÃ/ NOITE	3600 HORAS	170 HORAS	10 a 19 SEMESTRES
	2008/01 (EM EXTINÇÃO)	NOITE	3940 HORAS	120 HORAS	

RECONHECIDO PELA PORTARIA N°1338, DE 20/04/2005 - D.O.U. DE 22/04/2005 | RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA N°1098, DE 24/12/2015 - D.O.U. DE 30/12/2015

www.feevale.br/arquitetura

CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO BACHARELADO	2014/02	NOITE	3150 HORAS	125 HORAS	9 a 18 SEMESTRES
	2013/01 (EM EXTINÇÃO)	NOITE	3200 HORAS	140 HORAS	
	2003/01 (EM EXTINÇÃO)	MANHÃ/ NOITE	3360 HORAS	120 HORAS	

PARECER 205/95 - CE, DE 05/10/95 - PORTARIA N°1296, DE 06/10/95 | RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA N°1098, DE 24/12/2015 - D.O.U. DE 30/12/2015

www.feevale.br/cienciadacomputacao

DESIGN BACHARELADO	2013/01	NOITE	2400 HORAS	80 HORAS	8 a 16 SEMESTRES
	2009/01 (EM EXTINÇÃO)	NOITE	2800 HORAS	80 HORAS	8 a 14 SEMESTRES

RECONHECIDO PELA PORTARIA N° 3.482, DE 26/10/2004 - D.O.U. DE 27/10/2004 | RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA N° 707 DE 18/12/2013 D.O.U. DE 19/12/2013

www.feevale.br/design

ENGENHARIA CIVIL BACHARELADO	2013/01	MANHÃ/ NOITE	3650 HORAS	205 HORAS	10 a 20 SEMESTRES
	2012/01 (EM EXTINÇÃO)	NOITE	4030 HORAS	120 HORAS	

AUTORIZADO PELA PORTARIA N°55/11 - CONSU 22/09/2011

www.feevale.br/engenhariacivil

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO BACHARELADO	2013/01	NOITE	3600 HORAS	200 HORAS	10 a 16 SEMESTRES
	2010/01 (EM EXTINÇÃO)	NOITE	3730 HORAS	120 HORAS	

RECONHECIDO PELA PORTARIA N°52, DE 26/05/2006 - D.O.U. DE 29/05/2006 | RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA N°277, DE 20/07/2011 - D.O.U. DE 21/07/2011

www.feevale.br/engenhariadeproducao

CURSO	CURRÍCULO	TURNO	DURAÇÃO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INTEGRALIZAÇÃO
ENGENHARIA ELETRÔNICA BACHARELADO	2013/01	NOITE	3700 HORAS	200 HORAS	10 a 18 SEMESTRES
	2009/01 (EM EXTINÇÃO)	NOITE	4000 HORAS	120 HORAS	
RECONHECIDO PELA PORTARIA N°1193, DE 08/04/2005 - D.O.U. DE 12/04/2005 RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA N°1098, DE 24/12/2015 - D.O.U. DE 30/12/2015					

www.feevale.br/engenhariaeletronica

ENGENHARIA INDUSTRIAL - HABILITAÇÃO QUÍMICA BACHARELADO	2003/02 (EM EXTINÇÃO)	NOITE	3970 HORAS	120 HORAS	10 a 16 SEMESTRES
RECONHECIDO PELA PORTARIA N°1395, DE 19/05/2004 - D.O.U. DE 20/05/2004 RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA N° 286, DE 21/12/2012 - D.O.U. DE 27/12/2012					

www.feevale.br/engenhariaindustrialquimica

ENGENHARIA INDUSTRIAL - HABILITAÇÃO MECÂNICA BACHARELADO	2003/02 (EM EXTINÇÃO)	NOITE	3940 HORAS	120 HORAS	10 a 16 SEMESTRES
RECONHECIDO PELA PORTARIA N°1395, DE 19/05/2004 - D.O.U. DE 20/05/2004 RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA N° 286, DE 21/12/2012 - D.O.U. DE 27/12/2012					

www.feevale.br/engenhariaindustrialmecanica

ENGENHARIA MECÂNICA BACHARELADO	2013/01	NOITE	3650 HORAS	200 HORAS	10 a 16 SEMESTRES
	2010/01 (EM EXTINÇÃO)	NOITE	3910 HORAS	90 HORAS	
RECONHECIDO PELA PORTARIA N°430 DE 29/07/2014 D.O.U. 31/07/2014 RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA N°1098, DE 24/12/2015 - D.O.U. DE 30/12/2015					

www.feevale.br/engenhariamecanica

ENGENHARIA QUÍMICA BACHARELADO	2013/01	NOITE	3650 HORAS	200 HORAS	10 a 16 SEMESTRES
	2010/01 (EM EXTINÇÃO)	NOITE	3850 HORAS	120 HORAS	
RECONHECIDO PELA PORTARIA N°616, DE 30/10/2014 D.O.U. DE 05/11/2014 RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA N°1098, DE 24/12/2015 - D.O.U. DE 30/12/2015					

www.feevale.br/engenhariaquimica

CURSO	CURRÍCULO	TURNO	DURAÇÃO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INTEGRALIZAÇÃO
COMPUTAÇÃO LICENCIATURA	2004/02 (EM EXTINÇÃO)	NOITE	3490 HORAS	200 HORAS	8 a 16 SEMESTRES
	RECONHECIDO PELA PORTARIA N°1929, DE 29/06/2004 - D.O.U DE 30/06/2004 RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA N°1098, DE 24/12/2015 - D.O.U DE 30/12/2015				

www.feevale.br/licenciaturaemcomputacao

MODA BACHARELADO	2013/01	MANHÃ/ NOITE	2400 HORAS	130 HORAS	8 a 16 SEMESTRES
	2008/01 (EM EXTINÇÃO)	MANHÃ/ NOITE	2700 HORAS	100 HORAS	
RECONHECIDO PELA PORTARIA N°531, DE 25/08/2006 - D.O.U. DE 28/08/2006 RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA N°410, DE 11/10/2011 - D.O.U. DE 14/10/2011					

www.feevale.br/moda

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO BACHARELADO	2014/02	NOITE	3000 HORAS	150 HORAS	8 a 16 SEMESTRES
	2013/01 (EM EXTINÇÃO)	NOITE	3000 HORAS	140 HORAS	8 a 16 SEMESTRES
	2003/01 (EM EXTINÇÃO)	FISEM	3000 HORAS	120 HORAS	10 a 20 SEMESTRES
	2003/01 (EM EXTINÇÃO)	NOITE	3000 HORAS	120 HORAS	8 a 16 SEMESTRES
RECONHECIDO PELA PORTARIA N°882, DE 10/04/2006 - D.O.U. DE 11/04/2006 RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA N°1098, DE 24/12/2015 - D.O.U DE 30/12/2015					

www.feevale.br/sistemasdeinformacao

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS TECNOLOGIA	2013/01 (EM EXTINÇÃO)	FISEM	2400 HORAS	160 HORAS	6 a 12 SEMESTRES
	2009/01 (EM EXTINÇÃO)	FISEM	2720 HORAS	120 HORAS	
RECONHECIDO PELA PORTARIA N°493, DE 20/12/2011 - D.O.U. DE 22/12/2011 RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA N°286, DE 21/12/2012 - D.O.U. DE 27/12/2012					

www.feevale.br/construcaodeedificios

GESTÃO AMBIENTAL TECNOLOGIA	2013/01	FISEM	1680 HORAS	140 HORAS	5 a 10 SEMESTRES
	2010/01 (EM EXTINÇÃO)	FISEM	1800 HORAS	100 HORAS	
RECONHECIDO PELA PORTARIA N°195, DE 10/05/2013 - D.O.U. DE 14/05/2013 RECONHECIMENTO RENOVADO PELO PORTARIA N° 824 DE 30/12/2014 D.O.U. 02/01/2015					

www.feevale.br/gestaoambiental

CURSO	CURRÍCULO	TURNO	DURAÇÃO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INTEGRALIZAÇÃO
MANUTENÇÃO INDUSTRIAL TECNOLOGIA	2014/01 (EM EXTINÇÃO)	NOITE	2400 HORAS	220 HORAS	6 a 12 SEMESTRES
	2013/01 (EM EXTINÇÃO)	NOITE	2400 HORAS	220 HORAS	
	2012/01 (EM EXTINÇÃO)	NOITE	2620 HORAS	100 HORAS	
RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº492 DE 29/06/2015 D.O.U. 30/06/2015					

www.feevale.br/manutencaoindustrial

GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO TECNOLOGIA	2012/01	EaD	2120 HORAS	120 HORAS	5 a 10 SEMESTRES
AUTORIZADO PELA PORTARIA Nº 56/11 - CONSU 22/09/2011					

www.feevale.br/gestaoatecnologiadainformacao

SISTEMAS PARA INTERNET TECNOLOGIA	2013/01	FISEM	2000 HORAS	110 HORAS	6 a 12 SEMESTRES
	2010/02 (EM EXTINÇÃO)	FISEM	2120 HORAS	110 HORAS	
RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº432, DE 21/10/2011 - D.O.U. DE 24/10/2011					

www.feevale.br/sistemasparainternet

AS GRADES CURRICULARES COMPLETAS ESTÃO DISPONÍVEIS EM
www.feevale.br/graduacao

CURSO DE ARTES VISUAIS - LICENCIATURA/BACHARELADO

artesvisuais@feevale.br | ramal 7203

CURSO DE HISTÓRIA

historia@feevale.br | ramal 7175

CURSO DE LETRAS

letras@feevale.br | ramal 7124

CURSO DE PEDAGOGIA

pedagogia@feevale.br | ramal 7125

CURSO DE PSICOLOGIA

psicologia@feevale.br | ramal 8808

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN DE INTERIORES

designdeinteriores@feevale.br | ramal 8650

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM FOTOGRAFIA

fotografia@feevale.br | ramal 8974

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN GRÁFICO

designgrafico@feevale.br | ramal 8974

SECRETARIA DO ICHLA
3º ANDAR - PRÉDIO LILÁS, SL 301 - CÂMPUS II

51 3586.8800 - RAMAIS 9088 e 8676
ichla@feevale.br

CURSO	CURRÍCULO	TURNO	DURAÇÃO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INTEGRALIZAÇÃO
ARTES VISUAIS BACHARELADO	2013/01	NOITE	2400 HORAS	200 HORAS	7 a 14 SEMESTRES
	2010/01 (EM EXTINÇÃO)	NOITE	2400 HORAS	180 HORAS	

RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº63.087, DE 06/08/68 - D.O.U. 12/08/68 | RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA Nº4.327, DE 22/12/2004 - D.O.U. DE 23/12/2004

www.feevale.br/artesvisuais

ARTES VISUAIS LICENCIATURA	2013/01	NOITE	2800 HORAS	200 HORAS	7 a 14 SEMESTRES
	2010/02 (EM EXTINÇÃO)	NOITE	2980 HORAS	200 HORAS	

RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº882, DE 10/04/2006 - D.O.U DE 11/04/2006 | RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA Nº1098, DE 24/12/2015 - D.O.U DE 30/12/2015

www.feevale.br/artesvisuais

HISTÓRIA LICENCIATURA	2013/01	NOITE	2800 HORAS	200 HORAS	8 a 16 SEMESTRES
	2010/02 (EM EXTINÇÃO)	NOITE	2980 HORAS	200 HORAS	

RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº1925 DE 29/06/2004 - D.O.U DE 30/06/2004 | RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA Nº1098, DE 24/12/2015 - D.O.U DE 30/12/2015

www.feevale.br/historia

LETRAS PORTUGUÊS - INGLÊS LICENCIATURA	2015/01	NOITE	3700 HORAS	200 HORAS	8 a 16 SEMESTRES
	2013/01 (EM EXTINÇÃO)	NOITE	3600 HORAS	200 HORAS	
	2011/01 (EM EXTINÇÃO)	NOITE	3610 HORAS	200 HORAS	

RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº1394, DE 19/05/2004 - D.O.U DE 20/05/2004 | RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA Nº1098, DE 24/12/2015 - D.O.U DE 30/12/2015

www.feevale.br/letras

PEDAGOGIA LICENCIATURA	2013/01	NOITE	3200 HORAS	100 HORAS	8 a 16 SEMESTRES
	2008/02 (EM EXTINÇÃO)	NOITE	3330 HORAS	100 HORAS	

RECONHECIDO PELO DECRETO Nº72.815 DE 21/09/1973 - D.O.U DE 24/09/1973 | RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA Nº1098, DE 24/12/2015 - D.O.U DE 30/12/2015

www.feevale.br/pedagogia

CURSO	CURRÍCULO	TURNO	DURAÇÃO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INTEGRALIZAÇÃO
PSICOLOGIA BACHARELADO	2013/01	NOITE	4000 HORAS	135 HORAS	10 a 20 SEMESTRES
	2011/01 (EM EXTINÇÃO)	TARDE/NOITE	4425 HORAS	135 HORAS	

RECONHECIDO PELA PORTARIA N°1.142, DE 27/12/2006 - D.O.U. DE 28/12/2006 | RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA N°707 DE 18/12/2013 - D.O.U. DE 19/12/2013

www.feevale.br/psicologia

DESIGN DE INTERIORES TECNOLOGIA	2013/01	MANHÃ	1600 HORAS	150 HORAS	5 a 10 SEMESTRES
	2011/02 (EM EXTINÇÃO)	MANHÃ	1840 HORAS	120 HORAS	

RECONHECIDO PELA PORTARIA N°426 DE 28/07/2014 - D.O.U. DE 31/07/2014

www.feevale.br/designdeinteriores

DESIGN GRÁFICO TECNOLOGIA	2013/01	DIURNO	1650 HORAS	150 HORAS	5 a 10 SEMESTRES
----------------------------------	---------	--------	------------	-----------	------------------

AUTORIZADO PELA PORTARIA N° 75/12 - CONSU, DE 04/10/2012

www.feevale.br/designgrafico

FOTOGRAFIA TECNOLOGIA	2013/01	DIURNO	1600 HORAS	120 HORAS	5 a 10 SEMESTRES
	2012/01 (EM EXTINÇÃO)	DIURNO	1840 HORAS	120 HORAS	

RECONHECIDO PELA PORTARIA N° 426 DE 28/07/2014 - D.O.U. DE 31/07/2014

www.feevale.br/fotografia

AS GRADES CURRICULARES COMPLETAS ESTÃO DISPONÍVEIS EM
www.feevale.br/graduacao

CURSO DE BIOMEDICINA

biomedicina@feevale.br | ramal 8661

CURSO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – LICENCIATURA/BACHARELADO

cienciasbiologicas@feevale.br | ramal 8629

CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA/BACHARELADO

educacaofisica@feevale.br - ramal 7170 ou 8990

CURSO DE ENFERMAGEM

enfermagem@feevale.br | ramal 8766

CURSO DE FARMÁCIA

farmacia@feevale.br | ramal 8790

CURSO DE FISIOTERAPIA

fisioterapia@feevale.br | ramal 8664

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO HOSPITALAR

gestaohospitalar@feevale.br | ramal 8766

CURSO DE NUTRIÇÃO

nutricao@feevale.br | ramal 8790

CURSO DE QUIROPRAXIA

quiropraxia@feevale.br | ramal 8661

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ESTÉTICA E COSMÉTICA

estetica@feevale.br | ramal 8664

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA

gastronomia@feevale.br | ramal 8990

SECRETARIA DO ICS

3º ANDAR - PRÉDIO LILÁS, SL 300L - CÂMPUS II

51 3586.8800 - RAMAL 9008, 9041 ou 9074
ics@feevale.br

CURSO	CURRÍCULO	TURNO	DURAÇÃO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INTEGRALIZAÇÃO
BIOMEDICINA BACHARELADO	2013/01	DIURNO	3200 HORAS	160 HORAS	8 a 16 SEMESTRES
	2012/01 (EM EXTINÇÃO)	DIURNO	3585 HORAS	120 HORAS	

RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº1.409, DE 19/05/2004 - D.O.U. DE 20/05/2004 | RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA Nº 824, DE 30/12/2014 - D.O.U. DE 02/01/2015

www.feevale.br/biomedicina

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS BACHARELADO	2013/01	NOITE	3200 HORAS	220 HORAS	8 a 14 SEMESTRES
	2010/02 (EM EXTINÇÃO)	NOITE	3250 HORAS	120 HORAS	

RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº882, DE 10/04/2006 - D.O.U. Nº70 DE 11/04/2006 | RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA Nº1098, DE 24/12/2015 - D.O.U. DE 30/12/2015

www.feevale.br/cienciasbiologicas

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	2014/01	NOITE	2840 HORAS	200 HORAS	8 a 14 SEMESTRES
	2011/02 (EM EXTINÇÃO)	NOITE	3070 HORAS	200 HORAS	

RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº305 DE 16/04/2015 D.O.U. 20/04/2015

www.feevale.br/cienciasbiologicas

EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO	2013/01	NOITE	3200 HORAS	130 HORAS	8 a 14 SEMESTRES
	2010/01 (EM EXTINÇÃO)	NOITE	3220 HORAS	120 HORAS	

RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº608, DE 17/03/2011 - D.O.U. DE 21/03/2011 | RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA Nº 824, DE 30/12/2014 - D.O.U. DE 02/01/2015

www.feevale.br/educacaofisica

EDUCAÇÃO FÍSICA LICENCIATURA	2013/01	NOITE	2800 HORAS	200 HORAS	8 a 14 SEMESTRES
	2010/01 (EM EXTINÇÃO)	NOITE	3000 HORAS	200 HORAS	

RECONHECIDO PELO DECRETO Nº77.424, DE 12/04/1976 - D.O.U. DE 13/04/1976 | RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA Nº1098, DE 24/12/2015 - D.O.U. DE 30/12/2015

www.feevale.br/educacaofisica

CURSO	CURRÍCULO	TURNO	DURAÇÃO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INTEGRALIZAÇÃO
ENFERMAGEM BACHARELADO	2013/02	FISEM	4000 HORAS	220 HORAS	10 a 16 SEMESTRES
	2013/02	TARDE	4000 HORAS	220 HORAS	
	2010/01 (EM EXTINÇÃO)	FISEM	4050 HORAS	200 HORAS	
	2010/01 (EM EXTINÇÃO)	TARDE	4050 HORAS	200 HORAS	
RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº52, DE 26/05/2006 - D.O.U DE 29/05/2006 RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA Nº 824, DE 30/12/2014 - D.O.U. DE 02/01/2015					

www.feevale.br/enfermagem

FARMÁCIA BACHARELADO	2013/01	TARDE/NOITE	4000 HORAS	190 HORAS	10 a 16 SEMESTRES
	2012/01 (EM EXTINÇÃO)	TARDE/NOITE	4395 HORAS	120 HORAS	
RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº2.283, DE 03/08/2004 - D.O.U. DE 05/08/2004 RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA Nº 824, DE 30/12/2014 - D.O.U. DE 02/01/2015					

www.feevale.br/farmacia

FISIOTERAPIA BACHARELADO	2013/01	DIURNO	4000 HORAS	200 HORAS	10 a 20 SEMESTRES
	2010/01 (EM EXTINÇÃO)	DIURNO	4200 HORAS	180 HORAS	
RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº126 DE 19/02/1988 - D.O.U. DE 23/02/1988 RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA Nº 824, DE 30/12/2014 - D.O.U. DE 02/01/2015					

www.feevale.br/fisioterapia

NUTRIÇÃO BACHARELADO	2013/01	MANHÃ	3325 HORAS	200 HORAS	9 a 16 SEMESTRES
	2010/01 (EM EXTINÇÃO)	MANHÃ	3375 HORAS	120 HORAS	
RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº2.284, DE 03/08/2004 - D.O.U DE 05/08/2004 RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA Nº 824, DE 30/12/2014 - D.O.U. DE 02/01/2015					

www.feevale.br/nutricao

QUIROPRAXIA BACHARELADO	2013/01	DIURNO	4200 HORAS	240 HORAS	10 a 18 SEMESTRES
	2010/02 (EM EXTINÇÃO)	DIURNO	4200 HORAS	150 HORAS	
RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº902, DE 10/04/2006 - D.O.U. DE 12/04/2006 RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA Nº156, DE 04/04/2013 - D.O.U. DE 05/04/2013					

www.feevale.br/quiropraxia

CURSO	CURRÍCULO	TURNO	DURAÇÃO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INTEGRALIZAÇÃO
ESTÉTICA E COSMÉTICA TECNOLOGIA	2013/01	MANHÃ/ NOITE	2400 HORAS	190 HORAS	6 a 12 SEMESTRES
	2011/02 (EM EXTINÇÃO)	NOITE	2530 HORAS	100 HORAS	

RECONHECIDO PELA PORTARIA N° 430, DE 29/07/2014 - D.O.U. DE 31/07/2014

www.feevale.br/esteticaecosmetica

GASTRONOMIA TECNOLOGIA	2013/02	TARDE	1675 HORAS	100 HORAS	5 a 10 SEMESTRES
	2010/01 (EM EXTINÇÃO)	TARDE	1840 HORAS	100 HORAS	

RECONHECIDO PELA PORTARIA N°41, DE 14/02/2013 - D.O.U. DE 15/02/2013

www.feevale.br/gastronomia

GESTÃO HOSPITALAR TECNOLOGIA	2013/01 (EM EXTINÇÃO)	FISEM	2400 HORAS	220 HORAS	6 a 12 SEMESTRES
	2010/01 (EM EXTINÇÃO)	FISEM	2430 HORAS	120 HORAS	6 a 10 SEMESTRES

RECONHECIDO PELA PORTARIA N° 304, DE 27/12/2012 - D.O.U. DE 31/12/2012

www.feevale.br/gestaohospitalar

AS GRADES CURRICULARES COMPLETAS ESTÃO DISPONÍVEIS EM
www.feevale.br/graduacao

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
cursorh@feevale.br | ramal 9087

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO
administracao@feevale.br | ramal 8617

CURSO DE ADMINISTRAÇÃO – NEGÓCIOS INTERNACIONAIS
negociosinternacionais@feevale.br | ramal 9087

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
cienciascontabeis@feevale.br | ramal 8725

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM COMÉRCIO EXTERIOR
comex@feevale.br | ramal 9087

CURSO DE DIREITO
direito@feevale.br | ramal 8668

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL
gestaoproducao@feevale.br | ramal 8627

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO FINANCEIRA
gestaofinanceira@feevale.br | ramal 8725

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM JOGOS DIGITAIS
jogosdigitais@feevale.br | ramal 8762

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA - EaD
logistica@feevale.br | ramal 8627

CURSO DE JORNALISMO
jornalismo@feevale.br | ramal 8762

CURSO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
publicidadeepropaganda@feevale.br | ramal 8762

CURSO DE RELAÇÕES PÚBLICAS
cursorelacoespublicas@feevale.br | ramal 8762

CURSO DE TURISMO
turismo@feevale.br | ramal 8727

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - EaD
gestaopublica@feevale.br | ramal 8684

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS - EaD
processosgerenciais@feevale.br | ramal 8684

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA
segurancapublica@feevale.br | ramal 8684

SECRETARIA DO ICSA
3º ANDAR - PRÉDIO LILÁS, SL 301E - CÂMPUS II

51 3586.8800 - RAMAL 8827
icsa@feevale.br

CURSO	CURRÍCULO	TURNO	DURAÇÃO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INTEGRALIZAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO BACHARELADO	2014/01	MANHÃ/ NOITE	3000 HORAS	340 HORAS	8 a 16 SEMESTRES
	2014/01	FISEM	3000 HORAS	340 HORAS	9 a 18 SEMESTRES
	2013/01 (EM EXTINÇÃO)	MANHÃ/ NOITE	3000 HORAS	340 HORAS	9 a 13 SEMESTRES
	2013/01 (EM EXTINÇÃO)	FISEM	3000 HORAS	340 HORAS	8 a 16 SEMESTRES
	2006/01 (EM EXTINÇÃO)	MANHÃ/ NOITE	3000 HORAS	270 HORAS	9 a 16 SEMESTRES
	2006/01 (EM EXTINÇÃO)	FISEM	3000 HORAS	270 HORAS	9 a 16 SEMESTRES

RECONHECIDO PELO DECRETO Nº74.110 DE 27/05/1974 - D.O.U. DE 28/05/1974 | RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA Nº80, DE 28/02/2013 - D.O.U. DE 01/03/2013

www.feevale.br/administracao

CIÊNCIAS CONTÁBEIS BACHARELADO	2014/01	MANHÃ/ NOITE	3000 HORAS	350 HORAS	8 a 16 SEMESTRES
	2014/01	FISEM	3000 HORAS	350 HORAS	9 a 16 SEMESTRES
	2013/01 (EM EXTINÇÃO)	NOITE	3000 HORAS	350 HORAS	9 a 16 SEMESTRES
	2013/01 (EM EXTINÇÃO)	FISEM	3000 HORAS	350 HORAS	8 a 16 SEMESTRES
	2006/01 (EM EXTINÇÃO)	NOITE	3000 HORAS	300 HORAS	8 a 16 SEMESTRES
	2006/01 (EM EXTINÇÃO)	FISEM	3000 HORAS	300 HORAS	9 a 16 SEMESTRES

RECONHECIDO PELO DECRETO Nº72.835 DE 25/09/1973 - D.O.U. DE 26/09/1973 | RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA Nº707 DE 18/12/2013 - D.O.U. 19/12/2013

www.feevale.br/cienciascontabeis

DIREITO BACHARELADO	2014/01	MANHÃ/ NOITE	3735 HORAS	200 HORAS	10 a 20 SEMESTRES
	2013/01 (EM EXTINÇÃO)	MANHÃ/ NOITE	3700 HORAS	250 HORAS	10 a 18 SEMESTRES
	2006/01 (EM EXTINÇÃO)	MANHÃ/ NOITE	3710 HORAS	200 HORAS	10 a 18 SEMESTRES

RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº29, DE 07/01/2005 - D.O.U. DE 10/01/2005 | RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA Nº124, DE 09/07/2012 - D.O.U. DE 10/07/2012

www.feevale.br/direito

CURSO	CURRÍCULO	TURNO	DURAÇÃO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INTEGRALIZAÇÃO
JORNALISMO BACHARELADO	2016/01	NOITE	3040 HORAS	240 HORAS	8 a 14 SEMESTRES
	2014/01	NOITE	2740 HORAS	240 HORAS	
	2013/01 (EM EXTINÇÃO)	NOITE	2700 HORAS	240 HORAS	
	2005/01 (EM EXTINÇÃO)	NOITE	2730 HORAS	240 HORAS	
RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº1.393, DE 19/05/2004 - D.O.U. DE 20/05/2004 RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA Nº707 DE 18/12/2013 - D.O.U. DE 19/12/2013					

www.feevale.br/jornalismo

PUBLICIDADE E PROPAGANDA BACHARELADO	2014/01	MANHÃ/ NOITE	2740 HORAS	240 HORAS	8 a 14 SEMESTRES
	2013/01 (EM EXTINÇÃO)	NOITE	2700 HORAS	240 HORAS	
	2005/01 (EM EXTINÇÃO)	MANHÃ/ NOITE	2730 HORAS	240 HORAS	
RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº1.393, DE 19/05/2004 - D.O.U. DE 20/05/2004 RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA Nº707 DE 18/12/2013 - D.O.U. DE 19/12/2013					

www.feevale.br/publicidadeepropaganda

RELAÇÕES PÚBLICAS BACHARELADO	2016/01	NOITE	3200 HORAS	200 HORAS	8 a 14 SEMESTRES
	2014/01	NOITE	2740 HORAS	240 HORAS	
	2013/01 (EM EXTINÇÃO)	NOITE	2700 HORAS	240 HORAS	
	2005/01 (EM EXTINÇÃO)	NOITE	2760 HORAS	240 HORAS	
RECONHECIDO PELO DECRETO FEDERAL Nº71.605, DE 22/12/1972 - D.O.U. DE 26/12/1972 RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA Nº523, DE 15/10/2013 - D.O.U. DE 17/10/2013					

www.feevale.br/relacoespublicas

TURISMO BACHARELADO	2013/02	NOITE	2400 HORAS	130 HORAS	6 a 12 SEMESTRES
	2013/01 (EM EXTINÇÃO)	NOITE	2400 HORAS	130 HORAS	
	2011/01 (EM EXTINÇÃO)	NOITE	2550 HORAS	130 HORAS	
RECONHECIDO PELA PORTARIA Nº1.392, DE 19/05/2004 - D.O.U. DE 20/05/2004 RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA Nº707 DE 18/12/2013 - D.O.U. DE 19/12/2013					

www.feevale.br/turismo

CURSO	CURRÍCULO	TURNO	DURAÇÃO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INTEGRALIZAÇÃO
COMÉRCIO EXTERIOR TECNOLOGIA	2013/01	NOITE	1600 HORAS	160 HORAS	5 a 10 SEMESTRES
	2008/01 (EM EXTINÇÃO)	NOITE	1780 HORAS	160 HORAS	

RECONHECIDO PELA PORTARIA N°431, DE 21/10/2011 - D.O.U. DE 24/10/2011

www.feevale.br/comercioexterno

GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL TECNOLOGIA	2013/01	FISEM	2400 HORAS	140 HORAS	7 a 14 SEMESTRES
	2013/01	NOITE	2400 HORAS	140 HORAS	
	2011/01 (EM EXTINÇÃO)	FISEM	2520 HORAS	120 HORAS	
	2011/01 (EM EXTINÇÃO)	NOITE	2520 HORAS	120 HORAS	

RECONHECIDO PELA PORTARIA N°112, DE 14/02/2014 - D.O.U. DE 14/02/2014 | RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA N°1.098, DE 24/12/2015 - D.O.U. DE 30/12/2015

www.feevale.br/gestaodaproducaoindustrial

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS TECNOLOGIA	2013/02	NOITE	1600 HORAS	140 HORAS	5 a 10 SEMESTRES
	2013/01 (EM EXTINÇÃO)	NOITE	1600 HORAS	140 HORAS	
	2008/01 (EM EXTINÇÃO)	NOITE	1700 HORAS	140 HORAS	

RECONHECIDO PELA PORTARIA N°494, DE 20/12/2011 - D.O.U. DE 22/12/2011 | RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA N°707 DE 18/12/2013 - D.O.U. DE 19/12/2013

www.feevale.br/gestaoderh

GESTÃO FINANCEIRA TECNOLOGIA	2013/01	NOITE	1600 HORAS	200 HORAS	4 a 8 SEMESTRES
	2009/01 (EM EXTINÇÃO)	NOITE	1800 HORAS	120 HORAS	

RECONHECIDO PELA PORTARIA N°187, DE 01/10/2012 - D.O.U. DE 03/10/2012 | RECONHECIMENTO RENOVADO PELA PORTARIA N°707 DE 18/12/2013 - D.O.U. DE 19/12/2013

www.feevale.br/gestaofinanceira

CURSO	CURRÍCULO	TURNO	DURAÇÃO	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	INTEGRALIZAÇÃO
GESTÃO PÚBLICA TECNOLOGIA	2012/01	EaD	1740 HORAS	140 HORAS	5 a 10 SEMESTRES

RECONHECIDO PELA PORTARIA N°436, DE 30/07/2014 - D.O.U. DE 31/07/2014

www.feevale.br/gestaopublica

LOGÍSTICA TECNOLOGIA	2012/01	EaD	1700 HORAS	100 HORAS	5 a 10 SEMESTRES

RECONHECIDO PELA PORTARIA N°436, DE 30/07/2014 - D.O.U. DE 31/07/2014

www.feevale.br/logistica

PROCESSOS GERENCIAIS TECNOLOGIA	2014/01	EaD	1620 HORAS	-	5 a 10 SEMESTRES
	2011/01 (EM EXTINÇÃO)	EaD	1620 HORAS	-	

RECONHECIDO PELA PORTARIA N°674, DE 12/12/2013 D.O.U. DE 17/12/2013

www.feevale.br/processosgerenciais

SEGURANÇA PÚBLICA TECNOLOGIA	2013/02 (EM EXTINÇÃO)	FISEM	1600 HORAS	150 HORAS	5 a 10 SEMESTRES
	2013/01 (EM EXTINÇÃO)	FISEM	1600 HORAS	150 HORAS	
	2011/02 (EM EXTINÇÃO)	FISEM	1860 HORAS	120 HORAS	

RECONHECIDO PELA PORTARIA N°641 DE 30/12/2014 D.O.U 31/10/2014

www.feevale.br/seguranicapublica

JOGOS DIGITAIS TECNOLOGIA	2013/02	NOITE	2000 HORAS	120 HORAS	7 a 14 SEMESTRES
	2008/01 (EM EXTINÇÃO)	NOITE	2040 HORAS	120 HORAS	

RECONHECIDO PELA PORTARIA N°136, DE 27/07/2012 - D.O.U. DE 30/07/2012

www.feevale.br/jogosdigitais